



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 05438/17

EXERCÍCIO: 2016
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 31/03/2017
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2016.
INTERESSADOS:
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Diogo Maia da Silva Mariz
Filype Mariz de Sousa
Francisca Gomes Araujo Mota
Francisco de Assis Remigio II
Lenildo Dias de Moraes
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar
Radson dos Santos Leite
Rogério Lacerda Estrela Alves



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	5.475.849,10	20.305.236,32	20.262.743,75	5.518.341,67
Consignações – INSS	1.303.600,80	1.110.238,10	503.509,89	1.910.329,01
003077 I.N.S.S. (STTRANS)	160.996,26	33.783,29	9.614,00	185.165,55
003088 INSS - DIVERSOS (PMP)	1.142.526,24	1.076.454,81	493.895,89	1.725.085,16
003148 INSS - CONT. INDIVIDUAL - DIVERSOS (PMP)	78,30	0,00	0,00	78,30
Consignações – IR	53.856,47	13.962,72	0,00	67.819,19
003099 I.R.R.F. (STTRANS)	53.856,47	13.962,72	0,00	67.819,19
Consignações - ISS	6.374,50	16.818,60	0,00	23.193,10
003088 I.S.S. (STTRANS)	6.374,50	16.818,60	0,00	23.193,10
Consignações – Outras	115.771,54	1.081.838,41	812.917,05	384.692,90
000009 SINDACEP - SINDICATO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE PATOS (PMP)	268,95	0,00	0,00	268,95
000026 SINTEMP (PMP)	0,00	3.549,60	9.398,72	(5.849,12)
000027 SINDODONTO (PMP)	0,00	6.204,32	9.453,80	(3.249,48)
000030 CONCESSÃO DE CARTÃO BONSUCESSO (PMP)	0,00	413.726,25	437.146,97	(23.420,72)
000031 SINATRAM (PMP)	3.751,60	8.944,08	7.453,40	5.242,28
000039 SINDEP (PMP)	0,00	11.436,32	842,51	10.593,81
000041 SINSEPR (PMP)	32.365,25	61.043,21	67.789,68	25.618,78
000042 SINDCONAM (PMP)	193,60	2.420,80	0,00	2.614,40
000049 SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA (PMP)	0,00	0,00	2.243,20	(2.243,20)
000051 COFINS (PMP)	0,00	7.083,63	0,00	7.083,63
000053 SINMED (PMP)	0,00	0,00	8.255,00	(8.255,00)
000054 RENDA MÍNIMA (PMP)	0,00	188.387,88	0,00	188.387,88
003126 SINFEMP (PMP)	50.315,63	267.786,89	270.233,02	47.869,50
003159 SEST - SENAT - EDUCAÇÃO (PMP)	6.007,89	10.884,05	100,75	16.791,19
003167 SEST - SENAT - DIVERSOS (PMP)	2.291,62	8,82	0,00	2.300,44
003178 ASACSE (PMP)	3,64	0,00	0,00	3,64
003216 DESC\PAG\TNL\PCS\S.A (PMP)	723,86	0,00	0,00	723,86
003249 SINDICAL ANUAL (PMP)	17.824,10	100.362,56	0,00	118.186,66
003288 I.P.E.A. (PMP)	2.025,40	0,00	0,00	2.025,40
Consignações – Previdência Própria	2.254.854,90	6.945.082,23	8.321.793,23	878.143,90
003099 ISSMP - DIVERSOS (PMP)	1.253.684,72	4.031.519,24	4.490.441,54	794.762,42
003104 ISSMP - EDUCAÇÃO (PMP)	1.001.170,18	2.913.562,99	3.825.987,40	88.745,77
003104 ISSMP (STTRANS)	0,00	0,00	5.364,29	(5.364,29)



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	5.475.849,10	20.305.236,32	20.262.743,75	5.518.341,67
Consignações Empréstimos	508.288,85	9.863.933,81	9.701.308,41	670.914,25
000007 CONSIG. BB (STTRANS)	6.981,82	0,00	0,00	6.981,82
000024 EMPREST. BMG (PMP)	18.410,11	182.007,97	352.226,77	(151.808,69)
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A (PMP)	52.039,40	19.935,48	21.227,14	50.747,74
000055 CNSIGANÇÃO POLICARD (PMP)	0,00	2.617,78	0,00	2.617,78
003199 CONSG. FOLHA BB S.A (PMP)	276.656,76	7.076.154,95	6.488.864,15	863.947,56
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PMP)	152.653,53	2.583.217,63	2.838.990,35	(103.119,19)
003257 CONSIG. BANCO REAL S/A (PMP)	1.547,23	0,00	0,00	1.547,23
Consignações Pensões Alimentícias	0,00	209.235,42	236.795,13	(27.559,71)
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS (PMP)	0,00	209.235,42	236.795,13	(27.559,71)
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	236,23	0,00	0,00	236,23
003137 INSS - CONT. INDIVIDUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% (PMP)	236,23	0,00	0,00	236,23
Consignações Previdenciárias - MDE	251.228,92	468.878,86	339.074,70	381.033,08
000018 INSS - EDUCAÇÃO (PMP)	251.228,92	468.878,86	339.074,70	381.033,08
Consignações Previdenciárias - Saúde	981.636,89	595.248,17	347.345,34	1.229.539,72
000016 INSS - SAÚDE (PMP)	981.636,89	595.248,17	347.345,34	1.229.539,72
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,45	35.809.802,34
Exercício de 2009	1.044.527,63	0,00	38.465,28	1.006.062,35
007737 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos-2009-02.060 (PMP)	863.075,37	0,00	0,00	863.075,37
007738 Gabinete do Prefeito-2009-02.010 (PMP)	18.990,58	0,00	0,00	18.990,58
007739 Secretaria Municipal de Ação Social-2009-02.100 (PMP)	57.414,41	0,00	33.895,87	23.518,54
007740 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes-2009-02.090 (PMP)	31.493,75	0,00	0,00	31.493,75
007741 Fundo Municipal de Saúde-2009-02.120 (PMP)	37.878,64	0,00	0,00	37.878,64
007742 Secretaria Municipal de Finanças-2009-02.050 (PMP)	10.047,60	0,00	4.569,41	5.478,19
007743 Fundo Municipal de Assistência Social-2009-02.130 (PMP)	6.024,59	0,00	0,00	6.024,59
007744 Secretaria Municipal de Administração-2009-02.040 (PMP)	6.175,65	0,00	0,00	6.175,65
007745 Secretaria Municipal de Agricultura-2009-02.150 (PMP)	969,36	0,00	0,00	969,36
007746 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-2009-02.070 (PMP)	1.118,48	0,00	0,00	1.118,48
007747 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv.Sustentável dos Rec Nat 02.110 (P)	386,52	0,00	0,00	386,52
007748 Secretaria Municipal de Saúde-2009-02.080 (PMP)	10.314,18	0,00	0,00	10.314,18
007749 Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo-2009-02.030 (PMP)	638,50	0,00	0,00	638,50



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,45	35.809.802,34
Exercício de 2010	296.196,71	0,00	0,00	296.196,71
006211 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2010 (STTRANS)	106.122,71	0,00	0,00	106.122,71
007752 Gabinete do Prefeito-2010 (PMP)	37.421,45	0,00	0,00	37.421,45
007753 Secretaria Municipal de Finanças-2010 (PMP)	31.389,63	0,00	0,00	31.389,63
007754 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2010 (PMP)	1.476,48	0,00	0,00	1.476,48
007755 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos-2010 (PMP)	49.648,86	0,00	0,00	49.648,86
007756 Secretaria Municipal de Administração-2010 (PMP)	3.815,14	0,00	0,00	3.815,14
007757 Fundo Municipal de Saúde-2010 (PMP)	3.854,29	0,00	0,00	3.854,29
007758 Fundo Municipal de Assistência Social-2010 (PMP)	4.596,80	0,00	0,00	4.596,80
007759 Secretaria Municipal de Saúde-2010 (PMP)	5.590,81	0,00	0,00	5.590,81
007760 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2010 (PMP)	50.781,18	0,00	0,00	50.781,18
007761 Secretaria Municipal de Educação-2010 (PMP)	1.130,96	0,00	0,00	1.130,96
007764 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-2010 (PMP)	298,40	0,00	0,00	298,40
007765 Procuradoria Geral do Município-2010 (PMP)	70,00	0,00	0,00	70,00
Exercício de 2011	1.010.364,02	0,00	0,00	1.010.364,02
006212 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2011 (STTRANS)	99.922,15	0,00	0,00	99.922,15
007766 Gabinete do Prefeito-2011 (PMP)	221.316,10	0,00	0,00	221.316,10
007767 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos-2011 (PMP)	24.195,97	0,00	0,00	24.195,97
007768 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.773,82	0,00	0,00	8.773,82
007769 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2011 (PMP)	11.691,35	0,00	0,00	11.691,35
007770 Secretaria Municipal de Administração-2011 (PMP)	7.846,13	0,00	0,00	7.846,13
007771 Fundo Municipal de Saúde-2011 (PMP)	353.679,05	0,00	0,00	353.679,05
007772 Secretaria Municipal de Saúde-2011 (PMP)	21.797,94	0,00	0,00	21.797,94
007774 Fundo Municipal de Assistência Social-2011 (PMP)	17.654,97	0,00	0,00	17.654,97
007775 Secretaria Municipal de Finanças-2011 (PMP)	232,16	0,00	0,00	232,16
007776 Procuradoria Geral do Município-2011 (PMP)	1.633,74	0,00	0,00	1.633,74
007777 Secretaria Municipal de Educação-2011 (PMP)	235.961,32	0,00	0,00	235.961,32
007778 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-2011 (PMP)	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
007779 Secretaria Municipal de Controle Interno-2011 (PMP)	4.649,32	0,00	0,00	4.649,32



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,45	35.809.802,34
Exercício de 2012	3.109.997,58	0,00	0,00	3.109.997,58
006213 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2012 (STTRANS)	160.296,41	0,00	0,00	160.296,41
007780 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2012 (PMP)	37.860,27	0,00	0,00	37.860,27
007781 Gabinete do Prefeito-2012 (PMP)	19.360,60	0,00	0,00	19.360,60
007782 Fundo Municipal de Assistência Social-2012 (PMP)	33.701,89	0,00	0,00	33.701,89
007783 Fundo Municipal de Saúde-2012 (PMP)	658.821,53	0,00	0,00	658.821,53
007784 Secretaria Municipal de Saúde-2012 (PMP)	189.626,77	0,00	0,00	189.626,77
007785 Secretaria Municipal de Administração-2012 (PMP)	76.943,82	0,00	0,00	76.943,82
007786 Secretaria Municipal de Controle Interno-2012 (PMP)	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
007787 Secretaria Municipal de Educação-2012 (PMP)	317.354,87	0,00	0,00	317.354,87
007788 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2012 (PMP)	1.954,82	0,00	0,00	1.954,82
007792 Procuradoria Geral do Município-2012 (PMP)	57,80	0,00	0,00	57,80
007793 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2012 (PMP)	400,00	0,00	0,00	400,00
007794 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2012 (PMP)	1.601.093,30	0,00	0,00	1.601.093,30
007795 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2012 (PMP)	6.025,50	0,00	0,00	6.025,50
Exercício de 2013	3.918.770,40	0,00	3.970,32	3.914.800,08
006214 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2013 (STTRANS)	55.432,08	0,00	0,00	55.432,08
007796 Secretaria Municipal de Finanças-2013 (PMP)	230,00	0,00	0,00	230,00
007797 Gabinete do Prefeito-2013 (PMP)	51.040,83	0,00	0,00	51.040,83
007798 Secretaria Municipal de Saúde-2013 (PMP)	328.030,25	0,00	0,00	328.030,25
007799 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2013 (PMP)	40.532,19	0,00	0,00	40.532,19
007800 Secretaria Municipal de Educação-2013 (PMP)	809.368,47	0,00	3.533,32	805.835,15
007801 Fundo Municipal de Saúde-2013 (PMP)	1.902.360,23	0,00	0,00	1.902.360,23
007802 Secretaria Municipal de Controle Interno-2013 (PMP)	12.049,60	0,00	0,00	12.049,60
007803 Secretaria Municipal de Administração-2013 (PMP)	556.735,53	0,00	0,00	556.735,53
007804 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-2013 (PMP)	787,00	0,00	437,00	350,00
007805 Fundo Municipal de Assistência Social-2013 (PMP)	69.674,59	0,00	0,00	69.674,59
007806 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2013 (PMP)	274,08	0,00	0,00	274,08
007807 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2013 (PMP)	759,94	0,00	0,00	759,94
007808 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2013 (PMP)	90.777,86	0,00	0,00	90.777,86
007809 Procuradoria Geral do Município-2013 (PMP)	426,80	0,00	0,00	426,80
007810 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2013 (PMP)	145,05	0,00	0,00	145,05
007811 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2013 (PMP)	145,90	0,00	0,00	145,90



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,45	35.809.802,34
Exercício de 2014	5.554.891,81	0,00	199.732,36	5.355.159,45
006215 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2014 (STTRANS)	44.482,99	0,00	0,00	44.482,99
007812 Secretaria Municipal de Saúde-2014 (PMP)	274.688,87	0,00	6.972,60	267.716,27
007813 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2014 (PMP)	11.036,20	0,00	0,00	11.036,20
007814 Gabinete do Prefeito-2014 (PMP)	57.562,25	0,00	0,00	57.562,25
007815 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-2014 (PMP)	47.961,70	0,00	47.961,70	0,00
007816 Secretaria Municipal de Finanças-2014 (PMP)	1.424,82	0,00	0,00	1.424,82
007817 Secretaria Municipal de Educação-2014 (PMP)	483.847,82	0,00	2.007,21	481.840,61
007818 Fundo Municipal de Saúde-2014 (PMP)	3.833.178,68	0,00	142.790,85	3.690.387,83
007819 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2014 (PMP)	540,00	0,00	0,00	540,00
007820 Secretaria Municipal de Administração-2014 (PMP)	404.121,77	0,00	0,00	404.121,77
007821 Fundo Municipal de Assistência Social-2014 (PMP)	87.098,91	0,00	0,00	87.098,91
007822 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2014 (PMP)	284.782,92	0,00	0,00	284.782,92
007823 Secretaria Municipal de Agricultura-2014 (PMP)	8.837,00	0,00	0,00	8.837,00
007824 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2014 (PMP)	2.896,00	0,00	0,00	2.896,00
007825 Secretaria Municipal de Controle Interno-2014 (PMP)	3.985,00	0,00	0,00	3.985,00
007827 Procuradoria Geral do Município-2014 (PMP)	451,88	0,00	0,00	451,88
007828 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2014 (PMP)	1.640,00	0,00	0,00	1.640,00
007829 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2014 (PMP)	6.355,00	0,00	0,00	6.355,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1- Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,45	35.809.802,34
Exercício de 2015	18.510.978,52	0,00	11.901.251,49	6.609.727,03
006216 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2015 (STTRANS)	318.523,87	0,00	149.188,38	169.335,49
007830 Secretaria Municipal de Finanças-2015 (PMP)	244.388,25	0,00	228.707,93	15.680,32
007831 Secretaria Municipal de Educação-2015 (PMP)	3.300.511,89	0,00	1.333.595,37	1.966.916,52
007832 Secretaria Municipal de Controle Interno-2015 (PMP)	45.248,23	0,00	40.621,43	4.626,80
007833 Secretaria Municipal de Saúde-2015 (PMP)	839.030,22	0,00	567.248,54	271.781,68
007834 Gabinete do Prefeito-2015 (PMP)	482.329,91	0,00	422.845,49	59.484,42
007835 Fundo Municipal de Saúde-2015 (PMP)	9.005.604,25	0,00	5.966.572,59	3.039.031,66
007836 Secretaria Municipal de Administração-2015 (PMP)	769.611,43	0,00	394.529,67	375.081,76
007837 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2015 (PMP)	169.555,74	0,00	107.371,82	62.183,92
007838 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-2015 (PMP)	942.472,29	0,00	805.659,13	136.813,16
007839 Fundo Municipal de Assistência Social-2015 (PMP)	368.418,59	0,00	340.163,63	28.254,96
007840 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2015 (PMP)	88.996,57	0,00	79.504,57	9.492,00
007841 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2015 (PMP)	11.427,55	0,00	11.427,55	0,00
007842 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2015 (PMP)	1.260.668,87	0,00	790.126,41	470.542,46
007843 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2015 (PMP)	28.973,89	0,00	28.527,89	446,00
007844 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2015 (PMP)	462.985,91	0,00	462.930,03	55,88
007845 Procuradoria Geral do Município-2015 (PMP)	19.393,18	0,00	19.393,18	0,00
007846 Secretaria Municipal de Agricultura-2015 (PMP)	130.238,75	0,00	130.238,75	0,00
007847 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2015 (PMP)	22.599,13	0,00	22.599,13	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,45	35.809.802,34
Exercício de 2016	0,00	14.507.495,12	0,00	14.507.495,12
001010 Câmara Municipal	0,00	280,00	0,00	280,00
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	584.655,35	0,00	584.655,35
002011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	0,00	137.885,30	0,00	137.885,30
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	16.157,35	0,00	16.157,35
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.367.947,70	0,00	1.367.947,70
002031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	0,00	7.238,04	0,00	7.238,04
002040 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	231.118,78	0,00	231.118,78
002050 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	0,00	13.154,25	0,00	13.154,25
002060 Secretaria Municipal de Controle Interno	0,00	36.438,21	0,00	36.438,21
002070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	0,00	3.071.064,87	0,00	3.071.064,87
002080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
002090 Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.777.320,87	0,00	1.777.320,87
002100 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.766.118,43	0,00	1.766.118,43
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	85.582,04	0,00	85.582,04
002120 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	148.611,48	0,00	148.611,48
002130 Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.042.825,15	0,00	4.042.825,15
002140 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	528.862,46	0,00	528.862,46
002150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	0,00	402.898,46	0,00	402.898,46
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	19.236,87	0,00	19.236,87
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	6.400,53	0,00	6.400,53
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	0,00	256.698,98	0,00	256.698,98
2-Outras	18.744,82	14.416,41	14.416,41	18.744,82
Cauções e Garantias Diversas	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
000023 14-Cauções e Garantias Diversas (PMP)	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
Depósitos para Quem de Direito	4.524,82	14.416,41	14.416,41	4.524,82
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO (PMP)	0,00	14.416,41	14.416,41	0,00
002338 PASEP FOPAG (PMP)	4.524,82	0,00	0,00	4.524,82
Total Geral	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,61	41.346.888,83



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900004		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	994,00	
	4416	01-CAIXA DE SOM	900,00	
	8002	01-TELEFONE SEM FIO DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA	94,00	
900028		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	251.705,50	
	5892	01-CONDICIONADOR DE AR SPLIT DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO	0,00	
	5932	01-CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000-BTUS DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF JARDIM QUEIROZ	9.702,40	
	6865	05-CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000-BTUS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF JARDIM QUEIROZ	6.621,40	
	6883	01-AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.540,50	
	7359	03-AR CONDICIONADOS SPLIT 9.000-BTUS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	
	8426	04-AR CONDICIONADOS SPLIT 18.000-BTUS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA	18.960,00	
	9515	01-AR CONDICIONADO 48.000-BTUS DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL	67.996,60	
		01-AR CONDICIONADO 60.000-BTUS DESTINADO AO PROCON MUNICIPAL		
		02-TV LED 42' DESTINADAS AO PROCON MUNICIPAL		
		34-AR CONDICIONADOS SPLIT 12.000-BTUS DESTINADOS AS CRECHES: MANOEL QUINIDIO, MARIANA MEDEIROS, MARIA EUUNICE FERNANDES, GLAUCE BURITY E MARIA GOMES DE SOUSA.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		251.705,50	
	9958		47.850,60	
		14-AR CONDICIONADOS 24.000-BTUS DESTINADOS AS CRECHES IGOR MOTTA, INÁCIO FERNANDES E ANAIZA CALIXTO		
	10051		80.548,00	
		26-AR CONDICIONADOS 18.000-BTUS DESTINADOS AS CRECHES: MANOEL QUINIDIO, MARIANA MEDEIROS, MARIA GOMES DE SOUSA, ANAIZA CALIXTO, IGOR MOTA, SANTINA DE GELO E SEBASTIÃO FERNANDES.		
	10185		18.486,00	
		12-AR CONDICIONADOS 9.000-BTUS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF DIEGO LUCENA CAMBOIM		
	14139		0,00	
		01-AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS DESTINADO AO SAMU 192.		
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		153.128,50	
	8565		0,00	
		01-VENTILADOR PULMONAR DESTINADO A UPA DR.OTÁVIO PIRES,		
	9790		18.891,00	
		02-AGITADORES DE TUBOS		
		02-CONTADORES MANUAL DE CÉLULA DESTINADOS A UPA		
		02-HOMEGENIZADOR DESTINADOS A UPA		
		02-PIPETADOR AUTOMÁTICO DESTINADOS A UPA		
		03-CADEIRAS DE RODAS DESTINADAS A UPA		
		04-BALANÇAS INFANTIS DESTINADAS A UPA		
		07-BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO DESTINADAS A UPA		
		08-ESTETOSCÓPIO ADULTO DESTINADOS A UPA		
	10293		23.400,00	
		03-BOMBAS DE INFUSÃO DESTINADOS A UPA DR.OTAVIO PIRES		
	10294		70.000,00	
		02-MONITORES MULTIPARÂMETROS DESTINADOS A UPA DR.OTAVIO PIRES		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900005		APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	153.128,50	
	10597	02-ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS	15.515,00	
		02-LANTERNAS CLINICA		
		02-OXIMETRO DE PULSO PORTATIL		
		03-CARROS DE EMERGÊNCIA		
		03-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		
		05-NEBULIZADOR PORTATIL		
		08-MESAS DE EXAME HOSPITALAR		
	13254	01-AUTOCLAVE VERTICAL DESTINADO A UPA OTÁVIO PIRES	25.322,50	
		01-ESTUFA DE CULTURA 21 LT DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		02-BANHO MARIA LABORATORIAL DESTINADOS A UPA DR.OTAVIO PIRES		
		02-CARROS CURATIVO DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		03-BIOMBOS TRIPLOS DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		03-CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04-SAÍDAS DESTINADAS A UPA OTÁVIO PIRES		
		04-ARMÁRIOS VITRINE 2 PORTAS DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		05-ESTETOSCOPIO INFANTIL DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	87.036,90	
	488	01-COMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE OPTICO	4.200,00	
		01-HD 1TB EXTERNO		51706
		01-HD 500GB		51771
		01-MONITOR 15.6'		51705
		01-NOTEBOOK 5GB 1TB		51772
	3189	01-NOBREAK	750,00	
	3191	01-NOBREAK	750,00	
		01-NOBREAK		51707



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		87.036,90	
	3528	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR PATOS NORTE	1.200,00	51641
	3778	01-MICROCOMPUTADOR (COM MOUSE E TECLADO) DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR 01-MONITOR LCD 15' DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR	0,00	
	3855	08-MONITORES LCD 15" DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 06-IMPRESSORAS COLORIDAS DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08-MICROCOMPUTADORES COMPLETOS (COM ESTABILIZADOR, MOUSE, TECLADO E ROTEADOR) DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24.044,00	
	4077	01-IMPRESSORA DESTINADA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SEC.MUN.DE SAÚDE	1.200,00	
	4355	01-IMPRESSORA DESTINADA A SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.200,00	
	5073	04-MICROCOMPUTADORES COMPLETOS (COM ESTABILIZADOR, MOUSE E TECLADO) DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL. 04-MONITORES LCD 15,6 DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL	8.252,00	
	5594	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO PROCON MUNICIPAL	1.200,00	
	6466	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00	
	6467	AQUISIÇÃO DE 01-MICROCOMPUTADOR (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', MOUSE E TECLADO) DESTINADO AO DAT-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.	2.063,00	
	6469	AQUISIÇÃO DE 01-MICROCOMPUTADOR (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', MOUSE E TECLADO) DESTINADOS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, CONFORME OFÍCIO SEPLAG Nº 0848.35/16.	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		87.036,90	
	6610	01-SCANNER ADS 2000 DESTINADO A SEC.MUN.DE CONTROLE INTERNO	2.490,90	
	6978	01-DATA SHOW DESTINADO AO PORCON MUNICIPAL 01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO PORCON MUNICIPAL	18.238,00	
		01-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', MOUSE, TECLADO) DESTINADO AO PORCON MUNICIPAL		
		05-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', HD PORTÁTIL, MOUSE, TECLADO E PEN DRIVE), DESTINADOS AO PORCON MUNICIPAL		
	8804	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA A SEC.MUN.DE AGRICULTURA	1.200,00	
	8888	01-DATA SHOW	0,00	
	9383	01-SCANNER SCANJET DESTINADOS A SEC.MUN.DE CONTROLE INTERNO	0,00	
	9907	01-IMPRESSORA DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL 05-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', HD PORTÁTIL, MOUSE, TECLADO)	14.643,00	
	10370	02-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', ROTEADOR, MOUSE, TECLADO) DESTINADOS A SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.406,00	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		284.393,13	
	8421	AQUISIÇÃO DE 05-CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO DESTINADAS AO PROCON MUNICIPAL	2.250,00	
	11721	03-BERÇOS DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA DE ACOLHIMENTO, 03-COLCHÕES DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA DE ACOLHIMENTO,	600,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		284.393,13	
	11741		73.930,00	
		02-ARQUIVOS COM 03-GAVETAS EM AÇO DESTINADOS A UPA		
		02-MESAS DE CABECEIRA DESTINADOS A UPA		
		03-BIOMBOS PLUMBIFERO DESTINADOS A UPA		
		04-CARROS MACA C/GRADES DESTINADOS A UPA		
		04-MESA DE MAYO DESTINADOS A UPA		
		08-POLTRONAS RECLINÁVEIS DESTINADAS A UPA		
		09-CAMAS HOSPITALARES DESTINADOS A UPA		
		19-SUPORTES PARA SORO C/HASTE DESTINADOS A UPA		
	11742		29.470,00	
		01-BANHO MARIA DIGITAL 40-TUBOS DESTINADOS A UPA		
		01-LAVADORA DE MICROPLACAS DESTINADOS A UPA		
		01-MICROSCOPIO BINOCULAR DESTINADOS A UPA		
		04-MACRO CENTRIFUGA 12-TUBOS DESTINADOS A UPA		
		07-KIT MEDIDOR DE GLICOSE DESTINADOS A UPA		
		14-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DESTINADOS A UPA		
	12966		19.404,80	
		02-AR CONDICIONADOS 12.000-BTUS PSF VERONICA VIEIRA		
		10-AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO PSF VERONICA VIEIRA		
	13307		0,00	
		01-FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A UPA		
		01-FREEZER HORIZONTAL DESTINADO A UPA		
		01-TV LED 43' DESTINADA A UPA		
		02-FICHÁRIOS EM AÇO DESTINADOS A UPA		
		04-TV DE LED 32' DESTINADAS A UPA		
		05-BEBEDOUROS DE PRESSÃO DESTINADOS A UPA		
		05-PURIFICADORES DE AR COM FILTRO DESTINADOS A UPA		
		05-SUPORTES PARA TV DE LED DESTINADOS A UPA		
		10-APARELHOS TELEFÔNICOS DESTINADOS A UPA		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		284.393,13	
	14745		20.962,50	
		01-FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A UPA		
		01-FREEZER HORIZONTAL DESTINADO A UPA		
		01-TV LED 43' DESTINADA A UPA		
		02-FICHÁRIOS EM AÇO DESTINADOS A UPA		
		04-TV DE LED 32' DESTINADAS A UPA		
		05-BEBEDOUROS DE PRESSÃO DESTINADOS A UPA		
		05-PURIFICADORES DE AR COM FILTRO DESTINADOS A UPA		
		05-SUPORTES PARA TV DE LED DESTINADOS A UPA		
		10-APARELHOS TELEFÔNICOS DESTINADOS A UPA		
	14778		44.014,83	
		03-VEÍCULOS 0km, TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO FLEX, 1.4, 5 LUGARES, 5 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOSM DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVA ELÉTRICA, ALARME.		
	14936		20.783,00	
		05-AAR CONDICIONADOS 12.000-BTUS		
		07-AR CONDICIONADOS 9.000-BTUS		
	14938		0,00	
		01-AR CONDICIONADO DESTINADO A UPA DR.OTAVIO PIRES		
	15263		71.000,00	
		01-VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES		
	15597		1.978,00	
		01-MICROCOMPUTADOR (COM MOUSE E TECLADO) DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR		
		01-MONITOR LCD 15' DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR		
900034	VEÍCULOS EM GERAL		396.885,17	
	2725		189.885,17	
		02-VEÍCULOS 0km CARACTERIZADO COMO UTILITÁRIO, 1.4, COM DUAS PORTA, VIDROS ELÉTRICOS.		
		03-VEÍCULOS 0km, TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO FLEX, 1.4, 5 LUGARES, 5 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOSM DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVA ELÉTRICA, ALARME.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900034	VEÍCULOS EM GERAL		396.885,17	
	2804		207.000,00	
		03-VEÍCULOS Okm, 1.4, AR-CONDICIONADO, FLEX, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM CAPACIDADE PARA 07-PESSOAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Câmara Municipal de Patos			490,00	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		490,00	
	314	BANDEIRA DA PARÁIBA BANDEIRA DO BRASIL BANDEIRA DO MUNICÍPIO	490,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.182.970,00	
Superintendência de Transportes Públicos			8.336,80	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	8.336,80	
	87	MONITOR AOC 18	400,00	
	665	ARMARIO TRIPLO 3GAV. FOGÃO 4BOCAS MONACO NOTEBOOK POSITIVO STILO 32G REFRIGERADOR ROC35 BR	3.296,80	
	671	IMPRESSORA EPSON L375 ECO. TELEFONE INTEBRAS S/FIO TS40 TELEFONE INTEBRAS S/FIO TS40ID	1.290,00	
	673	CENTRAL TELEFONICA MODULARE MAIS PLACA RAMAL DES. (4RM)	1.100,00	
	685	ROPEIRO MONTAVEL 2V	550,00	
	758	CAMA SOLTEIRO COLCHÃO ORTOLAR D-20	1.700,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	272		0,00	
		CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA RUA MANOEL REINALDO, BAIRRO JATOBÁ		
	381		18.488,48	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	382		71.199,26	
		CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO		
	1191		407.069,43	
		CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO		
	1397		689.620,89	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	1398		410.226,36	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	3185		107.767,16	
		CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO PADRÃO FNDE GERALDA MEDEIROS, PROINFÂNCIA TIPO B.		
	4741		50.971,25	
		CONSTRUÇÃO DE 01-QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA BENEFICIAR A ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO LUSTOSA CABRAL		
	4746		165.373,13	
		CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE VILA MARIANA		
	4885		825.590,14	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	4886		0,00	
		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		
	5029		0,00	
		CONSTRUÇÃO DE 02-CAMPOS DE FUTEBOL, SENDO UM NO BAIRRO MONTE CASTELO E OUTRO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	5212	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO PADRÃO FNDE MONTE CASTELO, PROINFÂNCIA TIPO B.	115.244,03	
	5660	RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	221.242,16	
	6035	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO	42.225,75	
	6510	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	9.372,38	
	6713	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VILA MARIANA	84.405,50	
	6714	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE ENALDO TORRES	23.686,46	
	6715	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VERÔNICA VIEIRA	50.036,24	
	6716	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	43.453,25	
	6899	CONSTRUÇÃO DE 02-CAMPOS DE FUTEBOL, SENDO UM NO BAIRRO MONTE CASTELO E OUTRO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	64.792,61	
	7820	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.	773.450,33	
	7867	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS SEGUINTE RUA DO BAIRRO MONTE CASTELO: MARIA AUGUSTA LIMEIRA, JOAQUIM AMARO, MANOEL PEDRO OLIVEIRA, SABINO VIANA E COMPLEMENTO DAS RUAS RENAN AYRES E	119.207,89	
	8081	EXECUÇÃO DE OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE MUCAMBO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	123.800,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	8225	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01-QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA BENEFICIAR A ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE	37.456,56	
	8312	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.	735.532,80	
	8548	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	334.968,56	
	8549	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	604.081,45	
	9188	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	72.755,90	
	9189	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VERÔNICA VIEIRA	50.493,32	
	10658	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	913.716,33	
	10659	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	728.041,39	
	12120	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	472.363,55	
	12121	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	550.696,33	
	12275	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.	705.428,53	
	12400	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO	54.701,21	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	13308	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS SEGUINTE RUA DO BAIRRO MONTE CASTELO: MARIA AUGUSTA LIMEIRA, JOAQUIM AMARO, MANOEL PEDRO OLIVEIRA, SABINO VIANA E COMPLEMENTO DAS RUAS RENAN AYRES E	13.327,44	
	13431	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE TE MUNCÍPIO	26.543,18	
	13432	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE TE MUNCÍPIO	20.514,50	
	13692	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO	0,00	
	14106	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VILA MARIANA	51.568,80	
	14107	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	0,00	
	14178	CONCLUSÃO DE 01-CRECHE TIPO PROINFÂNCIA, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO MONTE CASTELO.	123.158,61	
	14186	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VERÔNICA VIEIRA	172.716,35	
	14289	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNCÍPIO DE PATOS/PB	0,00	
	14290	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNCÍPIO DE PATOS/PB	0,00	
	15026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR-PAA	0,00	
	15060	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO PADRÃO FNDE GERALDA MEDEIROS, PROINFÂNCIA TIPO B.	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	15160	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MONTE CASTELO, NA RUA SABINO VIANA-SN.	8.726,76	
	15215	CONCLUSÃO DE 01-CRECHE TIPO PROINFÂNCIA, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO MONTE CASTELO.	51.151,37	
	15259	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	989.588,47	
	15260	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	140.149,93	
	15458	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO	0,00	
	15705	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	94.755,89	
	15803	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MONTE CASTELO, NA RUA SABINO VIANA-SN.	0,00	
Total Geral			12.552.629,93	

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
-------------	---------------	------------------------	-----------------	------------------

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	1.783.208,35	385.705,21	696.419,82	2.093.922,96
2-Outros Depósitos	1.783.208,35	385.705,21	696.419,82	2.093.922,96
Agentes Pagadores-Diversos	801.811,00	64.842,72	202.215,66	939.183,94
000012 AUXILIO DOENÇA (PMP)	405.101,40	0,00	0,00	405.101,40
000025 DIREITO A RECEBER-CIP (PMP)	396.709,60	64.842,72	202.215,66	534.082,54
Agentes Pagadores-Salário Família	282.445,71	36.155,22	92.255,32	338.545,81
001247 SALÁRIO FAMÍLIA-INSS (STTRANS)	210,24	0,00	0,00	210,24
001247 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - EDUCAÇÃO (PMP)	6.978,66	4.437,36	4.938,84	7.480,14
001258 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - DIVERSOS (PMP)	11.011,84	868,88	10.372,67	20.515,63
007123 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - DIVERSOS (PMP)	181.738,77	3.818,66	27.794,85	205.714,96
007134 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - EDUCAÇÃO (PMP)	82.506,20	27.030,32	49.148,96	104.624,84
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	374.000,64	52.935,37	153.362,19	474.427,46
000010 AUX. MATERNIDADE (PMP)	373.976,15	52.935,37	153.362,19	474.402,97
007119 AUXÍLIO NATALIDADE - EDUCAÇÃO (PMP)	24,49	0,00	0,00	24,49
Diversos Responsáveis	324.951,00	231.771,90	248.586,65	341.765,75
000005 PAGAMENTO A MAIOR (STTRANS)	0,01	0,00	0,00	0,01
000008 PAGAMENTO A MAIOR SINFEMP (STTRANS)	297,03	0,00	0,00	297,03
000011 DESPESA A CLASSIFICAR (PMP)	1.507,17	0,00	0,00	1.507,17
000017 PAGAMENTO INDEVIDO (STTRANS)	11.824,34	3.180,00	3.180,00	11.824,34
000021 DESPESA EM PODER DO SUPERINTENDENTE (STTRANS)	0,00	5.880,00	19.560,00	13.680,00
000022 DESPESAS NÃO COMPROVADAS (STTRANS)	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00
000043 SINTEMP A COMPENSAR (PMP)	10.399,21	5.039,98	0,00	5.359,23
000044 SINDODONTO A COMPENSAR (PMP)	3.760,68	3.795,68	0,00	(35,00)
000045 CARTÃO BONSUCESSO A COMPENSAR (PMP)	27.218,28	27.841,14	0,00	(622,86)
000046 SINDEP A COMPENSAR- (PMP)	1,19	1,19	0,00	0,00
000047 AÇÃO DE ALIMENTO A COMPENSAR (PMP)	24.414,31	24.414,31	0,00	0,00
000048 SINDACSE A COMPENSAR (PMP)	42.232,85	0,00	0,00	42.232,85
000909 BLOQUEIO JUDICIAL (PMP)	902,79	5.806,21	5.806,21	902,79
001279 PAGAMENTOS INDEVIDOS (PMP)	174.836,19	154.778,29	217.145,29	237.203,19
001315 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (PMP)	5.711,38	0,00	0,00	5.711,38
001326 CHEQUES CONC. SACADOS NÃO CONTAB.NO BALANÇO (PMP)	1.667,00	0,00	0,00	1.667,00
001337 PAGAMENTO A MAIOR (PMP)	20.178,57	1.035,10	1.035,15	20.178,62
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
0-Consignações	5.475.849,10	20.305.236,32	20.262.743,75	5.518.341,67
Consignações – INSS	1.303.600,80	1.110.238,10	503.509,89	1.910.329,01
003077 I.N.S.S. (STTRANS)	160.996,26	33.783,29	9.614,00	185.165,55
003088 INSS - DIVERSOS (PMP)	1.142.526,24	1.076.454,81	493.895,89	1.725.085,16
003148 INSS - CONT. INDIVIDUAL - DIVERSOS (PMP)	78,30	0,00	0,00	78,30
Consignações – IR	53.856,47	13.962,72	0,00	67.819,19
003099 I.R.R.F. (STTRANS)	53.856,47	13.962,72	0,00	67.819,19
Consignações - ISS	6.374,50	16.818,60	0,00	23.193,10
003088 I.S.S. (STTRANS)	6.374,50	16.818,60	0,00	23.193,10
Consignações – Outras	115.771,54	1.081.838,41	812.917,05	384.692,90
000009 SINDACEP - SINDICATO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE PATOS (PMP)	268,95	0,00	0,00	268,95
000026 SINTEMP (PMP)	0,00	3.549,60	9.398,72	(5.849,12)
000027 SINDODONTO (PMP)	0,00	6.204,32	9.453,80	(3.249,48)
000030 CONCESSÃO DE CARTÃO BONSUCESSO (PMP)	0,00	413.726,25	437.146,97	(23.420,72)
000031 SINATRAM (PMP)	3.751,60	8.944,08	7.453,40	5.242,28
000039 SINDEP (PMP)	0,00	11.436,32	842,51	10.593,81
000041 SINSEPR (PMP)	32.365,25	61.043,21	67.789,68	25.618,78
000042 SINDCONAM (PMP)	193,60	2.420,80	0,00	2.614,40
000049 SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA (PMP)	0,00	0,00	2.243,20	(2.243,20)
000051 COFINS (PMP)	0,00	7.083,63	0,00	7.083,63
000053 SINMED (PMP)	0,00	0,00	8.255,00	(8.255,00)
000054 RENDA MÍNIMA (PMP)	0,00	188.387,88	0,00	188.387,88
003126 SINFEMP (PMP)	50.315,63	267.786,89	270.233,02	47.869,50
003159 SEST - SENAT - EDUCAÇÃO (PMP)	6.007,89	10.884,05	100,75	16.791,19
003167 SEST - SENAT - DIVERSOS (PMP)	2.291,62	8,82	0,00	2.300,44
003178 ASACSE (PMP)	3,64	0,00	0,00	3,64
003216 DESC\PAG\TNL\PCS\S.A (PMP)	723,86	0,00	0,00	723,86
003249 SINDICAL ANUAL (PMP)	17.824,10	100.362,56	0,00	118.186,66
003288 I.P.E.A. (PMP)	2.025,40	0,00	0,00	2.025,40
Consignações – Previdência Própria	2.254.854,90	6.945.082,23	8.321.793,23	878.143,90
003099 ISSMP - DIVERSOS (PMP)	1.253.684,72	4.031.519,24	4.490.441,54	794.762,42
003104 ISSMP - EDUCAÇÃO (PMP)	1.001.170,18	2.913.562,99	3.825.987,40	88.745,77
003104 ISSMP (STTRANS)	0,00	0,00	5.364,29	(5.364,29)

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
0-Consignações	5.475.849,10	20.305.236,32	20.262.743,75	5.518.341,67
Consignações Empréstimos	508.288,85	9.863.933,81	9.701.308,41	670.914,25
000007 CONSIG. BB (STTRANS)	6.981,82	0,00	0,00	6.981,82
000024 EMPREST. BMG (PMP)	18.410,11	182.007,97	352.226,77	(151.808,69)
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A (PMP)	52.039,40	19.935,48	21.227,14	50.747,74
000055 CNSIGANÇÃO POLICARD (PMP)	0,00	2.617,78	0,00	2.617,78
003199 CONSG. FOLHA BB S.A (PMP)	276.656,76	7.076.154,95	6.488.864,15	863.947,56
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PMP)	152.653,53	2.583.217,63	2.838.990,35	(103.119,19)
003257 CONSIG. BANCO REAL S/A (PMP)	1.547,23	0,00	0,00	1.547,23
Consignações Pensões Alimentícias	0,00	209.235,42	236.795,13	(27.559,71)
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS (PMP)	0,00	209.235,42	236.795,13	(27.559,71)
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	236,23	0,00	0,00	236,23
003137 INSS - CONT. INDIVIDUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB 40% (PMP)	236,23	0,00	0,00	236,23
Consignações Previdenciárias - MDE	251.228,92	468.878,86	339.074,70	381.033,08
000018 INSS - EDUCAÇÃO (PMP)	251.228,92	468.878,86	339.074,70	381.033,08
Consignações Previdenciárias - Saúde	981.636,89	595.248,17	347.345,34	1.229.539,72
000016 INSS - SAÚDE (PMP)	981.636,89	595.248,17	347.345,34	1.229.539,72
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,42	35.809.802,34
Exercício de 2009	1.044.527,63	0,00	38.465,28	1.006.062,35
007737 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos-2009-02.060 (PMP)	863.075,37	0,00	0,00	863.075,37
007738 Gabinete do Prefeito-2009-02.010 (PMP)	18.990,58	0,00	0,00	18.990,58
007739 Secretaria Municipal de Ação Social-2009-02.100 (PMP)	57.414,41	0,00	33.895,87	23.518,54
007740 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes-2009-02.090 (PMP)	31.493,75	0,00	0,00	31.493,75
007741 Fundo Municipal de Saúde-2009-02.120 (PMP)	37.878,64	0,00	0,00	37.878,64
007742 Secretaria Municipal de Finanças-2009-02.050 (PMP)	10.047,60	0,00	4.569,41	5.478,19
007743 Fundo Municipal de Assistência Social-2009-02.130 (PMP)	6.024,59	0,00	0,00	6.024,59
007744 Secretaria Municipal de Administração-2009-02.040 (PMP)	6.175,65	0,00	0,00	6.175,65
007745 Secretaria Municipal de Agricultura-2009-02.150 (PMP)	969,36	0,00	0,00	969,36
007746 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-2009-02.070 (PMP)	1.118,48	0,00	0,00	1.118,48
007747 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv.Sustentável dos Rec Nat 02.110 (P)	386,52	0,00	0,00	386,52
007748 Secretaria Municipal de Saúde-2009-02.080 (PMP)	10.314,18	0,00	0,00	10.314,18
007749 Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo-2009-02.030 (PMP)	638,50	0,00	0,00	638,50



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,42	35.809.802,34
Exercício de 2010	296.196,71	0,00	0,00	296.196,71
006211 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2010 (STTRANS)	106.122,71	0,00	0,00	106.122,71
007752 Gabinete do Prefeito-2010 (PMP)	37.421,45	0,00	0,00	37.421,45
007753 Secretaria Municipal de Finanças-2010 (PMP)	31.389,63	0,00	0,00	31.389,63
007754 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2010 (PMP)	1.476,48	0,00	0,00	1.476,48
007755 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos-2010 (PMP)	49.648,86	0,00	0,00	49.648,86
007756 Secretaria Municipal de Administração-2010 (PMP)	3.815,14	0,00	0,00	3.815,14
007757 Fundo Municipal de Saúde-2010 (PMP)	3.854,29	0,00	0,00	3.854,29
007758 Fundo Municipal de Assistência Social-2010 (PMP)	4.596,80	0,00	0,00	4.596,80
007759 Secretaria Municipal de Saúde-2010 (PMP)	5.590,81	0,00	0,00	5.590,81
007760 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2010 (PMP)	50.781,18	0,00	0,00	50.781,18
007761 Secretaria Municipal de Educação-2010 (PMP)	1.130,96	0,00	0,00	1.130,96
007764 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-2010 (PMP)	298,40	0,00	0,00	298,40
007765 Procuradoria Geral do Município-2010 (PMP)	70,00	0,00	0,00	70,00
Exercício de 2011	1.010.364,02	0,00	0,00	1.010.364,02
006212 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2011 (STTRANS)	99.922,15	0,00	0,00	99.922,15
007766 Gabinete do Prefeito-2011 (PMP)	221.316,10	0,00	0,00	221.316,10
007767 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos-2011 (PMP)	24.195,97	0,00	0,00	24.195,97
007768 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.773,82	0,00	0,00	8.773,82
007769 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2011 (PMP)	11.691,35	0,00	0,00	11.691,35
007770 Secretaria Municipal de Administração-2011 (PMP)	7.846,13	0,00	0,00	7.846,13
007771 Fundo Municipal de Saúde-2011 (PMP)	353.679,05	0,00	0,00	353.679,05
007772 Secretaria Municipal de Saúde-2011 (PMP)	21.797,94	0,00	0,00	21.797,94
007774 Fundo Municipal de Assistência Social-2011 (PMP)	17.654,97	0,00	0,00	17.654,97
007775 Secretaria Municipal de Finanças-2011 (PMP)	232,16	0,00	0,00	232,16
007776 Procuradoria Geral do Município-2011 (PMP)	1.633,74	0,00	0,00	1.633,74
007777 Secretaria Municipal de Educação-2011 (PMP)	235.961,32	0,00	0,00	235.961,32
007778 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-2011 (PMP)	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
007779 Secretaria Municipal de Controle Interno-2011 (PMP)	4.649,32	0,00	0,00	4.649,32



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,42	35.809.802,34
Exercício de 2012	3.109.997,58	0,00	0,00	3.109.997,58
006213 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2012 (STTRANS)	160.296,41	0,00	0,00	160.296,41
007780 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2012 (PMP)	37.860,27	0,00	0,00	37.860,27
007781 Gabinete do Prefeito-2012 (PMP)	19.360,60	0,00	0,00	19.360,60
007782 Fundo Municipal de Assistência Social-2012 (PMP)	33.701,89	0,00	0,00	33.701,89
007783 Fundo Municipal de Saúde-2012 (PMP)	658.821,53	0,00	0,00	658.821,53
007784 Secretaria Municipal de Saúde-2012 (PMP)	189.626,77	0,00	0,00	189.626,77
007785 Secretaria Municipal de Administração-2012 (PMP)	76.943,82	0,00	0,00	76.943,82
007786 Secretaria Municipal de Controle Interno-2012 (PMP)	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
007787 Secretaria Municipal de Educação-2012 (PMP)	317.354,87	0,00	0,00	317.354,87
007788 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2012 (PMP)	1.954,82	0,00	0,00	1.954,82
007792 Procuradoria Geral do Município-2012 (PMP)	57,80	0,00	0,00	57,80
007793 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2012 (PMP)	400,00	0,00	0,00	400,00
007794 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2012 (PMP)	1.601.093,30	0,00	0,00	1.601.093,30
007795 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2012 (PMP)	6.025,50	0,00	0,00	6.025,50



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,42	35.809.802,34
Exercício de 2013	3.918.770,40	0,00	3.970,32	3.914.800,08
006214 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2013 (STTRANS)	55.432,08	0,00	0,00	55.432,08
007796 Secretaria Municipal de Finanças-2013 (PMP)	230,00	0,00	0,00	230,00
007797 Gabinete do Prefeito-2013 (PMP)	51.040,83	0,00	0,00	51.040,83
007798 Secretaria Municipal de Saúde-2013 (PMP)	328.030,25	0,00	0,00	328.030,25
007799 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2013 (PMP)	40.532,19	0,00	0,00	40.532,19
007800 Secretaria Municipal de Educação-2013 (PMP)	809.368,47	0,00	3.533,32	805.835,15
007801 Fundo Municipal de Saúde-2013 (PMP)	1.902.360,23	0,00	0,00	1.902.360,23
007802 Secretaria Municipal de Controle Interno-2013 (PMP)	12.049,60	0,00	0,00	12.049,60
007803 Secretaria Municipal de Administração-2013 (PMP)	556.735,53	0,00	0,00	556.735,53
007804 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-2013 (PMP)	787,00	0,00	437,00	350,00
007805 Fundo Municipal de Assistência Social-2013 (PMP)	69.674,59	0,00	0,00	69.674,59
007806 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2013 (PMP)	274,08	0,00	0,00	274,08
007807 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2013 (PMP)	759,94	0,00	0,00	759,94
007808 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2013 (PMP)	90.777,86	0,00	0,00	90.777,86
007809 Procuradoria Geral do Município-2013 (PMP)	426,80	0,00	0,00	426,80
007810 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2013 (PMP)	145,05	0,00	0,00	145,05
007811 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2013 (PMP)	145,90	0,00	0,00	145,90



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,42	35.809.802,34
Exercício de 2014	5.554.891,81	0,00	199.732,36	5.355.159,45
006215 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2014 (STTRANS)	44.482,99	0,00	0,00	44.482,99
007812 Secretaria Municipal de Saúde-2014 (PMP)	274.688,87	0,00	6.972,60	267.716,27
007813 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2014 (PMP)	11.036,20	0,00	0,00	11.036,20
007814 Gabinete do Prefeito-2014 (PMP)	57.562,25	0,00	0,00	57.562,25
007815 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-2014 (PMP)	47.961,70	0,00	47.961,70	0,00
007816 Secretaria Municipal de Finanças-2014 (PMP)	1.424,82	0,00	0,00	1.424,82
007817 Secretaria Municipal de Educação-2014 (PMP)	483.847,82	0,00	2.007,21	481.840,61
007818 Fundo Municipal de Saúde-2014 (PMP)	3.833.178,68	0,00	142.790,85	3.690.387,83
007819 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2014 (PMP)	540,00	0,00	0,00	540,00
007820 Secretaria Municipal de Administração-2014 (PMP)	404.121,77	0,00	0,00	404.121,77
007821 Fundo Municipal de Assistência Social-2014 (PMP)	87.098,91	0,00	0,00	87.098,91
007822 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2014 (PMP)	284.782,92	0,00	0,00	284.782,92
007823 Secretaria Municipal de Agricultura-2014 (PMP)	8.837,00	0,00	0,00	8.837,00
007824 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2014 (PMP)	2.896,00	0,00	0,00	2.896,00
007825 Secretaria Municipal de Controle Interno-2014 (PMP)	3.985,00	0,00	0,00	3.985,00
007827 Procuradoria Geral do Município-2014 (PMP)	451,88	0,00	0,00	451,88
007828 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2014 (PMP)	1.640,00	0,00	0,00	1.640,00
007829 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2014 (PMP)	6.355,00	0,00	0,00	6.355,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,42	35.809.802,34
Exercício de 2015	18.510.978,52	0,00	11.901.251,46	6.609.727,03
006216 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos-2015 (STTRANS)	318.523,87	0,00	149.188,38	169.335,49
007830 Secretaria Municipal de Finanças-2015 (PMP)	244.388,25	0,00	228.707,93	15.680,32
007831 Secretaria Municipal de Educação-2015 (PMP)	3.300.511,89	0,00	1.333.595,36	1.966.916,52
007832 Secretaria Municipal de Controle Interno-2015 (PMP)	45.248,23	0,00	40.621,43	4.626,80
007833 Secretaria Municipal de Saúde-2015 (PMP)	839.030,22	0,00	567.248,54	271.781,68
007834 Gabinete do Prefeito-2015 (PMP)	482.329,91	0,00	422.845,49	59.484,42
007835 Fundo Municipal de Saúde-2015 (PMP)	9.005.604,25	0,00	5.966.572,57	3.039.031,66
007836 Secretaria Municipal de Administração-2015 (PMP)	769.611,43	0,00	394.529,67	375.081,76
007837 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2015 (PMP)	169.555,74	0,00	107.371,82	62.183,92
007838 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-2015 (PMP)	942.472,29	0,00	805.659,13	136.813,16
007839 Fundo Municipal de Assistência Social-2015 (PMP)	368.418,59	0,00	340.163,63	28.254,96
007840 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2015 (PMP)	88.996,57	0,00	79.504,57	9.492,00
007841 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2015 (PMP)	11.427,55	0,00	11.427,55	0,00
007842 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2015 (PMP)	1.260.668,87	0,00	790.126,41	470.542,46
007843 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2015 (PMP)	28.973,89	0,00	28.527,89	446,00
007844 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2015 (PMP)	462.985,91	0,00	462.930,03	55,88
007845 Procuradoria Geral do Município-2015 (PMP)	19.393,18	0,00	19.393,18	0,00
007846 Secretaria Municipal de Agricultura-2015 (PMP)	130.238,75	0,00	130.238,75	0,00
007847 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2015 (PMP)	22.599,13	0,00	22.599,13	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	38.940.320,59	34.827.147,85	32.420.579,58	41.346.888,83
1-Restos a Pagar	33.445.726,67	14.507.495,12	12.143.419,42	35.809.802,34
Exercício de 2016	0,00	14.507.495,12	0,00	14.507.495,12
001010 Câmara Municipal	0,00	280,00	0,00	280,00
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	584.655,35	0,00	584.655,35
002011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	0,00	137.885,30	0,00	137.885,30
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	16.157,35	0,00	16.157,35
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.367.947,70	0,00	1.367.947,70
002031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	0,00	7.238,04	0,00	7.238,04
002040 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	231.118,78	0,00	231.118,78
002050 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	0,00	13.154,25	0,00	13.154,25
002060 Secretaria Municipal de Controle Interno	0,00	36.438,21	0,00	36.438,21
002070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	0,00	3.071.064,87	0,00	3.071.064,87
002080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
002090 Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.777.320,87	0,00	1.777.320,87
002100 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.766.118,43	0,00	1.766.118,43
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	85.582,04	0,00	85.582,04
002120 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	148.611,48	0,00	148.611,48
002130 Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.042.825,15	0,00	4.042.825,15
002140 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	528.862,46	0,00	528.862,46
002150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	0,00	402.898,46	0,00	402.898,46
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	19.236,87	0,00	19.236,87
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	6.400,53	0,00	6.400,53
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	0,00	256.698,98	0,00	256.698,98
2-Outros Depósitos	18.744,82	14.416,41	14.416,41	18.744,82
Cauções e Garantias Diversas	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
000023 14-Cauções e Garantias Diversas (PMP)	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
Depósitos para Quem de Direito	4.524,82	14.416,41	14.416,41	4.524,82
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO (PMP)	0,00	14.416,41	14.416,41	0,00
002338 PASEP FOPAG (PMP)	4.524,82	0,00	0,00	4.524,82
Total Geral	40.723.528,94	35.212.853,06	33.116.999,40	43.440.811,79



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	142.248.530,00	142.248.530,00	160.618.238,40	18.369.708,40
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	9.368.196,00	9.368.196,00	16.234.488,40	6.866.292,40
1.1.1.2.02.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr. Urbana	1.970.000,00	1.970.000,00	1.217.098,58	(752.901,42)
1.1.1.2.04.11 - Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial <input type="checkbox"/> Imposto s	82.000,00	82.000,00	0,00	(82.000,00)
1.1.1.2.04.31 - Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	3.300.000,00	3.300.000,00	4.315.217,80	1.015.217,80
1.1.1.2.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	166.000,00	166.000,00	105.881,73	(60.118,27)
1.1.1.2.08.00 - Imposto Transm Inter Vivos Bens Imóveis Dir.s/Imóv	1.555.480,00	1.555.480,00	1.695.144,31	139.664,31
1.1.1.3.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	846.000,00	846.000,00	8.040.098,59	7.194.098,59
1.1.2.1.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200.168,00	200.168,00	147.978,20	(52.189,80)
1.1.2.1.21.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	150.000,00	150.000,00	126.284,23	(23.715,77)
1.1.2.1.25.00 - Taxa de Licença p/ Funcionam. de Estabel. Comerciais, Indust. e Prest. de Serv.	120.000,00	120.000,00	100.821,69	(19.178,31)
1.1.2.1.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	404.816,00	404.816,00	229.323,26	(175.492,74)
1.1.2.1.31.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	30.000,00	30.000,00	10.549,23	(19.450,77)
1.1.2.1.32.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	40.000,00	40.000,00	2.300,29	(37.699,71)
1.1.2.1.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.1.2.2.28.00 - Taxa de Cemitérios	13.732,00	13.732,00	10.778,00	(2.954,00)
1.1.2.2.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	480.000,00	480.000,00	233.012,49	(246.987,51)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	4.179.000,00	4.179.000,00	4.302.184,80	123.184,80
1.2.2.0.99.01 - Outras Contribuições Econômicas <input type="checkbox"/> Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	(255.000,00)
1.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.924.000,00	3.924.000,00	4.302.184,80	378.184,80
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	1.037.564,00	1.037.564,00	2.746.083,06	1.708.519,06
1.3.1.1.00.00 - Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.3.2.5.01.02 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	80.523,00	80.523,00	58.496,90	(22.026,10)
1.3.2.5.01.03 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	85.000,00	85.000,00	107.035,62	22.035,62
1.3.2.5.01.99 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	487.121,00	487.121,00	658.619,77	171.498,77
1.3.2.5.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	324.920,00	324.920,00	175.318,15	(149.601,85)
1.3.3.9.00.00 - Demais Receitas de Concessões e Permissões	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.3.6.1.01.00 - Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	1.746.612,62	1.746.612,62
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	14.780,49	(135.219,51)
1.6.0.0.03.06 - Receita de Terminais Rodoviários	15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
1.6.0.0.13.01 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.6.0.0.13.02 - Serviços de Venda de Editais	35.000,00	35.000,00	14.780,49	(20.219,51)

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	142.248.530,00	142.248.530,00	160.618.238,40	18.369.708,40
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	124.783.255,00	124.783.255,00	134.975.783,92	10.192.528,92
1.7.2.1.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	42.645.000,00	42.645.000,00	43.878.815,76	1.233.815,76
1.7.2.1.01.04 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de jul	0,00	0,00	1.243.266,06	1.243.266,06
1.7.2.1.01.05 - Cota-Parte Imposto s/Propriede Territorial Rural	1.772,00	1.772,00	4.442,24	2.670,24
1.7.2.1.22.70 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	418.000,00	418.000,00	353.536,43	(64.463,57)
1.7.2.1.22.90 - Outras Transf. Decorrentes de Compens. Financ. Pela Explor. Rec. Naturais	40.000,00	40.000,00	29.098,84	(10.901,16)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	3.215.148,00	3.215.148,00	2.831.813,35	(383.334,65)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	13.600.000,00	13.600.000,00	9.750.048,80	(3.849.951,20)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	56.000,00	56.000,00	68.031,18	12.031,18
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	2.900.000,00	2.900.000,00	2.868.606,00	(31.394,00)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	516.932,00	516.932,00	516.930,96	(1,04)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	653.428,00	653.428,00	967.536,47	314.108,47
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	3.390.000,00	3.390.000,00	3.361.540,00	(28.460,00)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	1.058.000,00	1.058.000,00	1.048.100,00	(9.900,00)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	175.000,00	175.000,00	150.000,00	(25.000,00)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	1.394.930,00	1.394.930,00	1.247.335,76	(147.594,24)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	159.000,00	159.000,00	5.877.122,21	5.718.122,21
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	3.583.848,00	3.583.848,00	3.522.648,00	(61.200,00)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	185.000,00	185.000,00	216.857,38	31.857,38
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	1.231.400,00	1.231.400,00	1.995.300,00	763.900,00
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	368.456,00	368.456,00	1.979.744,20	1.611.288,20
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	360.000,00	360.000,00	420.000,00	60.000,00
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	78.000,00	78.000,00	138.000,00	60.000,00
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	182.400,00	182.400,00	338.400,00	156.000,00
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	485.000,00	485.000,00	332.225,00	(152.775,00)
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	99.600,00	99.600,00	124.500,00	24.900,00
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	380.515,00	380.515,00	430.094,15	49.579,15
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	60.325,00	60.325,00	38.178,29	(22.146,71)
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	193.700,00	193.700,00	12.955,34	(180.744,66)
1.7.2.1.35.01 - Transferências do Salário-Educação	1.004.144,00	1.004.144,00	837.341,83	(166.802,17)

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	142.248.530,00	142.248.530,00	160.618.238,40	18.369.708,40
1.7.2.1.35.99 - Outras Transf. Diretas do FNDE	6.500,00	6.500,00	3.960,00	(2.540,00)
1.7.2.1.35.03 - Transf. Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.254.700,00	1.254.700,00	1.585.924,00	331.224,00
1.7.2.1.35.04 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	64.000,00	64.000,00	57.660,51	(6.339,49)
1.7.2.1.35.99 - Outras Transf. Diretas do FNDE	200.000,00	200.000,00	354.920,45	154.920,45
1.7.2.1.35.99 - Outras Transf. Diretas do FNDE	290.000,00	290.000,00	691.674,56	401.674,56
1.7.2.1.36.00 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96	25.000,00	25.000,00	24.793,44	(206,56)
1.7.2.1.99.00 - Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
1.7.2.2.01.01 - Cota-Parte do ICMS	19.636.837,00	19.636.837,00	20.544.137,95	907.300,95
1.7.2.2.01.02 - Cota-Parte do IPVA	4.778.367,00	4.778.367,00	5.072.721,08	294.354,08
1.7.2.2.01.04 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	22.562,00	22.562,00	18.023,51	(4.538,49)
1.7.2.2.01.13 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	128.305,70	98.305,70
1.7.2.2.22.20 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.052,00	21.052,00	12.727,16	(8.324,84)
1.7.2.2.33.00 - Transferência de Recursos do Estado p/ Programas de Saúde-Repasse Fundo a Fundo	1.359.000,00	1.359.000,00	565.918,70	(793.081,30)
1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo FUNDEB	22.768.294,00	22.768.294,00	29.600.525,08	6.832.231,08
1.7.2.4.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	4.891.299,00	4.891.299,00	3.303.739,49	(1.587.559,51)
1.7.3.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.7.6.1.03.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assist. Social	90.000,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	(1.070.000,00)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	50.459,00	50.459,00	0,00	(50.459,00)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	12.740,00	12.740,00	0,00	(12.740,00)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	170.249,00	170.249,00	0,00	(170.249,00)
1.7.6.2.02.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	178.504,00	178.504,00	49.500,00	(129.004,00)
1.7.6.2.99.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
9.5.1.7.21.01.02 - (-) Dedução de Receita do FPM <input type="checkbox"/> FUNDEB e Redutor Financeiro	(8.529.000,00)	(8.529.000,00)	(8.404.200,17)	124.799,83
9.5.1.7.21.01.05 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(354,00)	(354,00)	(888,34)	(534,34)
9.5.1.7.21.36.00 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> ICMS Desoneração <input type="checkbox"/> Lei Comple	(5.000,00)	(5.000,00)	(4.958,64)	41,36
9.5.1.7.22.01.01 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> ICMS	(3.927.367,00)	(3.927.367,00)	(4.108.827,36)	(181.460,36)
9.5.1.7.22.01.02 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(955.673,00)	(955.673,00)	(779.826,25)	175.846,75
9.5.1.7.22.01.04 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> IPI <input type="checkbox"/> Exportação	(4.512,00)	(4.512,00)	(2.515,20)	1.996,80
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.730.515,00	2.730.515,00	2.344.917,73	(385.597,27)
1.9.1.1.38.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territ. Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.9.1.1.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	142.248.530,00	142.248.530,00	160.618.238,40	18.369.708,40
1.9.1.1.99.01 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	513.658,00	513.658,00	0,00	(513.658,00)
1.9.1.3.11.00 - Multas e Juros Mora Dívida Ativa do Imposto sobre a Propried. Terr. Urbana- IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
1.9.1.3.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	200,00	200,00	0,00	(200,00)
1.9.1.9.26.02 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos □ Outros	500,00	500,00	488.117,11	487.617,11
1.9.1.9.99.00 - Outras Multas	160.000,00	160.000,00	0,00	(160.000,00)
1.9.2.1.99.00 - Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.9.2.2.99.00 - Outras Restituições	791.315,00	791.315,00	97.740,45	(693.574,55)
1.9.3.1.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	944.000,00	944.000,00	1.175.898,83	231.898,83
1.9.3.1.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.950,00	3.950,00	0,00	(3.950,00)
1.9.3.1.99.01 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos □ Principal	70.000,00	70.000,00	414.595,15	344.595,15
1.9.3.1.99.02 - Receita do Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial - Receita d	128.000,00	128.000,00	120.124,70	(7.875,30)
1.9.9.0.99.01 - Outras Receitas - Primárias	85.892,00	85.892,00	48.441,49	(37.450,51)
Receitas de Capital (II)	85.060.135,00	85.060.135,00	12.354.306,88	(72.705.828,12)
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	3.423.674,22	3.423.674,22
2.1.1.4.99.00 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	3.423.674,22	3.423.674,22
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.2.1.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	85.010.135,00	85.010.135,00	8.930.632,66	(76.079.502,34)
2.4.2.1.01.00 - Participação na Receita da União	6.360.000,00	6.360.000,00	1.386.160,00	(4.973.840,00)
2.4.2.1.02.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	8.723.130,00	8.723.130,00	305.827,49	(8.417.302,51)
2.4.2.1.99.00 - Outras Transferências da União	230.000,00	230.000,00	6.784,00	(223.216,00)
2.4.7.1.01.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	(3.270.000,00)
2.4.7.1.02.00 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	16.592.639,00	16.592.639,00	146.250,00	(16.446.389,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	19.014.215,00	19.014.215,00	4.984.117,48	(14.030.097,52)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	10.818.836,00	10.818.836,00	51.000,00	(10.767.836,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	399.214,00	399.214,00	0,00	(399.214,00)
2.4.7.1.01.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	7.193.595,00	7.193.595,00	0,00	(7.193.595,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	185.384,00	185.384,00	0,00	(185.384,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	6.084.000,00	6.084.000,00	1.321.424,26	(4.762.575,74)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	(1.060.000,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	3.400.000,00	3.400.000,00	407.069,43	(2.992.930,57)


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	85.060.135,00	85.060.135,00	12.354.306,88	(72.705.828,12)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	382.200,00	382.200,00	0,00	(382.200,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	596.922,00	596.922,00	0,00	(596.922,00)
2.4.7.2.01.00 - Transferências de Convênio dos Estados p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	322.000,00	(278.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	227.308.665,00	227.308.665,00	172.972.545,28	(54.336.119,72)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	227.308.665,00	227.308.665,00	172.972.545,28	(54.336.119,72)
Déficit (IX)				

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

301

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Déficit (IX)				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	227.308.665,00	227.308.665,00	172.972.545,28	(54.336.119,72)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	125.688.227,00	159.694.318,07	145.499.357,86	137.893.672,26	134.891.752,93	14.194.960,21
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	87.033.309,00	108.808.102,08	102.908.115,99	100.793.715,25	100.195.926,20	5.899.986,09
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	8.776.800,00	14.195.805,07	12.297.585,32	12.297.585,32	12.183.043,78	1.898.219,75
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.262.885,00	85.133.510,71	83.123.299,55	83.027.588,09	82.599.489,10	2.010.211,16
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.257.400,00	4.203.838,60	3.386.723,58	1.368.034,30	1.312.885,78	817.115,02
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.922,00	98.294,89	59.800,00	59.800,00	59.800,00	38.494,89
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	95.000,00	260.121,16	202.484,29	202.484,29	202.484,29	57.636,87
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	53.300,00	77.213,66	45.827,28	45.827,28	45.827,28	31.386,38
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3.1.91.13 - Contribuições Patronais (19)(I)	15.542.802,00	4.838.117,99	3.792.395,97	3.792.395,97	3.792.395,97	1.045.722,02
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	99.000,00	125.970,21	103.973,19	103.973,19	103.973,19	21.997,02
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	99.000,00	125.970,21	103.973,19	103.973,19	103.973,19	21.997,02
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	38.555.918,00	50.760.245,78	42.487.268,68	36.995.983,82	34.591.853,54	8.272.977,10
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.195.628,00	1.506.626,00	1.098.200,00	1.098.200,00	1.098.200,00	408.426,00
3.3.50.41 - Contribuições	262.100,00	350.104,00	305.130,00	289.130,00	286.930,00	44.974,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	498.485,00	544.215,14	332.720,04	311.120,04	302.603,29	211.495,10
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00	6.502,89	0,00	0,00	0,00	6.502,89
3.3.90.14 - Diárias - Civil	214.025,00	213.004,50	67.977,51	65.845,51	64.627,01	145.026,99
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	73.000,00	226.892,00	226.890,00	224.490,00	224.490,00	2,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	8.905.829,00	11.584.710,99	9.487.542,96	6.425.870,55	6.364.760,71	2.097.168,03
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1.272.800,00	1.707.128,65	1.666.227,16	1.666.227,16	1.666.227,16	40.901,49
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	633.100,00	1.237.754,79	848.226,13	579.887,07	486.379,46	389.528,66
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	60.800,00	52.265,35	0,00	0,00	0,00	52.265,35
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	770.686,00	694.727,80	437.972,00	430.072,00	366.315,48	256.755,80
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.736.983,00	5.505.199,53	4.514.921,51	4.432.791,81	4.012.658,62	990.278,02
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.312.350,00	22.930.272,78	20.154.331,16	18.137.283,36	17.127.340,08	2.775.941,62
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	783.200,00	1.060.996,11	998.766,07	997.116,25	997.116,25	62.230,04
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	742.000,00	914.549,74	832.548,86	832.548,86	832.548,86	82.000,88
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	55.000,00	40.338,63	20.337,74	20.337,74	20.337,74	20.000,89
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	397.300,00	431.787,06	270.642,06	270.316,98	270.268,04	161.145,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	631.632,00	1.751.169,82	1.224.835,48	1.214.746,49	471.050,84	526.334,34
Despesas de Capital (XII)	93.996.122,00	69.990.488,55	20.397.882,94	17.201.677,55	16.643.396,09	49.592.605,61
4.4.00.00 - Investimentos	89.121.122,00	65.209.676,87	15.694.929,91	12.562.146,76	12.018.139,49	49.514.746,96

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas de Capital (XII)	93.996.122,00	69.990.488,55	20.397.882,94	17.201.677,55	16.643.396,09	49.592.605,61
4.4.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	83.145.434,00	60.433.425,01	14.437.020,38	11.369.659,93	11.175.802,10	45.996.404,63
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.954.188,00	4.740.376,23	1.239.565,90	1.174.143,20	825.164,70	3.500.810,33
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	35.375,63	18.343,63	18.343,63	17.172,69	17.032,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	4.825.000,00	4.780.811,68	4.702.953,03	4.639.530,79	4.625.256,60	77.858,65
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.635.000,00	2.508.233,40	2.470.376,19	2.406.953,95	2.406.953,95	37.857,21
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	750.000,00	407.309,97	407.309,38	407.309,38	393.035,19	0,59
4.6.91.71 - Outras Amortizações da Dívida Contratada	1.440.000,00	1.865.268,31	1.825.267,46	1.825.267,46	1.825.267,46	40.000,85
Reserva de Contingência (XIII)	1.432.312,00	1.432.312,00	0,00	0,00	0,00	1.432.312,00
Reserva do RPPS (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (XI + XII + XIII + XIV)	221.116.661,00	231.117.118,62	165.897.240,80	155.095.349,81	151.535.149,02	65.219.877,82
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVII) = (XV + XVI)	221.116.661,00	231.117.118,62	165.897.240,80	155.095.349,81	151.535.149,02	65.219.877,82
Superávit (XVIII)			7.075.304,48			
TOTAL (XIX) = (XVII + XVIII)	221.116.661,00	231.117.118,62	172.972.545,28	155.095.349,81	151.535.149,02	58.144.573,34


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
TOTAL (XIX) = (XVII + XVIII)	221.116.661,00	231.117.118,62	172.972.545,28	155.095.349,81	151.535.149,02	58.144.573,34

 RADSON DOS SANTOS LEITE
 Contador CRC-PB 6041

 LENILDO DIAS DE MORAIS
 Prefeito Interino

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2016

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	Despesas Correntes	12.604.913,04			
Pessoal e Encargos Sociais	6.784.733,27	5.626.834,80	4.146.133,80	0,00	8.265.434,27
Juros e Encargos da Dívida	5.306,96	0,00	0,00	0,00	5.306,96
Outras Despesas Correntes	5.814.872,81	8.420.613,83	5.600.353,52	0,03	8.635.133,09
Despesas de Capital	1.910.383,01	4.145.006,02	2.247.743,72	0,00	3.807.645,31
Investimentos	1.910.383,01	4.042.387,48	2.145.125,18	0,00	3.807.645,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	102.618,54	102.618,54	0,00	0,00
TOTAL	14.515.296,05	18.192.454,65	11.994.231,04	0,03	20.713.519,63

 RADSON DOS SANTOS LEITE
 Contador CRC-PB 6041

 LENILDO DIAS DE MORAIS
 Prefeito Interino

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2016

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	1.443.883,92	0,00	38.465,28	38.465,28	0,00	1.405.418,64
Pessoal e Encargos Sociais	(40.275,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	(40.275,02)
Juros e Encargos da Dívida	5.306,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,96
Outras Despesas Correntes	1.478.851,98	0,00	38.465,28	38.465,28	0,00	1.440.386,70
Despesas de Capital	466.919,51	3.473.711,87	1.711.180,24	1.711.180,24	0,00	2.229.451,14
Investimentos	466.919,51	3.473.711,87	1.711.180,24	1.711.180,24	0,00	2.229.451,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.910.803,43	3.473.711,87	1.749.645,52	1.749.645,52	0,00	3.634.869,78

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		172.972.545,28	151.080.493,82
Ordinária		83.355.181,40	74.931.515,30
Vinculada		89.617.363,88	76.148.978,52
Recursos Vinculados à Educação		36.802.157,38	31.423.404,70
Recursos Vinculados à Saúde		40.140.728,63	35.356.063,91
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		12.674.477,87	9.369.509,91
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		34.993.825,11	38.121.387,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		10.801.890,99	3.120.023,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.560.200,79	15.072.430,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		20.631.733,33	19.928.932,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		9.367.305,62	8.958.364,93
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.367.305,62	8.958.364,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		217.333.676,01	198.160.246,28



	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		165.897.240,80	154.350.821,92
Ordinária		76.214.986,24	69.599.173,66
Vinculada		89.682.254,56	84.751.648,26
Recursos Destinados à Educação		35.779.108,20	34.747.436,27
Recursos Destinados à Saúde		40.534.339,91	41.121.644,88
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		13.368.806,45	8.882.567,11
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		6.664.699,03	6.122.131,44
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		5.401.890,29	4.877.780,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.262.808,74	1.244.350,92
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		32.928.232,73	28.319.987,30
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.749.645,52	54.115,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		10.244.585,52	10.887.454,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		20.934.001,69	17.378.417,85
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		11.843.503,45	9.367.305,62
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.843.503,45	9.367.305,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		217.333.676,01	198.160.246,28

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041



Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2016

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

310

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	25.280.809,39	6.516.799,97
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	11.843.503,45	(2.122.575,38)
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	11.843.503,45	(2.122.575,38)
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	11.843.503,45	(2.122.575,38)
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	5.259.488,42	7.170.929,03
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00	1.791.315,91
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	0,00	1.791.315,91
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	5.259.488,42	5.379.613,12
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	5.259.488,42	5.379.613,12
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.751.946,97	1.468.446,32
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.751.946,97	1.468.446,32
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	1.751.946,97	1.468.446,32
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	6.425.870,55	0,00
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	6.425.870,55	0,00
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	6.425.870,55	0,00
Total do Ativo Circulante	25.280.809,39	6.516.799,97
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	83.674.672,71	70.998.509,36
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	10.150.899,27	11.729.719,29
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	9.836.794,90	11.427.288,88
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	9.836.794,90	11.427.288,88
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	9.836.794,90	11.427.288,88
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	314.104,37	302.430,41
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	314.104,37	302.430,41
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	314.104,37	302.430,41
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	73.523.773,44	59.268.790,07
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	16.791.313,76	15.334.843,56
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	16.791.313,76	15.334.843,56
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	56.732.459,68	43.933.946,51
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	56.732.459,68	43.933.946,51
Total do Ativo Não Circulante	83.674.672,71	70.998.509,36
TOTAL DO ATIVO	108.955.482,10	77.515.309,33



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

311

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Atual

Exercício Anterior

Passivo Circulante

2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	25.696.024,65	32.788.162,73
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	8.730.851,82	12.403.184,72
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	428.381,22	3.697.371,48
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	428.381,22	3.697.371,48
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	3.042,14	3.042,14
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	3.042,14	3.042,14
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	8.299.428,46	8.702.771,10
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00	206.388,21
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	8.299.428,46	8.496.382,89
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.891.258,62	15.018.146,40
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	10.891.258,62	15.018.146,40
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	10.891.258,62	15.018.146,40
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.249,24	5.049,24
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	7.249,24	5.049,24
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	7.249,24	5.049,24
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	6.066.664,97	5.361.782,37
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	5.259.291,12	5.266.384,87
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	5.259.291,12	5.266.384,87
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	807.373,85	95.397,50
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	801.085,36	89.109,01
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	6.288,49	6.288,49

Total do Passivo Circulante

25.696.024,65 **32.788.162,73**

Passivo Não Circulante

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	67.436.900,66	68.761.834,91
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	54.952.529,12	57.997.319,34
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	3.405.817,13	3.826.634,95
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	3.405.817,13	3.826.634,95
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	51.546.711,99	54.170.684,39
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	18.583.821,41	20.511.707,41
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	32.962.890,58	33.658.976,98
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.704.786,32	7.006.986,49
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	3.681.834,66	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	3.681.834,66	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	6.022.951,66	7.006.986,49
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	6.022.951,66	7.006.986,49
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.779.585,22	3.757.529,08
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	2.779.585,22	3.757.529,08
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	2.779.585,22	3.757.529,08

Total do Passivo Não Circulante

67.436.900,66 **68.761.834,91**



Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2016

312

Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	(12.589.199,22)	(24.034.688,31)
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	(12.589.199,22)	(24.034.688,31)
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	(12.589.199,22)	(24.034.688,31)
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	52.256.757,93	(59.034.193,89)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(133.877.251,92)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	52.580.558,26	72.217.976,89
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	(323.800,33)	2.625.081,14
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(20.724.384,11)	(31.814.480,94)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(10.239.916,83)
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(20.724.384,11)	(18.340.036,05)
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(3.234.528,06)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	(44.121.573,04)	47.346.369,64
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	92.943.879,18
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(44.121.573,04)	(39.886.578,02)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(5.710.931,52)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00	19.490.157,01
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	19.490.157,01
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00	(22.540,13)
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(22.540,13)

Total do Patrimônio Líquido

(12.589.199,22) (24.034.688,31)

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

80.543.726,09 77.515.309,33

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	9.215.782,34	(1.466.339,27)
Ativo Permanente	96.299.215,62	78.981.648,60
Total do Ativo	105.514.997,96	77.515.309,33
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	40.322.748,27	37.941.835,03
Passivo Permanente	67.246.937,81	68.606.049,16
Total do Passivo	107.569.686,08	106.547.884,19
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	(2.054.688,12)	(29.032.574,86)

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fontes de Recursos			
90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	9.121.676,46	0,00
01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.082.555,70	0,00
02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	19.107.014,90	0,00
16	RECURSOS DA CIDE	128.305,70	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(31.540.891,76)	0,00
52	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (FEDERAL)	13.006.371,12	0,00
29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	3.786.931,04	0,00
15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	8.325.687,81	0,00
14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	80.675.068,54	0,00
18	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (MAGISTÉRIO)	64.253.490,70	0,00
Total das Fontes de Recursos		176.946.210,21	0,00

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2016

315

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2016

316

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.234.488,40	16.713.795,09
Contribuições	4.302.184,80	4.468.456,66
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.761.393,11	24.246,22
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.487.587,55	1.356.469,81
Transferências e Delegações Recebidas	142.115.100,67	116.674.507,58
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	146.181,94	589.209,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	166.046.936,47	139.826.685,28
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	100.557.465,96	94.078.847,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	835.726,62	1.003.725,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.777.975,62	38.118.641,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	103.973,19	1.237.181,18
Transferências e Delegações Concedidas	6.975.819,07	6.446.451,48
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	(0,03)	26.947.319,58
Tributárias	1.286.246,25	963.116,55
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.097.973,78	2.714.533,97
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	137.635.180,46	171.509.817,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	28.411.756,01	(31.683.132,56)

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016

317

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Aumentativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	16.234.488,40	16.713.795,09
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.234.488,40	16.713.795,09
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	15.373.441,01	15.518.861,50
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	7.333.342,42	7.065.354,86
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	7.333.342,42	7.065.354,86
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	8.040.098,59	8.453.506,64
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	8.040.098,59	8.453.506,64
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	861.047,39	1.194.933,59
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.262,43	300.658,04
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	274.262,43	300.658,04
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	586.784,96	894.275,55
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	586.784,96	894.275,55

Contribuições

	4.302.184,80	4.468.456,66
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	4.302.184,80	4.468.456,66
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	244.115,74
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00	244.115,74
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	4.302.184,80	4.224.340,92
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	4.302.184,80	4.224.340,92

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	1.761.393,11	24.246,22
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.761.393,11	24.246,22
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.761.393,11	24.246,22
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.761.393,11	24.246,22
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	1.761.393,11	24.246,22

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	1.487.587,55	1.356.469,81
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.487.587,55	1.356.469,81
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	488.117,11	391.576,17
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	0,00	298.491,87
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	0,00	298.491,87
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	488.117,11	93.084,30



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016

318

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	488.117,11	93.084,30
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	999.470,44	964.893,64
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	999.470,44	964.893,64
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	999.470,44	964.893,64
Transferências e Delegações Recebidas	142.115.100,67	116.674.507,58
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	142.115.100,67	116.674.507,58
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	142.115.100,67	116.674.507,58
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	100.230.703,44	90.426.632,12
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS <input type="checkbox"/> União	78.780.038,15	70.936.475,11
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	21.450.665,29	19.490.157,01
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	32.904.264,57	28.499.115,50
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	32.904.264,57	28.499.115,50
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	1.741.487,49	(10.065.298,74)
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	1.691.987,49	(10.065.298,74)
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	49.500,00	0,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	7.238.645,17	7.814.058,70
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	6.916.645,17	7.814.058,70
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	322.000,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	146.181,94	589.209,92
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	146.181,94	589.209,92
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	146.181,94	589.209,92
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	146.181,94	589.209,92
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	146.181,94	589.209,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	166.046.936,47	139.826.685,28



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016

319

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	100.557.465,96	94.078.847,92
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	100.557.465,96	94.078.847,92
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	95.397.035,69	85.720.591,14
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	95.397.035,69	85.720.591,14
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil <input type="checkbox"/> Abrangidos pelo RPPS	74.412.533,54	57.465.499,78
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil <input type="checkbox"/> Abrangidos pelo RPPS	74.412.533,54	57.465.499,78
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil <input type="checkbox"/> Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	74.412.533,54	57.465.499,78
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	20.984.502,15	28.255.091,36
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	20.984.502,15	28.255.091,36
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	20.984.502,15	28.255.091,36
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	5.160.430,27	8.358.256,78
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	5.160.430,27	8.358.256,78
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	3.803.385,83	4.117.785,39
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	3.803.385,83	4.117.785,39
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	3.803.385,83	4.117.785,39
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.344.416,12	4.240.471,39
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	1.344.416,12	4.240.471,39
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	1.344.416,12	4.240.471,39
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	12.628,32	0,00
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	12.628,32	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	12.628,32	0,00

Benefícios Previdenciários e Assiste

3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	835.726,62	1.003.725,92
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	835.726,62	1.003.725,92
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	3.177,76	0,00
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	3.177,76	0,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	3.177,76	0,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	3.177,76	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	3.177,76	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	832.548,86	1.003.725,92
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	832.548,86	1.003.725,92
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	832.548,86	1.003.725,92
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	832.548,86	1.003.725,92
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	832.548,86	1.003.725,92

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.777.975,62	38.118.641,24
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.777.975,62	38.118.641,24
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	579.887,07	11.831.135,43
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	579.887,07	11.831.135,43
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	0,00	11.405.203,59
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	0,00	11.405.203,59
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	0,00	11.405.203,59
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	579.887,07	425.931,84
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	579.887,07	425.931,84
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	579.887,07	425.931,84
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	24.198.088,55	26.287.505,81
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	24.198.088,55	26.287.505,81
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	65.845,51	98.312,50
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	65.845,51	98.312,50



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2016

320

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	65.845,51	98.312,50
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	4.547.191,81	3.140.178,93
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	4.547.191,81	3.140.178,93
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	19.585.051,23	23.049.014,38
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	19.585.051,23	23.049.014,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	103.973,19	1.237.181,18
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	103.973,19	1.237.181,18
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	103.973,19	1.297,76
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	103.973,19	1.297,76
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	103.973,19	1.297,76
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00	1.235.883,42
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00	267.477,61
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00	267.477,61
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00	968.405,81
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00	968.405,81
Transferências e Delegações Concedidas	6.975.819,07	6.446.451,48
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	6.975.819,07	6.446.451,48
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	6.664.699,03	6.122.131,44
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.401.890,29	4.877.780,52
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	5.401.890,29	4.877.780,52
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	1.262.808,74	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.262.808,74	0,00
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	1.244.350,92
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS □ Intra OFSS	0,00	1.244.350,92
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	311.120,04	324.320,04
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	311.120,04	324.320,04
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	311.120,04	324.320,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	(0,03)	26.947.319,58
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	(0,03)	26.947.319,58
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	26.947.469,58
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	26.947.469,58
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consoli	0,00	26.947.469,58



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2016

321

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	(0,03)	(150,00)
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	(0,03)	(150,00)
Tributárias	1.286.246,25	963.116,55
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	1.286.246,25	963.116,55
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.440,24	37.730,71
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	35.906,70	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	35.906,70	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	17.533,54	37.730,71
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	17.533,54	37.730,71
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	1.232.806,01	925.385,84
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	943.676,01	736.578,58
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	943.673,44	736.578,58
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	2,57	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	289.130,00	188.807,26
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	289.130,00	188.807,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.097.973,78	2.714.533,97
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.097.973,78	2.714.533,97
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	1.666.227,16	1.269.042,89
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	1.666.227,16	1.269.042,89
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	1.666.227,16	1.269.042,89
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	224.490,00	75.250,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	15.000,00	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	15.000,00	0,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	209.490,00	75.250,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	209.490,00	75.250,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.207.256,62	1.370.241,08
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.207.256,62	1.370.241,08
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	1.207.256,62	1.370.241,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	137.635.180,46	171.509.817,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	28.411.756,01	(31.683.132,56)

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2016

Exercício Atual

Exercício Anterior

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos****Prestação de Contas do Exercício 2016**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	32.660.946,46	14.362.091,78	0,00	11.994.231,07	35.028.807,17
Serviços da Dívida a Pagar	5.247.640,05	20.240.671,71	20.247.765,46	0,00	5.240.546,30
Depósitos	18.744,82	14.416,41	14.416,41	0,00	18.744,82
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	37.927.331,33	34.617.179,90	20.262.181,87	11.994.231,07	40.288.098,29

Emitido em 31/03/2017 15:00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		994,00	
	4416	01-CAIXA DE SOM	900,00	
	8002	01-TELEFONE SEM FIO DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA	94,00	
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		251.705,50	
	5892	01-CONDICIONADOR DE AR SPLIT DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO	0,00	
	5932	01-CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000-BTUS DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF JARDIM QUEIROZ	9.702,40	
	6865	05-CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000-BTUS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF JARDIM QUEIROZ	6.621,40	
	6883	01-AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.540,50	
	7359	03-AR CONDICIONADOS SPLIT 9.000-BTUS DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	
	8426	04-AR CONDICIONADOS SPLIT 18.000-BTUS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA	18.960,00	
	9515	01-AR CONDICIONADO 48.000-BTUS DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL	67.996,60	
		01-AR CONDICIONADO 60.000-BTUS DESTINADO AO PROCON MUNICIPAL		
		02-TV LED 42' DESTINADAS AO PROCON MUNICIPAL		
		34-AR CONDICIONADOS SPLIT 12.000-BTUS DESTINADOS AS CRECHES: MANOEL QUINIDIO, MARIANA MEDEIROS, MARIA EUUNICE FERNANDES, GLAUCE BURITY E MARIA GOMES DE SOUSA.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		251.705,50	
	9958		47.850,60	
		14-AR CONDICIONADOS 24.000-BTUS DESTINADOS AS CRECHES IGOR MOTTA, INÁCIO FERNANDES E ANAIZA CALIXTO		
	10051		80.548,00	
		26-AR CONDICIONADOS 18.000-BTUS DESTINADOS AS CRECHES: MANOEL QUINIDIO, MARIANA MEDEIROS, MARIA GOMES DE SOUSA, ANAIZA CALIXTO, IGOR MOTA, SANTINA DE GELO E SEBASTIÃO FERNANDES.		
	10185		18.486,00	
		12-AR CONDICIONADOS 9.000-BTUS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF DIEGO LUCENA CAMBOIM		
	14139		0,00	
		01-AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS DESTINADO AO SAMU 192.		
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		153.128,50	
	8565		0,00	
		01-VENTILADOR PULMONAR DESTINADO A UPA DR.OTÁVIO PIRES,		
	9790		18.891,00	
		02-AGITADORES DE TUBOS		
		02-CONTADORES MANUAL DE CÉLULA DESTINADOS A UPA		
		02-HOMEGENIZADOR DESTINADOS A UPA		
		02-PIPETADOR AUTOMÁTICO DESTINADOS A UPA		
		03-CADEIRAS DE RODAS DESTINADAS A UPA		
		04-BALANÇAS INFANTIS DESTINADAS A UPA		
		07-BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO DESTINADAS A UPA		
		08-ESTETOSCÓPIO ADULTO DESTINADOS A UPA		
	10293		23.400,00	
		03-BOMBAS DE INFUSÃO DESTINADOS A UPA DR.OTAVIO PIRES		
	10294		70.000,00	
		02-MONITORES MULTIPARÂMETROS DESTINADOS A UPA DR.OTAVIO PIRES		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900005		APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	153.128,50	
	10597	02-ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS	15.515,00	
		02-LANTERNAS CLINICA		
		02-OXIMETRO DE PULSO PORTATIL		
		03-CARROS DE EMERGÊNCIA		
		03-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		
		05-NEBULIZADOR PORTATIL		
		08-MESAS DE EXAME HOSPITALAR		
	13254	01-AUTOCLAVE VERTICAL DESTINADO A UPA OTÁVIO PIRES	25.322,50	
		01-ESTUFA DE CULTURA 21 LT DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		02-BANHO MARIA LABORATORIAL DESTINADOS A UPA DR.OTAVIO PIRES		
		02-CARROS CURATIVO DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		03-BIOMBOS TRIPLOS DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		03-CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04-SAÍDAS DESTINADAS A UPA OTÁVIO PIRES		
		04-ARMÁRIOS VITRINE 2 PORTAS DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
		05-ESTETOSCOPIO INFANTIL DESTINADOS A UPA OTÁVIO PIRES		
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	87.036,90	
	488	01-COMPUTADOR COM TECLADO E MOUSE OPTICO	4.200,00	51706
		01-HD 1TB EXTERNO		51771
		01-HD 500GB		
		01-MONITOR 15.6'		51705
		01-NOTEBOOK 5GB 1TB		51772
	3189	01-NOBREAK	750,00	
	3191	01-NOBREAK	750,00	
		01-NOBREAK		51707



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	87.036,90	
	3528	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR PATOS NORTE	1.200,00	51641
	3778	01-MICROCOMPUTADOR (COM MOUSE E TECLADO) DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR 01-MONITOR LCD 15' DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR	0,00	
	3855	08-MONITORES LCD 15" DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 06-IMPRESSORAS COLORIDAS DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08-MICROCOMPUTADORES COMPLETOS (COM ESTABILIZADOR, MOUSE, TECLADO E ROTEADOR) DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24.044,00	
	4077	01-IMPRESSORA DESTINADA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SEC.MUN.DE SAÚDE	1.200,00	
	4355	01-IMPRESSORA DESTINADA A SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.200,00	
	5073	04-MICROCOMPUTADORES COMPLETOS (COM ESTABILIZADOR, MOUSE E TECLADO) DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL. 04-MONITORES LCD 15,6 DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL	8.252,00	
	5594	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO PROCON MUNICIPAL	1.200,00	
	6466	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00	
	6467	AQUISIÇÃO DE 01-MICROCOMPUTADOR (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', MOUSE E TECLADO) DESTINADO AO DAT-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.	2.063,00	
	6469	AQUISIÇÃO DE 01-MICROCOMPUTADOR (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', MOUSE E TECLADO) DESTINADOS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, CONFORME OFÍCIO SEPLAG Nº 0848.35/16.	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		87.036,90	
	6610	01-SCANNER ADS 2000 DESTINADO A SEC.MUN.DE CONTROLE INTERNO	2.490,90	
	6978	01-DATA SHOW DESTINADO AO PORCON MUNICIPAL 01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA AO PORCON MUNICIPAL	18.238,00	
		01-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', MOUSE, TECLADO) DESTINADO AO PORCON MUNICIPAL		
		05-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', HD PORTÁTIL, MOUSE, TECLADO E PEN DRIVE), DESTINADOS AO PORCON MUNICIPAL		
	8804	01-IMPRESSORA COLORIDA DESTINADA A SEC.MUN.DE AGRICULTURA	1.200,00	
	8888	01-DATA SHOW	0,00	
	9383	01-SCANNER SCANJET DESTINADOS A SEC.MUN.DE CONTROLE INTERNO	0,00	
	9907	01-IMPRESSORA DESTINADOS AO PROCON MUNICIPAL 05-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', HD PORTÁTIL, MOUSE, TECLADO)	14.643,00	
	10370	02-MICROCOMPUTADORES (COM ESTABILIZADOR, MONITOR 15', ROTEADOR, MOUSE, TECLADO) DESTINADOS A SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.406,00	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		284.393,13	
	8421	AQUISIÇÃO DE 05-CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO DESTINADAS AO PROCON MUNICIPAL	2.250,00	
	11721	03-BERÇOS DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA DE ACOLHIMENTO, 03-COLCHÕES DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA DE ACOLHIMENTO,	600,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	284.393,13	
	11741		73.930,00	
		02-ARQUIVOS COM 03-GAVETAS EM AÇO DESTINADOS A UPA		
		02-MESAS DE CABECEIRA DESTINADOS A UPA		
		03-BIOMBOS PLUMBIFERO DESTINADOS A UPA		
		04-CARROS MACA C/GRADES DESTINADOS A UPA		
		04-MESA DE MAYO DESTINADOS A UPA		
		08-POLTRONAS RECLINÁVEIS DESTINADAS A UPA		
		09-CAMAS HOSPITALARES DESTINADOS A UPA		
		19-SUPORTES PARA SORO C/HASTE DESTINADOS A UPA		
	11742		29.470,00	
		01-BANHO MARIA DIGITAL 40-TUBOS DESTINADOS A UPA		
		01-LAVADORA DE MICROPLACAS DESTINADOS A UPA		
		01-MICROSCOPIO BINOCULAR DESTINADOS A UPA		
		04-MACRO CENTRIFUGA 12-TUBOS DESTINADOS A UPA		
		07-KIT MEDIDOR DE GLICOSE DESTINADOS A UPA		
		14-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DESTINADOS A UPA		
	12966		19.404,80	
		02-AR CONDICIONADOS 12.000-BTUS PSF VERONICA VIEIRA		
		10-AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO PSF VERONICA VIEIRA		
	13307		0,00	
		01-FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A UPA		
		01-FREEZER HORIZONTAL DESTINADO A UPA		
		01-TV LED 43' DESTINADA A UPA		
		02-FICHÁRIOS EM AÇO DESTINADOS A UPA		
		04-TV DE LED 32' DESTINADAS A UPA		
		05-BEBEDOUROS DE PRESSÃO DESTINADOS A UPA		
		05-PURIFICADORES DE AR COM FILTRO DESTINADOS A UPA		
		05-SUPORTES PARA TV DE LED DESTINADOS A UPA		
		10-APARELHOS TELEFÔNICOS DESTINADOS A UPA		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		284.393,13	
	14745		20.962,50	
		01-FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A UPA		
		01-FREEZER HORIZONTAL DESTINADO A UPA		
		01-TV LED 43' DESTINADA A UPA		
		02-FICHÁRIOS EM AÇO DESTINADOS A UPA		
		04-TV DE LED 32' DESTINADAS A UPA		
		05-BEBEDOUROS DE PRESSÃO DESTINADOS A UPA		
		05-PURIFICADORES DE AR COM FILTRO DESTINADOS A UPA		
		05-SUPORTES PARA TV DE LED DESTINADOS A UPA		
		10-APARELHOS TELEFÔNICOS DESTINADOS A UPA		
	14778		44.014,83	
		03-VEÍCULOS 0km, TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO FLEX, 1.4, 5 LUGARES, 5 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOSM DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVA ELÉTRICA, ALARME.		
	14936		20.783,00	
		05-AAR CONDICIONADOS 12.000-BTUS		
		07-AR CONDICIONADOS 9.000-BTUS		
	14938		0,00	
		01-AR CONDICIONADO DESTINADO A UPA DR.OTAVIO PIRES		
	15263		71.000,00	
		01-VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES		
	15597		1.978,00	
		01-MICROCOMPUTADOR (COM MOUSE E TECLADO) DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR		
		01-MONITOR LCD 15' DESTINADO A FARMÁCIA POPULAR		
900034	VEÍCULOS EM GERAL		396.885,17	
	2725		189.885,17	
		02-VEÍCULOS 0km CARACTERIZADO COMO UTILITÁRIO, 1.4, COM DUAS PORTA, VIDROS ELÉTRICOS.		
		03-VEÍCULOS 0km, TIPO PASSEIO, COM AR CONDICIONADO FLEX, 1.4, 5 LUGARES, 5 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOSM DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVA ELÉTRICA, ALARME.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			1.174.143,20	
Prefeitura Municipal de Patos			1.174.143,20	
900034	VEÍCULOS EM GERAL		396.885,17	
	2804		207.000,00	
		03-VEÍCULOS Okm, 1.4, AR-CONDICIONADO, FLEX, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM CAPACIDADE PARA 07-PESSOAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	272		0,00	
		CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA RUA MANOEL REINALDO, BAIRRO JATOBÁ		
	381		18.488,48	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	382		71.199,26	
		CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO		
	1191		407.069,43	
		CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO		
	1397		689.620,89	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	1398		410.226,36	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	3185		107.767,16	
		CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO PADRÃO FNDE GERALDA MEDEIROS, PROINFÂNCIA TIPO B.		
	4741		50.971,25	
		CONSTRUÇÃO DE 01-QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA BENEFICIAR A ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO LUSTOSA CABRAL		
	4746		165.373,13	
		CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE VILA MARIANA		
	4885		825.590,14	
		EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.		
	4886		0,00	
		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		
	5029		0,00	
		CONSTRUÇÃO DE 02-CAMPOS DE FUTEBOL, SENDO UM NO BAIRRO MONTE CASTELO E OUTRO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	5212	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO PADRÃO FNDE MONTE CASTELO, PROINFÂNCIA TIPO B.	115.244,03	
	5660	RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	221.242,16	
	6035	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO	42.225,75	
	6510	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	9.372,38	
	6713	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VILA MARIANA	84.405,50	
	6714	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE ENALDO TORRES	23.686,46	
	6715	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VERÔNICA VIEIRA	50.036,24	
	6716	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	43.453,25	
	6899	CONSTRUÇÃO DE 02-CAMPOS DE FUTEBOL, SENDO UM NO BAIRRO MONTE CASTELO E OUTRO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	64.792,61	
	7820	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.	773.450,33	
	7867	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS SEGUINTE RUA DO BAIRRO MONTE CASTELO: MARIA AUGUSTA LIMEIRA, JOAQUIM AMARO, MANOEL PEDRO OLIVEIRA, SABINO VIANA E COMPLEMENTO DAS RUAS RENAN AYRES E	119.207,89	
	8081	EXECUÇÃO DE OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE MUCAMBO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	123.800,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	8225	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01-QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA BENEFICIAR A ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE	37.456,56	
	8312	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.	735.532,80	
	8548	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	334.968,56	
	8549	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	604.081,45	
	9188	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	72.755,90	
	9189	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VERÔNICA VIEIRA	50.493,32	
	10658	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	913.716,33	
	10659	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	728.041,39	
	12120	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	472.363,55	
	12121	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	550.696,33	
	12275	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.	705.428,53	
	12400	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO	54.701,21	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	13308	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS SEGUINTE RUA DO BAIRRO MONTE CASTELO: MARIA AUGUSTA LIMEIRA, JOAQUIM AMARO, MANOEL PEDRO OLIVEIRA, SABINO VIANA E COMPLEMENTO DAS RUAS RENAN AYRES E	13.327,44	
	13431	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE TE MUNCÍPIO	26.543,18	
	13432	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE TE MUNCÍPIO	20.514,50	
	13692	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO	0,00	
	14106	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VILA MARIANA	51.568,80	
	14107	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	0,00	
	14178	CONCLUSÃO DE 01-CRECHE TIPO PROINFÂNCIA, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO MONTE CASTELO.	123.158,61	
	14186	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE VERÔNICA VIEIRA	172.716,35	
	14289	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNCÍPIO DE PATOS/PB	0,00	
	14290	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNCÍPIO DE PATOS/PB	0,00	
	15026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR-PAA	0,00	
	15060	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO PADRÃO FNDE GERALDA MEDEIROS, PROINFÂNCIA TIPO B.	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			11.369.659,93	
Prefeitura Municipal de Patos			11.369.659,93	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		11.369.659,93	
	15160	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MONTE CASTELO, NA RUA SABINO VIANA-SN.	8.726,76	
	15215	CONCLUSÃO DE 01-CRECHE TIPO PROINFÂNCIA, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO MONTE CASTELO.	51.151,37	
	15259	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	989.588,47	
	15260	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB	140.149,93	
	15458	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOÉ TRAJANO	0,00	
	15705	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE HORÁCIO NÓBREGA	94.755,89	
	15803	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MONTE CASTELO, NA RUA SABINO VIANA-SN.	0,00	
Total Geral			12.543.803,13	

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
-------------	---------------	------------------------	-----------------	------------------

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	1.770.876,73	376.645,21	671.819,82	2.066.051,34
2-Outros Depósitos	1.770.876,73	376.645,21	671.819,82	2.066.051,34
Agentes Pagadores-Diversos	801.811,00	64.842,72	202.215,66	939.183,94
000012 AUXILIO DOENÇA	405.101,40	0,00	0,00	405.101,40
000025 DIREITO A RECEBER-CIP	396.709,60	64.842,72	202.215,66	534.082,54
Agentes Pagadores-Salário Família	282.235,47	36.155,22	92.255,32	338.335,57
001247 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - EDUCAÇÃO	6.978,66	4.437,36	4.938,84	7.480,14
001258 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - DIVERSOS	11.011,84	868,88	10.372,67	20.515,63
007123 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - DIVERSOS	181.738,77	3.818,66	27.794,85	205.714,96
007134 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - EDUCAÇÃO	82.506,20	27.030,32	49.148,96	104.624,84
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	374.000,64	52.935,37	153.362,19	474.427,46
000010 AUX. MATERNIDADE	373.976,15	52.935,37	153.362,19	474.402,97
007119 AUXÍLIO NATALIDADE - EDUCAÇÃO	24,49	0,00	0,00	24,49
Diversos Responsáveis	312.829,62	222.711,90	223.986,65	314.104,37
000011 DESPESA A CLASSIFICAR	1.507,17	0,00	0,00	1.507,17
000043 SINTEMP A COMPENSAR	10.399,21	5.039,98	0,00	5.359,23
000044 SINDODONTO A COMPENSAR	3.760,68	3.795,68	0,00	(35,00)
000045 CARTÃO BONSUCESSO A COMPENSAR	27.218,28	27.841,14	0,00	(622,86)
000046 SINDEP A COMPENSAR-	1,19	1,19	0,00	0,00
000047 AÇÃO DE ALIMENTO A COMPENSAR	24.414,31	24.414,31	0,00	0,00
000048 SINDACSE A COMPENSAR	42.232,85	0,00	0,00	42.232,85
000909 BLOQUEIO JUDICIAL	902,79	5.806,21	5.806,21	902,79
001279 PAGAMENTOS INDEVIDOS	174.836,19	154.778,29	217.145,29	237.203,19
001315 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	5.711,38	0,00	0,00	5.711,38
001326 CHEQUES CONC. SACADOS NÃO CONTAB.NO BALANÇO	1.667,00	0,00	0,00	1.667,00
001337 PAGAMENTO A MAIOR	20.178,57	1.035,10	1.035,15	20.178,62
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
0-Consignações	5.247.640,05	20.240.671,71	20.247.765,46	5.240.546,30
Consignações – INSS	1.142.604,54	1.076.454,81	493.895,89	1.725.163,46
003088 INSS - DIVERSOS	1.142.526,24	1.076.454,81	493.895,89	1.725.085,16
003148 INSS - CONT. INDIVIDUAL - DIVERSOS	78,30	0,00	0,00	78,30



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
0-Consignações	5.247.640,05	20.240.671,71	20.247.765,46	5.240.546,30
Consignações – Outras	115.771,54	1.081.838,41	812.917,05	384.692,90
000009 SINDACEP - SINDICATO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DE PATOS	268,95	0,00	0,00	268,95
000026 SINTEMP	0,00	3.549,60	9.398,72	(5.849,12)
000027 SINDODONTO	0,00	6.204,32	9.453,80	(3.249,48)
000030 CONCESSÃO DE CARTÃO BONSUCESSO	0,00	413.726,25	437.146,97	(23.420,72)
000031 SINATLAN	3.751,60	8.944,08	7.453,40	5.242,28
000039 SINDEP	0,00	11.436,32	842,51	10.593,81
000041 SINSEPR	32.365,25	61.043,21	67.789,68	25.618,78
000042 SINDCONAM	193,60	2.420,80	0,00	2.614,40
000049 SINDICATO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA	0,00	0,00	2.243,20	(2.243,20)
000051 COFINS	0,00	7.083,63	0,00	7.083,63
000053 SINMED	0,00	0,00	8.255,00	(8.255,00)
000054 RENDA MÍNIMA	0,00	188.387,88	0,00	188.387,88
003126 SINFEMP	50.315,63	267.786,89	270.233,02	47.869,50
003159 SEST - SENAT - EDUCAÇÃO	6.007,89	10.884,05	100,75	16.791,19
003167 SEST - SENAT - DIVERSOS	2.291,62	8,82	0,00	2.300,44
003178 ASACSE	3,64	0,00	0,00	3,64
003216 DESC\PAG\TNL\PCS\S.A	723,86	0,00	0,00	723,86
003249 SINDICAL ANUAL	17.824,10	100.362,56	0,00	118.186,66
003288 I.P.E.A.	2.025,40	0,00	0,00	2.025,40
Consignações – Previdência Própria	2.254.854,90	6.945.082,23	8.316.428,94	883.508,19
003099 ISSMP - DIVERSOS	1.253.684,72	4.031.519,24	4.490.441,54	794.762,42
003104 ISSMP - EDUCAÇÃO	1.001.170,18	2.913.562,99	3.825.987,40	88.745,77
Consignações Empréstimos	501.307,03	9.863.933,81	9.701.308,41	663.932,43
000024 EMPREST. BMG	18.410,11	182.007,97	352.226,77	(151.808,69)
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A	52.039,40	19.935,48	21.227,14	50.747,74
000055 CNSIGANÇÃO POLICARD	0,00	2.617,78	0,00	2.617,78
003199 CONSG. FOLHA BB S.A	276.656,76	7.076.154,95	6.488.864,15	863.947,56
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	152.653,53	2.583.217,63	2.838.990,35	(103.119,19)
003257 CONSIG. BANCO REAL S/A	1.547,23	0,00	0,00	1.547,23
Consignações Pensões Alimentícias	0,00	209.235,42	236.795,13	(27.559,71)
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	209.235,42	236.795,13	(27.559,71)



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
0-Consignações	5.247.640,05	20.240.671,71	20.247.765,46	5.240.546,30
Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras Despes	236,23	0,00	0,00	236,23
003137 INSS - CONT. INDIVIDUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	236,23	0,00	0,00	236,23
Consignações Previdenciárias - MDE	251.228,92	468.878,86	339.074,70	381.033,08
000018 INSS - EDUCAÇÃO	251.228,92	468.878,86	339.074,70	381.033,08
Consignações Previdenciárias - Saúde	981.636,89	595.248,17	347.345,34	1.229.539,72
000016 INSS - SAÚDE	981.636,89	595.248,17	347.345,34	1.229.539,72
1-Restos a Pagar	32.660.946,46	14.362.091,78	11.994.231,04	35.028.807,17
Exercício de 2009	1.044.527,63	0,00	38.465,28	1.006.062,35
007737 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos-2009-02.060	863.075,37	0,00	0,00	863.075,37
007738 Gabinete do Prefeito-2009-02.010	18.990,58	0,00	0,00	18.990,58
007739 Secretaria Municipal de Ação Social-2009-02.100	57.414,41	0,00	33.895,87	23.518,54
007740 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes-2009-02.090	31.493,75	0,00	0,00	31.493,75
007741 Fundo Municipal de Saúde-2009-02.120	37.878,64	0,00	0,00	37.878,64
007742 Secretaria Municipal de Finanças-2009-02.050	10.047,60	0,00	4.569,41	5.478,19
007743 Fundo Municipal de Assistência Social-2009-02.130	6.024,59	0,00	0,00	6.024,59
007744 Secretaria Municipal de Administração-2009-02.040	6.175,65	0,00	0,00	6.175,65
007745 Secretaria Municipal de Agricultura-2009-02.150	969,36	0,00	0,00	969,36
007746 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-2009-02.070	1.118,48	0,00	0,00	1.118,48
007747 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv.Sustentável dos Rec Nat 02.110	386,52	0,00	0,00	386,52
007748 Secretaria Municipal de Saúde-2009-02.080	10.314,18	0,00	0,00	10.314,18
007749 Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo-2009-02.030	638,50	0,00	0,00	638,50



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
1-Restos a Pagar	32.660.946,46	14.362.091,78	11.994.231,04	35.028.807,17
Exercício de 2010	190.074,00	0,00	0,00	190.074,00
007752 Gabinete do Prefeito-2010	37.421,45	0,00	0,00	37.421,45
007753 Secretaria Municipal de Finanças-2010	31.389,63	0,00	0,00	31.389,63
007754 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2010	1.476,48	0,00	0,00	1.476,48
007755 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos-2010	49.648,86	0,00	0,00	49.648,86
007756 Secretaria Municipal de Administração-2010	3.815,14	0,00	0,00	3.815,14
007757 Fundo Municipal de Saúde-2010	3.854,29	0,00	0,00	3.854,29
007758 Fundo Municipal de Assistência Social-2010	4.596,80	0,00	0,00	4.596,80
007759 Secretaria Municipal de Saúde-2010	5.590,81	0,00	0,00	5.590,81
007760 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2010	50.781,18	0,00	0,00	50.781,18
007761 Secretaria Municipal de Educação-2010	1.130,96	0,00	0,00	1.130,96
007764 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-2010	298,40	0,00	0,00	298,40
007765 Procuradoria Geral do Município-2010	70,00	0,00	0,00	70,00
Exercício de 2011	910.441,87	0,00	0,00	910.441,87
007766 Gabinete do Prefeito-2011	221.316,10	0,00	0,00	221.316,10
007767 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos-2011	24.195,97	0,00	0,00	24.195,97
007768 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.773,82	0,00	0,00	8.773,82
007769 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2011	11.691,35	0,00	0,00	11.691,35
007770 Secretaria Municipal de Administração-2011	7.846,13	0,00	0,00	7.846,13
007771 Fundo Municipal de Saúde-2011	353.679,05	0,00	0,00	353.679,05
007772 Secretaria Municipal de Saúde-2011	21.797,94	0,00	0,00	21.797,94
007774 Fundo Municipal de Assistência Social-2011	17.654,97	0,00	0,00	17.654,97
007775 Secretaria Municipal de Finanças-2011	232,16	0,00	0,00	232,16
007776 Procuradoria Geral do Município-2011	1.633,74	0,00	0,00	1.633,74
007777 Secretaria Municipal de Educação-2011	235.961,32	0,00	0,00	235.961,32
007778 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-2011	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
007779 Secretaria Municipal de Controle Interno-2011	4.649,32	0,00	0,00	4.649,32



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
1-Restos a Pagar	32.660.946,46	14.362.091,78	11.994.231,04	35.028.807,17
Exercício de 2012	2.949.701,17	0,00	0,00	2.949.701,17
007780 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2012	37.860,27	0,00	0,00	37.860,27
007781 Gabinete do Prefeito-2012	19.360,60	0,00	0,00	19.360,60
007782 Fundo Municipal de Assistência Social-2012	33.701,89	0,00	0,00	33.701,89
007783 Fundo Municipal de Saúde-2012	658.821,53	0,00	0,00	658.821,53
007784 Secretaria Municipal de Saúde-2012	189.626,77	0,00	0,00	189.626,77
007785 Secretaria Municipal de Administração-2012	76.943,82	0,00	0,00	76.943,82
007786 Secretaria Municipal de Controle Interno-2012	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
007787 Secretaria Municipal de Educação-2012	317.354,87	0,00	0,00	317.354,87
007788 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2012	1.954,82	0,00	0,00	1.954,82
007792 Procuradoria Geral do Município-2012	57,80	0,00	0,00	57,80
007793 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2012	400,00	0,00	0,00	400,00
007794 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2012	1.601.093,30	0,00	0,00	1.601.093,30
007795 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2012	6.025,50	0,00	0,00	6.025,50
Exercício de 2013	3.863.338,32	0,00	3.970,32	3.859.368,00
007796 Secretaria Municipal de Finanças-2013	230,00	0,00	0,00	230,00
007797 Gabinete do Prefeito-2013	51.040,83	0,00	0,00	51.040,83
007798 Secretaria Municipal de Saúde-2013	328.030,25	0,00	0,00	328.030,25
007799 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2013	40.532,19	0,00	0,00	40.532,19
007800 Secretaria Municipal de Educação-2013	809.368,47	0,00	3.533,32	805.835,15
007801 Fundo Municipal de Saúde-2013	1.902.360,23	0,00	0,00	1.902.360,23
007802 Secretaria Municipal de Controle Interno-2013	12.049,60	0,00	0,00	12.049,60
007803 Secretaria Municipal de Administração-2013	556.735,53	0,00	0,00	556.735,53
007804 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-2013	787,00	0,00	437,00	350,00
007805 Fundo Municipal de Assistência Social-2013	69.674,59	0,00	0,00	69.674,59
007806 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2013	274,08	0,00	0,00	274,08
007807 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2013	759,94	0,00	0,00	759,94
007808 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2013	90.777,86	0,00	0,00	90.777,86
007809 Procuradoria Geral do Município-2013	426,80	0,00	0,00	426,80
007810 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2013	145,05	0,00	0,00	145,05
007811 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2013	145,90	0,00	0,00	145,90



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
1-Restos a Pagar	32.660.946,46	14.362.091,78	11.994.231,04	35.028.807,17
Exercício de 2014	5.510.408,82	0,00	199.732,36	5.310.676,46
007812 Secretaria Municipal de Saúde-2014	274.688,87	0,00	6.972,60	267.716,27
007813 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2014	11.036,20	0,00	0,00	11.036,20
007814 Gabinete do Prefeito-2014	57.562,25	0,00	0,00	57.562,25
007815 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-2014	47.961,70	0,00	47.961,70	0,00
007816 Secretaria Municipal de Finanças-2014	1.424,82	0,00	0,00	1.424,82
007817 Secretaria Municipal de Educação-2014	483.847,82	0,00	2.007,21	481.840,61
007818 Fundo Municipal de Saúde-2014	3.833.178,68	0,00	142.790,85	3.690.387,83
007819 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2014	540,00	0,00	0,00	540,00
007820 Secretaria Municipal de Administração-2014	404.121,77	0,00	0,00	404.121,77
007821 Fundo Municipal de Assistência Social-2014	87.098,91	0,00	0,00	87.098,91
007822 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2014	284.782,92	0,00	0,00	284.782,92
007823 Secretaria Municipal de Agricultura-2014	8.837,00	0,00	0,00	8.837,00
007824 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2014	2.896,00	0,00	0,00	2.896,00
007825 Secretaria Municipal de Controle Interno-2014	3.985,00	0,00	0,00	3.985,00
007827 Procuradoria Geral do Município-2014	451,88	0,00	0,00	451,88
007828 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2014	1.640,00	0,00	0,00	1.640,00
007829 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2014	6.355,00	0,00	0,00	6.355,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
1-Restos a Pagar	32.660.946,46	14.362.091,78	11.994.231,04	35.028.807,17
Exercício de 2015	18.192.454,65	0,00	11.752.063,08	6.440.391,54
007830 Secretaria Municipal de Finanças-2015	244.388,25	0,00	228.707,93	15.680,32
007831 Secretaria Municipal de Educação-2015	3.300.511,89	0,00	1.333.595,36	1.966.916,52
007832 Secretaria Municipal de Controle Interno-2015	45.248,23	0,00	40.621,43	4.626,80
007833 Secretaria Municipal de Saúde-2015	839.030,22	0,00	567.248,54	271.781,68
007834 Gabinete do Prefeito-2015	482.329,91	0,00	422.845,49	59.484,42
007835 Fundo Municipal de Saúde-2015	9.005.604,25	0,00	5.966.572,57	3.039.031,66
007836 Secretaria Municipal de Administração-2015	769.611,43	0,00	394.529,67	375.081,76
007837 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2015	169.555,74	0,00	107.371,82	62.183,92
007838 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-2015	942.472,29	0,00	805.659,13	136.813,16
007839 Fundo Municipal de Assistência Social-2015	368.418,59	0,00	340.163,63	28.254,96
007840 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2015	88.996,57	0,00	79.504,57	9.492,00
007841 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2015	11.427,55	0,00	11.427,55	0,00
007842 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2015	1.260.668,87	0,00	790.126,41	470.542,46
007843 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão-2015	28.973,89	0,00	28.527,89	446,00
007844 Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2015	462.985,91	0,00	462.930,03	55,88
007845 Procuradoria Geral do Município-2015	19.393,18	0,00	19.393,18	0,00
007846 Secretaria Municipal de Agricultura-2015	130.238,75	0,00	130.238,75	0,00
007847 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2015	22.599,13	0,00	22.599,13	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	37.927.331,33	34.617.179,90	32.256.412,91	40.288.098,29
1-Restos a Pagar	32.660.946,46	14.362.091,78	11.994.231,04	35.028.807,17
Exercício de 2016	0,00	14.362.091,78	0,00	14.362.091,78
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	584.655,35	0,00	584.655,35
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	16.157,35	0,00	16.157,35
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.367.947,70	0,00	1.367.947,70
002040 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	231.118,78	0,00	231.118,78
002050 Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	0,00	13.154,25	0,00	13.154,25
002060 Secretaria Municipal de Controle Interno	0,00	36.438,21	0,00	36.438,21
002070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	0,00	3.071.064,87	0,00	3.071.064,87
002080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
002090 Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.777.320,87	0,00	1.777.320,87
002100 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.766.118,43	0,00	1.766.118,43
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	85.582,04	0,00	85.582,04
002120 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	148.611,48	0,00	148.611,48
002130 Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.042.825,15	0,00	4.042.825,15
002140 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	528.862,46	0,00	528.862,46
002150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	0,00	402.898,46	0,00	402.898,46
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	19.236,87	0,00	19.236,87
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	6.400,53	0,00	6.400,53
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	0,00	256.698,98	0,00	256.698,98
2-Outros Depósitos	18.744,82	14.416,41	14.416,41	18.744,82
Cauções e Garantias Diversas	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
000023 14-Cauções e Garantias Diversas	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00
Depósitos para Quem de Direito	4.524,82	14.416,41	14.416,41	4.524,82
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO	0,00	14.416,41	14.416,41	0,00
002338 PASEP FOPAG	4.524,82	0,00	0,00	4.524,82
Total Geral	39.698.208,06	34.993.825,11	32.928.232,73	42.354.149,63



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador CRC-PB 6041

LENILDO DIAS DE MORAIS
Prefeito Interino



Prefeitura Municipal de Patos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Recursos Humanos

Folha de Servidores Geral - Listagem de Servidores com determinado campo (Consolidado, Código do Cargo(3329,3328,3327,3326,3325,3324,3323,3322,3321,3320,3319,3318,3317,3316,3315,3314,3313,3312,2329,2328,2327,2326,2324,2323,2322,2321,7,3326,3325,3324,3323,3322,3321,3320,3319,3318,3317,3316,3315,3314,3313,3312,2329,2328,2327,2326,2324,2323,2322,2321,

Código	Matrícula	Nome	Situação do Servidor (1,5,6,7,8,9)	Cargo	CPF	Admissão	Agência	Conta	nº CNH	Nacionalidade	Ultima Admissão	Grp Sangui
1	Prefeitura Municipal de Patos											
				16								
19846	19846	Amanda Silva da Costa		Secretario - CC-1	051.703.044-63	07/02/2011	0043-4	3285- 2		0-Brasileira	15/09/16	
319142	31545943	EDUARDO AUGUSTO FREIRE RABAY		Secretario - CC-1	030.828.434-84	13/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	13/09/16	
319107	31545908	FABIANO DE CALDAS BATISTA		Secretario - CC-1	069.741.834-02	14/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	14/09/16	
319112	31545913	FRANCISCO JACINTO DA SILVA		Secretario - CC-1	086.975.074-72	12/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	12/09/16	
319116	31545917	GERCIA DANTAS DA COSTA		Secretario - CC-1	001.267.204-10	12/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	12/09/16	
315828	315828	GLAUCIA ALVES FERREIRA		SECRETARIA DA JUNTA SERVIÇO	069.304.994-47	01/06/2012	0043-4	4775- 2		0-Brasileira	01/04/13	
316792	316792	IRENE MEIRA BARROS		SECRETARIA DE GAB DO DIR DO	541.514.064-68	01/02/2013	0043-4	5515- 1		0-Brasileira	01/02/13	
319118	31545919	LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS		Secretario - CC-1	048.509.124-00	15/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	15/09/16	
319114	31545915	MARCIO WANDERLEY DANTAS		Secretario - CC-1	374.351.834-15	20/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	20/09/16	
319108	31545909	MARCOS TULIO RODRIGUES ATHAYDE		SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	373.716.304-91	12/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	12/09/16	
319141	31545942	MISAELE NOBREGA DE SOUSA		Secretario - CC-1	646.481.334-04	19/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	19/09/16	
319205	31546006	NILTON JOSE DANTAS WANDERLEY		SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	294.975.824-04	17/10/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	17/10/16	
319128	31545929	OSMAN BATISTA DE MEDEIROS		SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	027.181.464-00	19/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	19/09/16	
319117	31545918	RAYANNE DA NOBREGA DANTAS		SECRETARIA DE SAÚDE	046.742.714-36	19/09/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	19/09/16	
319261	31546055	SAMIRA BARBOSA DE FIGUEIREDO MEDEIROS		SECRETARIO EXECUTIVO CC3	023.672.434-76	30/11/2016	4982-4	20018- 1		0-Brasileira	30/11/16	
319171	31545972	VERIALUCIA DIAS DE LACERDA		SECRETARIA DO DESENVOLVIME	225.820.534-49	06/10/2016	0151-1	9999- 9		0-Brasileira	06/10/16	

Resumo da Instituição

41	Gratificacao Adicional	2	1.330,00		
15	Gratificacao de Funcao	15	94.680,00		
22	Gratificacao de Funcao	1	880,00		
190	GRATIFICAÇÃO LEI N° 4.331/2014	1	250,00		
1	Salario	1	880,00		
526	Contr.ao SINFEMP	2		78,80	
512	Imposto de Renda na Fonte	15		11.741,32	
509	INSS	14		7.228,96	
501	ISSMP	2		695,18	
	Totais	53	98.020,00	19.744,26	78.275,74
	Qtd. de Servidores:	16			



Prefeitura Municipal de Patos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Recursos Humanos

Folha de Servidores Geral - Listagem de Servidores com determinado campo (Consolidado, Código do Cargo(3329,3328,3327,3326,3325,3324,3323,3322,3321,3320,3319,3318,3317,3316,3315,3314,3313,3312,2329,2328,2327,2326,2324,2323,2322,2321,7,3326,3325,3324,3323,3322,3321,3320,3319,3318,3317,3316,3315,3314,3313,3312,2329,2328,2327,2326,2324,2323,2322,2321,

Código	Matrícula	Nome	Situação do Servidor (1,5,6,7,8,9)	Cargo	CPF	Admissão	Agência	Conta	nº CNH	Nacionalidade	Ultima Admissão	Grp Sangui
	2320,2319,2318,2317,2316,2315,2314,2313,2304,2303,1087,1063,1042,1010,994,982,971,967,965,935,769,763,669,598,577,576,505,495,305,136,132,48)											

NOTA EXPLICATIVA

Foi enviada comunicação relatando erro na inserção de dados do “Demonstração da dívida fundada interna por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64”, pois colocamos os valores e após gravar e consultar os dados não foram registrados.

Entramos em contato com a ASTEC relatando o caso via e-mail, porém até o momento não obtivemos resposta.

Segue em anexo, cópia do e-mail.

Patos – PB, 28 de março de 2017

RADSON DOS SANTOS LEITE

CONTADOR.

Código:	SUPSAGRES-2035
Tipo:	Suporte SAGRES
Criado em:	2017-03-31 10:06:01.497
Resumo:	Erro da PCA/2016
Descrição:	Carlos, estou cadastrando o "Demonstração da dívida fundada interna por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64 [.pdf]" gravo e saldo, depois faço o carregamento dos arquivos, porém, quando vou verificar o arquivo estar em branco.

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Prestação de Contas do Exercício 2016

Emitido em 31/03/2017 15:00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Outubro	34512381449	LENILDO DIAS DE MORAIS	Prefeito Municipal	9.836,46
Novembro	34512381449	LENILDO DIAS DE MORAIS	Prefeito Municipal	9.836,46
Dezembro	34512381449	LENILDO DIAS DE MORAIS	Prefeito Municipal	9.836,46
TOTAL				29.509,38

Despesa por Função x Fonte de Recursos

4 Administração

0 Recursos Ordinários	R\$ 17.609.851,92
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 199,29
16 Recursos da CIDE	R\$ 85,64
17 Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP	R\$ 661.148,95
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 288.404,25
92 Alienação de Bens	R\$ 44,20

SubTotal **R\$ 18.559.734,25**

8 Assistencial Social

0 Recursos Ordinários	R\$ 3.246.789,94
29 Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 1.869.202,73
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 48.656,71

SubTotal **R\$ 5.164.649,38**

10 Saúde

0 Recursos Ordinários	R\$ 96.093,81
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 19.432.747,54
14 Transferência de Recursos do SUS	R\$ 40.104.834,83
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal	R\$ 228.868,79
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 0,00
54 Transferência de Convênios - Saúde - Estadual/Municipal/Outros	R\$ 256.580,50

SubTotal **R\$ 60.119.125,47**

12 Educação

0 Recursos Ordinários	R\$ 187.816,28
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 9.460.335,95
15 Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 4.057.465,98
18 Transferência do FUNDEB (magistério)	R\$ 24.531.674,99
19 Transferência do FUNDEB (outras)	R\$ 6.675.139,18
22 Transferência de Convênios - Educação	R\$ 1.080.593,97
53 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros	R\$ 67.569,30

SubTotal **R\$ 46.060.595,65**

13 Cultura

0 Recursos Ordinários	R\$ 187.611,61
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 407.069,43

SubTotal **R\$ 594.681,04**

15 Urbanismo

0 Recursos Ordinários	R\$ 10.866.852,48
16 Recursos da CIDE	R\$ 93.545,51
17 Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP	R\$ 3.783.195,42
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 5.555.176,18
90 Operações de Crédito Interna	R\$ 5.698.002,24

SubTotal **R\$ 25.996.771,83**

18 Gestão Ambiental

0 Recursos Ordinários	R\$ 1.033.776,33
-----------------------	------------------

SubTotal **R\$ 1.033.776,33**

20 Agricultura

0 Recursos Ordinários	R\$ 766.404,40
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 123.800,00

	SubTotal	R\$ 890.204,49
23 Comércio e Serviços		
0 Recursos Ordinários		R\$ 658.540,71
	SubTotal	R\$ 658.540,71
26 Transporte		
0 Recursos Ordinários		R\$ 551.305,04
	SubTotal	R\$ 551.305,04
27 Desporto e Lazer		
0 Recursos Ordinários		R\$ 243.173,51
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 1.538,23
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 288.574,86
	SubTotal	R\$ 533.286,60
28 Encargos Especias		
0 Recursos Ordinários		R\$ 5.958.885,87
3 Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e comp. financeira)		R\$ 16.369.010,31
16 Recursos da CIDE		R\$ 1.283,04
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 18,06
	SubTotal	R\$ 22.329.197,28
	Total	R\$ 182.491.867,98



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

Origem: Prefeitura Municipal de Patos

Natureza: Inspeção de Obras – exercício 2010

Interessado: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

Advogado: Diogo Maia da Silva Mariz (OAB/PB 11.328)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

INSPEÇÃO ESPECIAL DE OBRAS. Exame de despesas com execução de obras durante o exercício financeiro de 2010 Despesas não comprovadas. Concessão de prazo para recolhimento. Cumprimento. Regularidade com ressalvas. Comunicação.

ACÓRDÃO AC2 – TC 03042/16

RELATÓRIO

O presente processo trata de Inspeção de Obras na Prefeitura Municipal de Patos, realizada pela Divisão de Controle de Obras Públicas - DICOP, relativa ao exercício de 2010, de responsabilidade do Prefeito NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, com o objetivo de avaliar a legalidade das despesas e a regularidade da execução.

A matéria foi analisada pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, lavrando-se o Relatório Inicial de fls. 2231/2262, com as colocações e observações a seguir resumidas:

1. As obras inspecionadas e avaliadas, correspondentes a 91,1% da despesa paga no exercício nesta espécie de gasto, totalizaram um gasto de **R\$5.525.512,94**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Pago em (R\$)
1	Construção de unidades habitacionais, esgotamento sanitário, pavimentação e drenagem no bairro monte castelo (CEF CR nº 233.885-13)	R\$ 2.625.403,87
2	Construção de unidades habitacionais no loteamento pólo calçadista sapateiro Pedro Leitão (CEF CR nº 193.242-74)	R\$ 382.539,36
3	Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas deste Município (CEF CR nº 232.726-67 / 244.146-96 / 241.845-96)	R\$ 651.143,16
4	Construção de uma Creche do Pro - infância neste Município (MEC/FNDE).	R\$ 122.443,10
5	Construção de 42-casas, para melhoria habitacional, para o controle de doença de chagas, no bairro sete casas (FUNASA TC-PAC 1353/08)	R\$ 149.504,56
6	Construção de unidade de saúde da família-PSF (CEF CR Nº 280.692-74 / CR Nº 276.264-17).	R\$ 197.056,34
7	Reforma e ampliação das praças José Ribeiro e Zé Cariri/trevo, no bairro da Liberdade, e construção da praça entre as Ruas Manoel Alexandrino e Aluizio de Queiroz (Recursos próprios)	R\$ 286.542,56
8	Construção de uma passagem molhada do Riacho de Santana (Recursos próprios)	R\$ 145.306,91
9	Construção de um posto de saúde da família no bairro das sete casas (Recursos próprios) (Recursos próprios)	R\$ 137.176,29
10	Reforma e ampliação PSF Ermani Sátiro (Recursos próprios)	R\$ 105.018,76
11	Construção do centro de atendimento ao contribuinte (Recursos próprios)	R\$ 66.404,19
12	Execução de serviços de terraplanagem em diversas ruas não pavimentadas (Convênio FDE nº 116/2010)	R\$ 656.973,84
	Subtotal	R\$ 5.525.512,94
	Total pago no exercício 2010	R\$ 6.063.625,43
	Percentual das obras inspecionadas	91,1%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

2. Foi realizada inspeção *in loco* no período de 22 a 26 de agosto de 2011, sendo acompanhada pelo Srs. JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS, Secretário de Infra-Estrutura, DANILLO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA e JOSÉ CARLOS GONÇALVES (“Primo”), servidores da Prefeitura;

3. Depois de examinados todos os elementos integrantes do caderno processual, o Órgão Técnico registrou, em resumo, as seguintes constatações:

3.1. Em relação à construção de unidades habitacionais, esgotamento sanitário, pavimentação e drenagem no bairro Monte Castelo (recursos próprios e federais): 1) não foram encontradas divergências entre serviços previstos e executados; 2) melhor avaliação dos serviços executados somente seria possível após a conclusão dos serviços contratados; 3) existência de indícios de danos ambientais; e 4) não apresentação do projeto básico e de anotações de responsabilidade técnica;

3.2. Construção de unidades habitacionais no loteamento pólo calçadista sapateiro Pedro Leitão (recursos próprios e federais): não foram encontradas divergências entre serviços previstos e executados. Contudo, não foram apresentados projeto básico e anotações de responsabilidade técnica;

3.3. Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas (recursos próprios e federais): não foram encontradas divergências entre serviços previstos e executados. Contudo, não foram apresentados projeto básico e anotações de responsabilidade técnica;

3.4. Construção de uma creche do pro-infância (recursos próprios e federais): avaliação da obras concretizada no âmbito do Processo TC 09241/08;

3.5. Construção de 42 casas para melhoria habitacional e controle de doença de chagas (recursos próprios e federais): não foram encontradas divergências entre serviços previstos e executados, entendendo-se que a avaliação estaria condicionada à análise final pela FUNASA. Registrou-se, ainda, não apresentação do projeto básico e de anotações de responsabilidade técnica;

3.6. Construção de Unidade de Saúde da Família (recursos próprios e federais): não foram encontradas divergências entre serviços previstos e executados. Contudo, não foram apresentados projeto básico e anotações de responsabilidade técnica;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

3.7. Reforma e ampliação das praças José Ribeiro e Zé Cariri/trevo e construção da praça entre as ruas Manoel Alexandrino e Aluizio de Queiroz (recursos próprios): 1) análise pendente, ante a ausência de documentos, tais quais: projeto básico, boletins de medição, acompanhado dos croquis; 2) diferença entre valores previstos (R\$273.456,03) e os pagos (R\$286.542,56); 3) fracionamento da despesa, já que poderia ter sido concretizada licitação na modalidade tomada de preços;

3.8. Construção de uma passagem molhada do Riacho de Santana (recursos próprios): análise pendente, ante a ausência de documentos, tais quais: projeto básico, planilha orçamentária do licitante vencedor, informações do procedimento licitatório, origem dos recursos, anotações de responsabilidade técnica e demais documentos de comprovação da despesa pública;

3.9. Construção de um posto de saúde da família no Bairro das Sete Casas (recursos próprios): análise pendente, ante a ausência do projeto básico. Não foram apresentadas as anotações de responsabilidade técnica e os termos de recebimento;

3.10. Reforma e ampliação do PSF Ernani Sátiro (recursos próprios): análise pendente, ante a ausência do projeto básico. Não foram apresentadas as anotações de responsabilidade técnica e os termos de recebimento;

3.11. Construção do centro de atendimento ao contribuinte (recursos próprios): análise pendente, ante a ausência do projeto básico. Não foram apresentadas as anotações de responsabilidade técnica e os termos de recebimento;

3.12. Execução de serviços de terraplanagem em diversas ruas não pavimentadas (recursos estaduais e próprios): excesso de pagamento por serviços não executados, no montante de R\$432.267,18, dos quais, mantidas as condições conveniadas, R\$394.659,94 pertencem ao Estado da Paraíba e R\$37.607,24 ao Município de Patos.

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, foi efetuada a citação do gestor interessado, o qual não se pronunciou.

Diante da ausência de documentos para avaliação completa de algumas obras, os membros desta colenda 2ª Câmara, em sessão realizada no dia 26/06/2012, pela Resolução RC2 - TC 00163/2012, fixaram o prazo de 30 dias para que o então Prefeito, Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, encaminhasse a documentação vindicada pela Auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

A despeito de devidamente citados, o gestor e seus procuradores novamente não se pronunciaram, consoante atesta certidão inserta à fl. 2288.

Na sequência, em razão da possibilidade de os responsáveis legais pelas empresas envolvidas responderem solidariamente pelos valores contestados, foram determinadas as devidas citações, facultando-lhes oportunidade de se manifestarem sobre as conclusões da Auditoria.

Seguidamente, foram encartados aos autos elementos ofertados pelo Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO e pelo Sr. ANTÔNIO DINIZ CÉSAR, representante legal da empresa CONSTRUTORA ARQ. CONCRETO LTDA. Os demais responsáveis, apesar de notificados, não se manifestaram, conforme certidão lavrada à fl. 2710.

Submetida a matéria novamente à análise da DICOP, foi confeccionado relatório técnico (fls. 2712/2718), com as seguintes colocações:

1. Em relação à construção de unidades habitacionais, esgotamento sanitário, pavimentação e drenagem no bairro Monte Castelo: 1) permanência dos indícios de danos ambientais; 2) não apresentação do projeto básico e de anotações de responsabilidade técnica; 3) em relação ao andamento da obra, houve evolução em relação anterior, mas ainda havia o registro de “obra atrasada” pela Caixa Econômica Federal; e 4) tratando-se obra custeada eminentemente com recursos federais, foi sugerida a comunicação à Controladoria Geral da União para providências cabíveis;

2. Construção de unidades habitacionais no loteamento pólo calçadista sapateiro Pedro Leitão: saneamento dos fatos outrora apontados;

3. Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas: 1) permanece ausente anotação de responsabilidade técnica; 2) avaliação feita pela Caixa Econômica Federal permanece com o mesmo percentual indicado na análise inicial;

4. Construção de uma creche do pro-infância: matéria já julgada no âmbito do Processo TC 09241/08, tendo sido proferido o Acórdão AC1 - TC 01680/13, por meio do qual os membros da colenda 1ª Câmara consideraram aceitável o montante gasto na obra em questão;

5. Construção de 42 casas para melhoria habitacional e controle de doença de chagas: saneamento dos fatos outrora apontados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

6. Construção de Unidade de Saúde da Família: saneamento dos fatos outrora apontados;

7. Reforma e ampliação das praças José Ribeiro e Zé Cariri/trevo e construção da praça entre as ruas Manoel Alexandrino e Aluizio de Queiroz: reitera o entendimento quanto ao fracionamento da despesa, porquanto deveria ter sido realizado procedimento licitatório na modalidade tomada de preços;

8. Construção de uma passagem molhada do Riacho de Santana: saneamento dos fatos outrora apontados;

9. Construção de um posto de saúde da família no Bairro das Sete Casas: permanece ausente o projeto básico;

10. Reforma e ampliação do PSF Ernani Sátiro: saneamento dos fatos outrora apontados

11. Construção do centro de atendimento ao contribuinte: permanece ausente o projeto básico;

12. Execução de serviços de terraplanagem em diversas ruas não pavimentadas: permanece o excesso de pagamento por serviços não executados.

Tendo em vista não ter ficado explícita, no derradeiro relatório técnico, a questão da avaliação das obras listadas nos itens 5.7 a 5.11 do relatório exordial, no qual a Auditoria havia apontado necessidade de melhor avaliação ante a ausência de documentos, a Assessoria de Gabinete, conforme certidão emitida à fl. 2718V, captou junto à DICOP, na pessoa do ACP José Luciano Sousa de Andrade, a informação de que não houve indícios de irregularidades nos gastos concretizados.

O processo havia sido agendado para sessão do dia 15/04/2014. Porém, ao revisar a matéria para fins e julgamento, verificou-se que uma das citações poderia não ter sido realizada a contendo, razão pela qual os autos foram retirados da pauta, para adoção da medida saneadora.

A despeito de concretizada a citação, a parte interessada quedou-se inerte, sem apresentar quaisquer esclarecimentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

Na sequência, agendou-se o julgamento para a sessão do dia 12/08/2014. Contudo, em 07/08 daquele ano, por meio do Documento TC 44191/14, foi acostada complementação de instrução, mediante a qual a atual gestora do Município de Patos apresentou esclarecimentos quanto à irregularidade relativa ao excesso de pagamento decorrente da obra de terraplanagem em diversas ruas não pavimentadas.

Tendo em vista o fato de que, dentre as obras averiguadas, a acima referida foi a única onde houve a indicação de excesso de pagamento por serviços não executados, os autos foram encaminhados à DICOP para a devida análise.

Depois de examinar a documentação apresentada, a Unidade Técnica lavrou relatório (fls. 2738/2739), por meio do qual retificou o valor do excesso encontrado reduzindo-o para o montante de R\$164.994,29.

O processo encontrava-se agendado para a sessão do dia 03/02/2015, quando foi protocolado o Documento TC 03731/15 (fls. 2741/2746), por meio do qual a atual gestora do Município de Patos informou que a empresa executora dos serviços de terraplanagem, apesar de não ter reconhecido o excesso apontado pela Auditoria, firmou termo de parcelamento com a Prefeitura Municipal, com o objetivo de devolver aos cofres públicos a quantia impugnada.

Naquela ocasião foi colacionado aos autos o aludido termo de parcelamento e o comprovante de recolhimento da primeira de um total de dez parcelas. Ao término do petitório, foi pleiteado o julgamento regular do processo, uma vez que o valor considerado excessivo estava sendo devolvido pela empresa responsável.

Conforme jurisprudência desta Corte de Contas, a devolução de valores impugnados pela Auditoria antes do julgamento da matéria tem o condão de sanar a mácula apontada. Contudo, no presente caso, apenas houve o recolhimento da primeira parcela. Tal circunstância impossibilitava o julgamento de mérito do processo.

Assim, pela Resolução RC2 - TC 00010/15 esta Câmara resolveu:

1) AUTORIZAR o PARCELAMENTO do valor restante de R\$148.543,06, em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$16.504,79 (dezesesseis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos), com o vencimento da primeira no dia trinta do mês subsequente ao da publicação dessa decisão; **2) COMUNICAR** que o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e demais cominações legais; **3) DETERMINAR** a suspensão temporária do processo até a quitação do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

*parcelamento aqui mencionado ou seu vencimento antecipado em razão de inadimplência; 4) **COMUNICAR** os fatos apurados sobre as obras de **construção de unidades habitacionais, esgotamento sanitário, pavimentação e drenagem no bairro Monte Castelo e de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas à Caixa Econômica Federal, à Secretaria da Controladoria Geral da União na Paraíba e à Seccional do Tribunal de Contas da União na Paraíba; e 5) **ENCAMINHAR** os autos à Corregedoria para as providências de estilo.***

Após comunicações efetuadas pela Secretaria da 2ª Câmara, os autos seguiram para a Corregedoria desta Corte de Contas, tendo sido proferido despacho informando que não havia sido apresentada qualquer documentação relativa ao parcelamento concedido.

Diante do que foi apurado pela Corregedoria, o processo foi encaminhado à Secretaria da 2ª Câmara, a fim de que promovesse as citações da atual Prefeita do Município de Patos, Sra. FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, do seu representante legal, Sr. DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, e do representante legal da CONSTRUTORA SUPORT LTDA., facultando-lhes oportunidade de se manifestarem acerca do recolhimento do valor objeto do parcelamento, tendo a Secretária da 2ª Câmara proferido o seguinte despacho:

Em cumprimento ao despacho exarado às fls. 2766, CERTIFICO que a Senhora Francisca Gomes Araújo Mota, o Senhor Diogo Maia da Silva Mariz e o representante da empresa Contrutora Suport Ltda foram devidamente citados, conforme fls. 2768//2774. No entanto, deixaram escoar o prazo que lhes foi assinado para defesa sem apresentar quaisquer manifestação e/ou esclarecimento.

O processo foi agendado para a Sessão da 2ª Câmara do dia 16/02/2016, entretanto, verificou-se que, além da primeira parcela, a empresa CONSTRUTORA SUPORT LTDA recolhera mais 6 (seis) parcelas, perfazendo 7 (sete) parcelas recolhidas e, conseqüentemente, faltando 2 (duas) parcelas. Assim, foi determinada a intimação da gestora para comprovar as parcelas restantes (fls. 2795/2796).

Notificada, a interessada apresentou esclarecimentos por meio do documento de fls. 2798/2821, informando o recolhimento de 08 (oito) parcelas de um total de 9 (nove).

Os autos não tramitaram pelo Ministério Público de Contas, sendo agendado o julgamento para a presente sessão, com as intimações de estilo.

No dia 21/11/2016, o interessado protocolou a documentação de fls. 2830/2832, juntando a comprovação da última parcela restante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

VOTO DO RELATOR

É na Constituição Federal que se encontra a moldura jurídica básica do controle da gestão pública brasileira. Merece destaque, desde já, o fato de que a destinação de todos os dinheiros do erário, por essa qualidade e origem, exige providências que assegurem da melhor forma possível o seu bom emprego, evitando quaisquer desvios de finalidade. Assim, a despesa pública deve obedecer a sérios critérios na sua realização e comprovação, respeitando não apenas a cronologia das fases de sua execução, mas também todos os demais princípios constitucionais que norteiam a pública gestão, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

A Constituição é lei fundamental, encimando e orientando todo o ordenamento jurídico do Estado. A sua força normativa é tamanha que União, Estados, Municípios e Distrito Federal hão de exercer as suas respectivas atribuições nos precisos termos nela estabelecidos, sob pena de ter por viciadas e nulas as suas condutas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica - dos Tribunais especialmente - porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste - enquanto for respeitada - constituirá a garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos.” (RT 700:221, 1994. ADIn 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).

Segundo dispõe o art. 70, *caput*, da Carta Magna, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União é exercida pelo Congresso Nacional, mediante o controle externo. Atribuído ao Congresso Nacional, tal controle é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, cuja competência está delimitada pelo art. 71, da Carta Política de 1988. Dentre as atribuições ali elencadas, consta do inciso IV que ao TCU compete **“realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II”**.

Por sua vez, como decorrência lógica do princípio da simetria constitucional, encontra-se, de acordo com o inciso IV do art. 71 da Constituição do Estado da Paraíba, a possibilidade de se



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

realizar, por iniciativa própria deste Tribunal, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Partindo, pois, dessa competência constitucionalmente estabelecida, formalizou-se o presente processo, por meio do qual se buscou examinar a regularidade das obras públicas levadas a efeito pela Administração Pública do Município de Patos durante o exercício financeiro de 2010. Para este ano, foram inspecionadas e analisadas, consoante asseverou o Órgão Técnico dessa Corte de Contas, doze obras, as quais correspondem a 91,1% do total pago pela referida municipalidade neste tipo despesa.

Examinando o relatório técnico, observa-se a indicação **de pagamentos por serviços não executados no montante de R\$432.267,18**, relativos aos serviços de terraplanagem em diversas ruas não pavimentadas. Segundo levantamento, mantidas as condições conveniadas, do valor pago em excesso, a quantia de R\$394.659,94 teve origem em recursos do Estado da Paraíba e R\$37.607,24 reportam-se a recursos do Município de Patos. Depois de examinar a documentação apresentada, a Unidade Técnica lavrou novel relatório (fls. 2738/2739), por meio do qual retificou o valor do excesso encontrado reduzindo-o para o montante de **R\$164.994,29**.

Em sede de defesa, foi alegado que estariam sendo anexados aos autos boletins de medição e memoriais de cálculo, bem como foi solicitada nova inspeção *in loco*, a fim de que fosse apurada a questão.

Em que pese as alegações expendidas, ao examinar a defesa ofertada, a Unidade Técnica constatou a juntada de anotação de responsabilidade técnica e de projeto básico. Contudo, tais documentos, assim como a defesa apresentada, não se mostraram pertinentes para afastar a metodologia usada pela Unidade Técnica para levantamento do excesso. Nesse contexto, permaneceu identificado gasto sem comprovação, reflexivo de dano ao erário.

Conforme jurisprudência desta Corte de Contas, a devolução de valores impugnados pela Auditoria antes do julgamento da matéria tem o condão de sanar a mácula apontada. No presente caso, houve o recolhimento integral do montante questionado. Tal circunstância possibilita o julgamento de mérito do processo.

Na mesma toada, o parcelamento de débito antes do julgamento tem fundamento no parágrafo único do art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

RITCE/PB

Art. 210. ...

Parágrafo Único. O pedido de parcelamento poderá ser formulado anteriormente à decisão de imputação, inclusive quando da apresentação de defesa, pelo interessado, no processo correspondente, cabendo ao órgão julgador decidir acerca da matéria.

Conforme decidido na Resolução RC2 - TC 00010/15, foi autorizado o parcelamento da glosa de R\$164.994,29 em nove parcelas de R\$16.504,79, pois a primeira já havia sido recolhida junto à Prefeitura. Constam, nos autos, que o gestor apresentou, por meio dos Documentos TC 45642/16 (fls. 2798/2821) e TC 57857/16 (fls. 2830/2832), os comprovantes da quitação de todas as parcelas. Portanto cumprindo o parcelamento solicitado.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que os membros desta egrégia Câmara decidam:

- 1. DECLARAR O CUMPRIMENTO** das Resoluções **RC2 - TC 00163/12 e RC2 - TC 00010/15** por parte do Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA;
- 2. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as despesas custeadas com recursos municipais/estaduais, efetuadas para a execução de serviços de engenharia inspecionadas no presente processo;
- 3. COMUNICAR** ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União as constatações efetuadas pela Auditoria em relação aos recursos federais envolvidos; e
- 4. EXPEDIR RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a gestão municipal adote as medidas cabíveis para que as circunstâncias aqui ventiladas não se repitam futuramente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10092/11

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10092/11**, referentes à inspeção de obras no Município de **Patos** para análise das respectivas despesas realizadas no exercício de **2010**, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. **NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

- 1. DECLARAR O CUMPRIMENTO** das Resoluções **RC2 - TC 00163/12 e RC2 - TC 00010/15** por parte do Sr. **NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA**;
- 2. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as despesas custeadas com recursos municipais/estaduais, efetuadas para a execução de serviços de engenharia inspecionadas no presente processo;
- 3. COMUNICAR** ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União as constatações efetuadas pela d. Auditoria em relação aos recursos federais envolvidos;
- 4. EXPEDIR RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a gestão municipal adote as medidas cabíveis para que as circunstâncias aqui ventiladas não se repitam futuramente;
- 5. COMUNICAR** à Receita Federal os valores recolhidos conforme parcelamento deferido nos autos; e
- 6. ENCAMINHAR** cópia da presente decisão para os processos de Prestações de Contas Anual dos exercícios de 2015 de 2016, para verificação do registro contábil dos valores recolhidos aos cofres públicos.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Assinado 30 de Novembro de 2016 às 12:08



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 23 de Novembro de 2016 às 13:48



Cons. André Carlo Torres Pontes

RELATOR

Assinado 24 de Novembro de 2016 às 08:58



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Processo TC nº 05.438/17

RELATÓRIO

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Douto Procurador Geral, Srs. Conselheiros Substitutos,

Os presentes autos tratam da Prestação de Contas Anual - PCA dos ex-Prefeitos do Município de Patos/PB, **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, durante o período de **01/01/2016 a 08/09/2016**, e **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, durante o período de **09/09/2016 a 31/12/2016**, encaminhada a este **Tribunal** dentro do prazo regimental.

Após o exame da documentação pertinente, a equipe técnica desta Corte de Contas emitiu o Relatório de fls. 7305/7770, ressaltando os seguintes aspectos:

- A Lei nº 4551/2015, de 18/12/2015, publicada em 19/12/2015, referente ao orçamento anual para o exercício em análise, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 227.130.061,00**, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 113.565.030,50**, equivalentes a 50,00% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Desses valores, a receita arrecadada somou **R\$ 184.747.470,74** e a despesa realizada **R\$ 182.268.868,75**. Foram utilizados créditos adicionais, no total de **R\$ 49.704.784,59**;
- As aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, após análise de defesa (fls. 26995/26998), **R\$ 22.462.878,04**, correspondendo a **25,63%** do total das receitas de impostos e transferências tributárias. Em relação ao FUNDEB, as aplicações na Remuneração e Valorização do Magistério alcançaram **74,42%** dos recursos da cota-parte do Fundo.
- Os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde somaram **R\$ 19.432.747,54**, correspondendo a **22,12%** das receitas de impostos, inclusive transferências;
- Os gastos com obras e serviços de engenharia, contabilizados no elemento de despesa "51", no exercício, totalizaram **R\$ 14.056.631,00**, correspondendo a **7,71%** da Despesa Orçamentária Total e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC-06/2003;
- Não houve pagamento em excesso na remuneração dos agentes políticos.
- A dívida municipal, no final do exercício analisado, importou em **R\$ 41.908.872,36**, correspondendo a **25,74%** da Receita Corrente Líquida, dividindo-se nas proporções de **96,15%** e **3,85%**, entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente. Quando confrontada com a dívida do exercício anterior apresenta uma redução de **60,91%**.
- De forma sintética, o comportamento da movimentação de pessoal do Poder Executivo (Adm. Direta e Adm. Indireta), durante o ano de 2016, foi o seguinte:

Tipo de Cargo	Jan	Abr	Ago	Dez	Varição Jan/Dez (%)
Comissionado	388	404	405	343	-11,60
Contratação por Excepcional Interesse Público	316	541	536	529	67,41
Efetivo	2414	2381	2452	2471	2,36
TOTAL	3118	3326	3393	3343	7,22

- O repasse para o Poder Legislativo atendeu ao disposto no art. 29-A, § 2º, incisos I e III da Constituição Federal, correspondendo a **6,00%** da receita tributária mais as transferências do exercício anterior e a **84,43 %** do valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício em análise. Vale observar que o valor repassado está limitado ao estabelecido no inciso I do mesmo artigo.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo TC nº 05.438/17

- Foi realizada diligência *in loco* no Município, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018.
- Em relação ao exercício em análise, até a presente data, consta no TRAMITA o registro das seguintes denúncias:

Protocolo	Objeto da Denúncia	Entendimento da Auditoria
Processo TC 05046/17 (Doc. TC 11.056/17) Em anexo	Denúncia apresentada pelo Sr. Phillipe Palmeira Monteiro Felipe, representante legal do Sr. Dinaldo Medeiro Wanderley Filho, atual Prefeito do Município de Patos/PB, em face do Sr. Lenildo Dias de Moraes, sobre supostas irregularidades na aquisição de veículo para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, em 2016, sem o devido procedimento licitatório, violando as exigências previstas na lei 8.666/93 e às determinações da Procuradoria do Trabalho.	Considerou a denúncia improcedente (fls. 7331)
Processo TC 01752/17 (Doc. TC 57638/16) Em anexo	Representação da GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA- ME, acerca de suposta irregularidade advinda do Pregão nº 18/2016, da Prefeitura Municipal de Patos. Informa o denunciante que a Prefeitura Municipal contratou, por meio de dispensa, outra empresa que sequer participou do processo licitatório, sem qualquer notificação à empresa inicialmente contratada. Ao final, requer, cautelarmente, a suspensão do contrato da empresa OSMEON ALVES TEIXEIRA - ME, contratada por dispensa.	Com relação à suspensão do ato de contratação da empresa Osmenon Alves Teixeira – ME, esta Auditoria entende que não há mais como anular o ato de rescisão unilateral , tendo em vista a sua perda de objeto . No tocante à dispensa relativa aquisição parcelada de peças de veículos da empresa Osmenon Alves Teixeira – ME, esta Auditoria não considerou a dispensa de licitação nº. 099/2016 no valor de R\$ 100.000,00 (Doc. TC nº 69127/18), tendo em vista afrontar o artigo 89 da Lei 8.666/193. Em vista disso, considerou não licitadas as despesas com aquisição de peças para veículos, no valor total de R\$ 44.874,00 (Doc. TC nº 69131/18), consoante item 6 deste Relatório.
Processo TC 01752/17 (Docs. TC 57645/16 e 00825/17) Em anexo	Denúncia apresentada pelo Sr. Girvaldo Palmeira Rangel, representante da empresa GM RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, alegando que o Município de Patos realizou o Pregão nº 048/2016 , com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados destinados à frota de veículos oficiais do município, que teve como vencedora a referida empresa. No entanto, o Município de Patos deixou de abastecer veículos na empresa vencedora do processo licitatório e devidamente contratada pelo município para abastecer sua frota no Auto Posto Teixeira e Cia Ltda, que sequer participou do certame licitatório.	Com relação à rescisão unilateral sem justificativa , a Auditoria entende que não há mais como anular o ato de rescisão unilateral, tendo em vista a sua perda de objeto . No que pertine à Dispensa de licitação nº. 001002016 (Doc. TC nº 68937/18), em favor do Auto Posto Teixeira e Cia Ltda, a Auditoria não a considerou, por afrontar o artigo 89 da Lei 8.666/193. Em vista disso, considerou não licitadas as despesas com aquisição de combustíveis, no valor total de R\$ 183.984,45 (Doc. TC nº 68920/18), conf. item 6 do Relatório.
Processo TC 15461/16	Representação com pedido de antecipação de tutela, impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba em face do Sr. Lenildo Dias de Moraes, Prefeito de Patos, ter	Julgado, conforme Acórdão AC1 TC nº 986/2017 (fls. 76/77), que decidiu: 1. DECLARAR o cumprimento da



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC nº 05.438/17

<p>(Doc. TC 57001/16) Tramitação Livre</p>	<p>publicado no Diário Oficial do Município do dia 04/11/2016, o Extrato do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016, cujo objeto é a contratação direta dos serviços advocatícios para fins de recebimento de valores repassados pela União ao Município, em decorrência da subestimação do VMMA (Valor Mínimo Anual por Aluno) que deveria nortear os repasses destinados ao FUNDEF. Ao final, os Procuradores Luciano Andrade Farias e Manoel Antônio dos Santos pedem que seja concedida MEDIDA CAUTELAR para determinar a suspensão de quaisquer pagamentos com base no Contrato nº 497/2016, firmado pela Prefeitura de Patos e o Escritório de Advocacia JOÃO AZEVEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, até que haja os esclarecimentos devidos. O período da contratação acima mencionada é de 04/11/2016 a 31/12/2016, sendo previsto o valor equivalente a 20% sobre o êxito dos valores recuperados. No mérito, após notificação do Poder Executivo, e caso se confirmem os elementos indiciários expostos ao longo da Representação, requerem o reconhecimento da irregularidade da inexigibilidade 006/2016, fixando-se prazo para que o gestor municipal proceda à anulação do contrato nº 497/2016, sem quais quer pagamentos ao contratado.</p>	<p>Decisão Singular DS1 TC 69/2016; 2. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a sua perda de objeto.</p>
<p>Processo TC 11.738/16 Tramitação Livre</p>	<p>Representação com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba em face do Edital nº 001/2016/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ter publicado no Sítio Oficial da Prefeitura na rede municipal de computadores (WWW.patos.pb.gov.br), no dia 02 de setembro de 2016, o Edital nº 001/2016 que informa do processo seletivo simplificado (PSS) para a contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público de 62 pessoas mediante análise curricular. Ao final, os Procuradores do Ministério Público de Contas, Bradson Tibério Luna Carmelo, Luciano Andrade Farias e Marcílio Toscano de Franca Filho, pede que seja concedida MEDIDA CAUTELAR para determinar a suspensão do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2016 e, no mérito, após notificação do Poder Executivo, determinar a anulação do referido edital e realização de adequado concurso público para o provimento dos cargos para desempenhar as funções previstas no edital.</p>	<p>De acordo com a Auditoria (fls. 7335), tendo em vista a não efetivação do referido processo seletivo, foi considerada sem efeito a referida denúncia.</p> <p>Em nova consulta feita pela Assessoria do Relator, verifica-se que a citada representação foi julgada através do Acórdão AC1 TC 01106/2017, que decidiu, em suma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. DECLARAR o cumprimento da Decisão Singular DS1 TC 51/2016; 2. CONHECER da representação objeto destes autos e, no mérito, JULGÁ-LA PROCEDENTE no tocante à inconstitucionalidade do Edital de Processo Seletivo nº 01/2016; 3. Julgar IRREGULAR o Edital do Processo Seletivo 01/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de PATOS; 4. ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao atual Prefeito Municipal de PATOS, Senhor DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, a fim de que



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC nº 05.438/17

		<i>providencie a ANULAÇÃO do Edital do Processo Seletivo nº 01/2016;</i> 5. RECOMENDAR a realização de adequado concurso público.
Documento TC 62.522/16 Em anexo	O presente documento trata de pedido feito pelos Vereadores de Patos, acerca de bloqueio dos recursos de Precatórios, resultantes de uma Ação Civil Pública movida contra o Governo Federal em que se requereu uma diferença entre Fundef/Fundeb a qual o Município de Patos teria direito de receber. Pelo visto, o referido pedido de bloqueio foi motivado pela contratação irregular de um escritório de Advogados pelo valor de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mesmo o município tendo outros profissionais de advocacia desde 2008.	Tendo em vista o acordo e a não efetivação da contratação do escritório de advogados supramencionado, esta Equipe Técnica considera sem efeito a referida denúncia .
Documento TC nº 21.816/16 (anexado ao Doc. TC 21.812/16) Arquivado	O referido documento trata de denúncia apresentada por Katty Gessele e Janaína Gessele, sócias componentes da empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, SEDIADA EM Curitiba, Paraná, em face de o Município de Patos estar inadimplente no pagamento de notas fiscais no exercício de 2010.	Este Corpo Técnico entende que o presente documento não atende às exigências contidas no inciso I, art. 171 do Regimento Interno do TCE-PB, para ser conhecido como denúncia , por não ser objeto de análise por este Tribunal, o reconhecimento e pagamento da dívida do denunciante por parte do município denunciado.
Documento TC nº 21.812/16 Arquivado	Trata-se de denúncia apresentada pela empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA sediada em Curitiba, Paraná, em face de o Município de Patos estar inadimplente no pagamento de notas fiscais relativas ao exercício de 2011.	O Corpo Técnico entende que o presente documento não atende às exigências contidas no inciso I, art. 171 do Regimento Interno do TCE-PB, para ser conhecido como denúncia , por não ser objeto de análise por este Tribunal, o reconhecimento e pagamento da dívida do denunciante por parte do município denunciado.

Além desses aspectos, o Órgão de Instrução constatou irregularidades (fls. 7339/7341), o que ocasionou a intimação dos ex-Gestores do município, **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota** e **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, tendo sido apresentada, pela ex-Prefeita, as defesas de fls. 7794/24393 (Doc. TC 3502/19), 27.028/28.023 (Doc. TC 67.383/20) e 28.036/28.055 (Doc. TC 67.385/20). Já o ex-Prefeito anexou a defesa de fls. 24.417/26941 (Doc. TC 4149/19). A Auditoria analisou toda a documentação apresentada, conforme relatório de fls. 26.950/27015 e 28.102/28.111), entendendo remanescerem as seguintes falhas:

I – sob a responsabilidade da Prefeita Municipal, Sra. Francisca Gomes Araújo Mota:

- **Não Realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no valor de R\$ 444.209,80;**

De acordo com a Auditoria (fls. 26951/26955 e 28102/28104), permaneceram desacobertadas dos devidos procedimentos licitatórios, despesas com serviços de comunicação (9 Ideia Comunicações Ltda) e aquisição de medicamentos (André Ricardo Figueiredo Andrade e Shopharma Comercial Farmacêutico Ltda), no total de **R\$ 444.209,80**, representando **0,24%** da despesa orçamentária total (**R\$ 182.268.868,75**). A Auditoria entende que a prorrogação com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 é irregular, uma vez que a prestação de serviços de publicidade não se trata de serviço contínuo, ou seja,



Processo TC nº 05.438/17

sua interrupção é perfeitamente aceitável. No que se refere às aquisições de medicamentos pelos credores ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE E SHOPFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA, não consta nos autos a ordem judicial mencionada pela defendente. Acatou o Pregão Presencial nº 48/2016, objetivando a aquisição de combustíveis.

A defesa alegou (fls. 7797/7799 e 28038/28039), quanto aos credores ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE E SHOPFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA, que todas as aquisições de medicamentos foram por ordem judicial, não havendo previsibilidade pela Administração de qual item seria necessário, sendo impossível prever e licitar tais itens. Ao longo do exercício de 2016, todas as compras de medicamentos, não referentes a ordens judiciais, foram devidamente licitadas, como consta no Sistema Sagres, sendo as licitações na ordem de **R\$ 4.352.226,60**. Quanto à Empresa 9 IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA., com todas as vênias, a defesa se reporta a várias decisões exaradas pela própria Corte de Contas em que são autorizadas e consideradas regulares as prorrogações dos contratos em referência, de mesma natureza. Argumenta acerca do Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 1485/2012, pelo qual, considerando a natureza dos serviços de publicidade contratados, entendeu que, por ser de natureza contínua, podem e devem ser prorrogados, até o prazo limite estabelecido na Lei 8.666/93.

- Prorrogação de contrato de serviços de natureza continuada sem a devida previsão editalícia ou contratual;

A Unidade Técnica apontou (fls. 7312/7313 e 28102/28104) que o contrato com a empresa 9 Ideia Comunicação LTDA, firmado no exercício de 2011 (Concorrência nº 05/2011, Termo Aditivo 681/2011, ofício SEPLAG Nº 085448/2014), foi sucessivamente prorrogado, de modo indevido, tendo por base o art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Trata-se de contrato para prestação de serviço de publicidade, cujo montante empenhado em favor da citada empresa, no exercício de 2016, foi de **R\$ 413.987,32**. Entende que a prorrogação com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 é irregular, uma vez que a prestação de serviços de publicidade não se trata de serviço contínuo, ou seja, sua interrupção é perfeitamente aceitável.

A ex-Prefeita argumenta (fls. 7799/7800 e 28038/28039) acerca do já citado Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 1485/2012 (em anexo), pelo qual, considerando a natureza dos serviços de publicidade contratados, e juntando diversos julgados do Tribunal de Contas da União, entendeu que, por ser de natureza contínua, podem e devem ser prorrogados, até o prazo limite estabelecido na Lei 8.666/93. Também comenta sobre as decisões exaradas por esta Corte de Contas em que são autorizadas e consideradas regulares as prorrogações dos contratos em referência, de mesma natureza, a exemplo da PCA 2013 da Prefeitura Municipal de Patos, em que fora elidida a irregularidade.

- Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal;**

O corpo técnico verificou (fls. 7319 e 26956/26958) que os gastos com pessoal do Poder Executivo, no período da gestão da **Sra. Francisca Gomes de Araújo Mota (01/01/2016 a 09/09/2016)**, alcançaram o montante de **R\$ 62.596.531,24** correspondente a **60,02%** da RCL, NÃO ATENDENDO ao final do exercício, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. Por sua vez, os gastos com pessoal do Município totalizaram **R\$ 65.541.828,69**, correspondente a **62,84%** da RCL, NÃO ATENDENDO ao final do exercício, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. Caso as obrigações patronais registradas sejam adicionadas aos cálculos de pessoal, o percentual do Município passará para **69,20%** e o do Executivo para **65,88%**. A Auditoria entende (fls. 26956/26958), que as alegações de que a gestão da ex-Prefeita foi atingida por situações externas alheias à sua vontade, crise econômica, crescimento negativo do PIB, etc, não constituem atenuantes para a irregularidade que ora se examina, nem eximem a Administração Municipal da necessária observância aos limites de despesas de pessoal estabelecidos na LRF. A RN TC nº 12/09 regulamentou que os municípios têm até



Processo TC nº 05.438/17

quatro quadrimestres para ajustar as despesas com pessoal, quando o crescimento do PIB Nacional for menor ou igual a 1%. No entanto, ao analisar os exercícios de 2016 e 2017, observa-se que o percentual de gastos com pessoal (Executivo – limite de 54%) aumentou de 58,84% (Exercício de 2016) para 59,78% (Exercício de 2017 – Proc. TC nº 05901/18, fls. 960/961) e ainda que, em 2017, o Produto Interno Bruto (PIB) voltou a crescer (1,3%).

Segundo a defesa (fls. 7800/7802 e 28039), durante todo o mandato da ex-Gestora, a mesma foi atingida por situações externas, alheias à sua vontade, que prejudicaram a manutenção das despesas de pessoal abaixo dos limites da LRF. A referida lei, em seu artigo 66, preconiza que, quando o crescimento do PIB é negativo, como é o caso do exercício de 2016, o gestor tem prazo em dobro para readequar o limite, outrossim, e não menos importante, a gestora estava afastada do cargo no último quadrimestre de 2016 e, portanto, não pôde efetivar maiores medidas de contenção de despesas de pessoal. Por outro lado, decisões judiciais determinaram que o Município de Patos realizasse concurso público, visando nomear servidores, o que inegavelmente impactou as despesas com pessoal. Tem-se ainda os acordos com o Ministério Público Estadual, que obrigaram o município a manter vínculos com servidores contratados, durante as gestões de 2014 a 2016, consoante o Inquérito Civil Público nº 600. Tais quantitativos exigidos pelo Ministério Público foram assim respeitados, conforme termo de arquivamento do acordo em anexo. Quando comparamos o número de contratados e comissionados antes da gestão da Prefeita e depois de sua Gestão, observamos que a mesma manteve o número de servidores bem abaixo das duas gestões, algo em torno de 50% por cento a menor em número de servidores e em valores totais pagos.

- Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;

Segundo a Auditoria (fls. 7322 e 26.958/26.960), de acordo com o SAGRES, verificou-se, na gestão da **Sra. Francisca Gomes de Araújo Mota**, o montante de **R\$ 499.681,13** (Doc. TC 69.292/18), concernente a despesas com pessoal da Prefeitura Municipal que foram incorretamente contabilizadas no elemento 36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Entende que os serviços prestados por pessoas físicas em tela, tais como assessoria contábil, assessoria jurídica, coordenador adjunto, coordenador geral do programa PROJÓVEM, etc., pela sua própria natureza, correspondem a atividades regulares, corriqueiras e rotineiras, podendo ser executadas por agentes públicos selecionados por concurso público e enquadradas como despesa de pessoal civil. Conclui que tais dispêndios, pela sua constância, devem ser lançados em rubricas diversas do elemento de despesa “36”, de maneira que o valor de **R\$ 499.681,13** deve ser contabilizado em outras dotações orçamentárias (“34” ou “04”).

A ex-Gestora explica (fls. 7802/7804) que as despesas relacionadas correspondem a serviços prestados de forma eventual, e quase que na sua totalidade são contratações realizadas por meio de chamada pública, para atender as demandas temporárias dos Programas Federais, não atendendo aos pressupostos de classificação de despesas com pessoal, isto porque, não preenchem os requisitos primordiais para que sejam considerados como despesa com pessoal, dentre eles a subordinação (ter uma chefia), o cumprimento de horário, e o caráter permanente. Os valores contabilizados no elemento de despesa citado pela Auditoria, tiveram como fundamento legal, exatamente, o que se autoriza o Manual de contabilidade pública, e as determinações contidas na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 163, de 4 de maio de 2001.

- Proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total de efetivos;

A equipe técnica apontou (fls. 7324 e 28107/28108) que a edilidade manteve, em agosto de 2016, na gestão da **Sra. Francisca Gomes de Araújo Mota**, 405 cargos comissionados, cifra que corresponde a 16,52% da quantidade de pessoal efetivo (2452). Tal constatação indica verdadeira política de Gestão de Pessoal que se caracteriza pela inexistência de contratação regular de pessoal via realização de Concursos Públicos. A TAC ICP 600, mencionada pela defesa, refere-se à contratação por excepcional interesse público, não tendo nada a ver com o teor da referida irregularidade. Sendo assim, esta Auditoria considera que a defesa manteve-se silente em relação à falha apontada.



Processo TC nº 05.438/17

A defendente menciona (fls. 7805/7806 e 28039/28040) que todas as contratações de pessoal, promovidas pela gestora durante os anos de 2013 a 2016, foram pactuadas com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, nos autos do ICP 600 (inclusive, houve o devido cumprimento do mesmo por parte do Município). Houve a realização de concurso público em 2014, com nomeações em 2015, em que foram preenchidas 350 vagas efetivas. Quando comparamos no ano de 2016 o número de servidores comissionados com o número de efetivos do ano de 2016, de acordo com o Sagres, observa-se que o percentual de servidores comissionados comporta dentro do percentual de 15% do número de efetivos o que é totalmente regular, e, quando comparamos com o ano seguinte do seu sucessor observa-se que o número de comissionados de 2016 é menor que 2017 em número e percentual o que demonstra mais ainda a regularidade.

- Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (Regime Geral de Previdência Social - RGPS) no valor de R\$ 1.036.425,69;

Conforme novos cálculos feitos pela Auditoria, por ocasião da análise de defesa (fls. 26965/26975), foi detectado o não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (INSS) de **R\$ 1.036.425,69** (no Relatório inicial, era de **R\$ 2.069.949,44**, fls. 7328). A Auditoria acatou as alegações da defesa no que se refere às obrigações patronais a pagar somarem **R\$ 1.929.480,80**. Todavia, não acata a alegação da inclusão de **R\$ 553.120,28** correspondente a pagamento de parcelamentos, tendo em vista o dano causado ao erário com o pagamento de multas e juros embutidos nas parcelas da dívida em atraso. O parcelamento do débito previdenciário apenas regulariza a situação do município perante a RFB, subsistindo, o comprometimento de gestões futuras. A irregularidade manteve-se após a última análise de defesa (fls. 28.108/28.109). **De acordo com os valores apresentados pela Auditoria às fls. 26.975, o município de Patos, durante a gestão da Sra. Francisca Gomes Araújo Mota, recolheu ao INSS o montante de R\$ 893.124,11, representando 46,28% do valor total devido estimado (R\$ 1.929.549,80).**

A ex-Gestora (fls. 7806 e 28040/28041) discorda das adições feitas pela Auditoria, no valor de **R\$ 499.681,13**, uma vez que tais despesas foram corretamente contabilizadas no elemento de despesa 3390.36, em razão da ausência de requisitos primordiais para que sejam consideradas como despesas com pessoal. É necessário proceder aos descontos compensatórios e indenizatórios que não incidem INSS, como 1/3 de férias e outros. Aplicando-se a alíquota de 21%, e a base sem as verbas de caráter indenizatório, o valor estimado como devido à Previdência Social passa a ser de **R\$ 1.929.480,80**. Feitas estas ponderações, apresentou um cálculo, no qual demonstra que a estimativa do valor não recolhido ao INSS é de **R\$ 1.036.425,67** (fls. 7809). Sem incluir os parcelamentos, o total pago ao INSS foi de **R\$ 893.124,11**, correspondente a **46,28%** do total estimado. Incluindo-se os parcelamentos previdenciários, este valor fica em **R\$ 1.446.244,39**, correspondente a **74,95%** do total estimado (fls. 28041). Durante o exercício de 2016, foi empenhado a título de obrigações patronais devidas ao RGPS a importância de **R\$ 2.587.256,12**, conforme relatório extraído do Sistema Sagres em anexo, o que indubitavelmente tem o condão de elidir a falha apontada. Somando-se os recolhimentos efetuados aos dois regimes previdenciários (RGPS e RPPS), sem os parcelamentos, chega-se ao montante de **R\$ 5.264.501,22**, representando **67,01%** do total estimado.

- Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador, referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no valor de R\$ 2.433.690,13;

Após análises de defesa (fls. 26.975/26.977 e 28.102/28.111), a Auditoria manteve o não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador ao RPPS (PATOSPREV), no montante de **R\$ 2.433.690,13**, decorrente da diferença entre o valor total estimado ora admitido (**R\$ 5.925.971,54**) e o total empenhado no SAGRES (**R\$ 3.492.281,41**). No Relatório inicial, o total não empenhado das obrigações patronais devidas ao RPPS era de **R\$ 13.179.607,59** (fls. 7329).

A defesa da ex-Gestora argumenta (fls. 7821/7823) que é necessário proceder aos descontos compensatórios e indenizatório que não incidem INSS, como 1/3 de férias e outros. Neste passo, a base das incidências que deve ser aplicada soma a importância de **R\$ 42.449.652,87**. Destaca que a alíquota a



Processo TC nº 05.438/17

ser aplicada deve ser **13,96%**, que corresponde à alíquota instituída para a parte patronal do PatosPrev, isto porque, a alíquota de **34,46%** inclui o custo suplementar, contudo, o mesmo foi instituído por Decreto e não por lei, o que não gera ao gestor a obrigação de pagamento. Assim, aplicando-se o percentual de **13,96%** sobre o total de **R\$ 42.449.652,87**, perfaz-se o montante de **R\$ 5.925.971,54**. As diferenças não contabilizadas foram devidamente registradas nos exercícios seguintes com a devida amortização das dívidas, conforme ensinam os doutrinadores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis, ao comentarem a Lei 4.320/64, trigésima edição, editada pelo IBAM, fls. 141: “*são possíveis de dispensa de nota de empenho, as despesas com obrigações oriundas de mandamentos constitucionais ou de leis, tais como: o PASEP, encargos patronais, sociais e trabalhistas, inativos, pensionistas e outras*”.

- Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (Regime Próprio de Previdência Social), no valor de R\$ 1.554.594,43;

Conforme novos cálculos feitos pela Auditoria, que acatou as alegações da defesa, por ocasião da análise de fls. 26.977/26.989, foi detectado o não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador ao PATOSPREV de **R\$ 1.554.594,43** (no Relatório inicial, era de **R\$ 13.179.607,59**, fls. 7329). A irregularidade manteve-se após a última análise de defesa (fls. 28.108/28.109). **De acordo com os valores apresentados pela Auditoria às fls. 26.989, o município de Patos recolheu ao PATOSPREV o montante de R\$ 4.371.377,11, representando 73,77% do valor total devido estimado (R\$ 5.925.971,54).**

A ex-Prefeita alega (Doc. TC 3502/19) que a Auditoria deixou de observar que sobre as verbas de caráter indenizatório não recaem contribuições previdenciárias. **A contribuição social previdenciária patronal, empregados e terceiros – não incide sobre o abono de férias (terço constitucional), bem como nas gratificações de caráter indenizatório.** É o que definiu o STF e o STJ. Assim, tomando por base a folha sem as verbas indenizatórias, temos o valor de **R\$ 42.449.652,87** e, aplicando-se o percentual de 34,46%, tem-se o valor de contribuição a ser paga no exercício, no importe de **R\$ 14.628.150,38**. Deste valor, foi efetivamente pago o valor de **R\$ 3.492.281,41** e, somando-se os valores pagos de parcelamento, no exercício de 2016, que correspondem **R\$ 879.095,69**, totaliza-se o montante de **R\$ 4.371.377,11**. Desse modo, o valor representa que 30% das obrigações foram pagas. Todavia, considerando para fins de análise, à luz da jurisprudência desta Corte de Contas, temos que observar que **o percentual deve ser observado sem a obrigação de custo suplementar**, observando apenas a situação das obrigações patronais correntes da ex-Gestora. Logo, temos que a base da folha sem as verbas indenizatórias corresponde ao valor de **R\$ 42.449.652,87** e, aplicando-se o percentual de **13,96%**, tem-se o valor de contribuição a ser paga no exercício no importe de **R\$ 5.925.971,54**. Como visto, o Município pagou o importe de **R\$ 4.371.377,11**, restando não paga a importância de **R\$ 1.554.594,43**. Portanto, **foi pago no exercício 73,76% das obrigações patronais ao RPPS**. A gestão efetuou o parcelamento de suas obrigações, e durante todo o exercício possuía certidões de regularidade previdenciária.

- Ausência de documentos comprobatórios de despesas, no valor de R\$ 291.481,92.

De acordo com a Auditoria (fls. 7338 e 26.989/26.991), remanesceram sem comprovação as despesas correspondentes às notas de empenho nº 494 e sub-empenhos (valor não comprovado de **R\$ 9.511,76**), nota de empenho nº 4874 (**R\$ 60.728,00**) e 5660 (**R\$ 221.242,16**), visando à contratação de serviços de manutenção com reposição de peças na rede de iluminação pública do Município de Patos; contratação de serviços de agência de publicidade e propaganda; e execução de serviços de reconstrução e restauração de unidades habitacionais para o combate da Doença de Chagas, tendo como Credores, respectivamente, as Empresas **Eletro-Laser Serviços Ltda, 9 Idéia Comunicação Ltda e Gondim & Rego Ltda**, no total de **R\$ 291.481,92**, conforme SAGRES e análise de defesa (fls. 26.989/26.991).

A defesa da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota** alega anexar (fls. 7835) os empenhos pertinentes às despesas solicitadas pela Auditoria.



Processo TC nº 05.438/17

II – sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Lenildo Dias de Moraes:

- Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício;

A Auditoria verificou (fls. 7309 e 26.992) a ocorrência de Déficit Financeiro, ao final do exercício, no valor de **R\$ 23.296.405,68**, de acordo com os dados do Balanço Patrimonial Consolidado. Na análise de defesa, lembra que o orçamento é uno, em obediência ao princípio da unidade orçamentária, ou seja, todas as receitas e despesas devem estar contidas numa só lei orçamentária. Além disso, tem-se um caixa único e uma única contabilidade. O princípio da unidade é respaldado legalmente por meio do Art. 2º da Lei 4.320/64 e pelo § 5º do art. 165 da CF/88.

A defesa do **Sr. Lenildo Dias de Moraes** alega (fls. 24419/24.420) que o déficit financeiro do exercício de 2016, quanto ao Poder Executivo, foi de **R\$ 2.614.671,59**, uma vez que o PATOSPREV e a Superintendência de Transportes e Trânsitos do Município de Patos, também são ordenadores de despesas, e são analisados em Prestação de Contas própria. As despesas inscritas em restos a pagar no exercício de 2016 alcançaram o montante total de **R\$ 14.362.091,78**. Alega que assumiu a Prefeitura no mês de setembro de 2016 com Despesas a Pagar no valor de **R\$ 19.202.949,13**, ficando ao final do exercício de 2016 com **R\$ 14.362.091,78**, como dito acima, traduzindo-se em drástica redução dos valores a pagar, demonstrando com isso a lisura e empenho do gestor em quitar os débitos existentes desde sua assunção no cargo. Alega anexar cópias do Relatório das Disponibilidades Financeiras e o de Discriminação dos Credores por Restos a Pagar, nos moldes da RN-TC nº 03/2010.

- Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;

A equipe técnica apontou (fls. 7322), de acordo com o SAGRES, na gestão do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, o montante de **R\$ 71.902,53** (Doc. TC nº 66404/18), concernente a despesas com pessoal da Prefeitura Municipal, que foram incorretamente contabilizadas no elemento 36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

O ex-Gestor confirma (fls. 24.426) que houve um equívoco por parte do setor de empenho da Prefeitura de Patos/PB, ao selecionar os referidos credores no elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Sendo assim, sugere que tais empenhos sejam realocados para o elemento de despesa 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, visto que não houve dolo ou má fé quando do empenhamento de tais despesas.

- Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal (item 2.6);

A equipe técnica apontou (fls. 7321), no período da gestão do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de **R\$ 33.613.760,49**, correspondente a **57,43%** da RCL, NÃO ATENDENDO ao final do exercício, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. Por sua vez, os gastos com pessoal do Município totalizaram **R\$ 36.474.528,03**, correspondente a **62,32%** da RCL, NÃO ATENDENDO ao final do exercício, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. Caso as obrigações patronais registradas sejam adicionadas aos cálculos de pessoal, o percentual do Município passará para **64,55%** e o do Executivo para **59,29%**.

O ex-Prefeito argumenta (fls. 24.426/24.428) que a Prefeitura Municipal de Patos, em 2016, foi atingida por situações externas, que prejudicaram a manutenção das despesas de pessoal abaixo dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Destacou a crise econômica, que demandou redução inesperada de receitas, sendo o ano de 2016 um dos exercícios mais críticos. Nesse sentido, a LRF preconiza que, quando o crescimento do PIB é negativo, como é o caso do exercício de 2016, o gestor tem prazo em dobro para readequar o limite, outrossim, e não menos importante, o Sr. Lenildo assumiu



Processo TC nº 05.438/17

apenas em setembro/2016, portanto, não pôde efetivar maiores medidas de contenção de despesas de pessoal. Houve decisões judiciais que determinaram que Município de Patos realizasse concursos públicos, visando nomear servidores, o que inevitavelmente impactou as despesas com pessoal. Foram celebrados acordos com o Ministério Público Estadual, que obrigaram a Administração Pública Municipal a manter vínculos com servidores contratados, durante as gestões de 2014 a 2016, consoante o Inquérito Civil Público nº 600.

- Proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total de efetivos;

A Unidade Técnica apontou (fls. 7324 e 27002) que a edilidade mantém, em dezembro de 2016, na gestão do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, 343 cargos comissionados, cifra que corresponde a 13,88% da quantidade de pessoal efetivo (2471). Tal constatação indica verdadeira política de Gestão de Pessoal que se caracteriza pela inexistência de contratação regular de pessoal via realização de Concursos Públicos. A TAC ICP 600, mencionada pela defesa, refere-se à contratação por excepcional interesse público, não tendo nada a ver com o teor da referida irregularidade. Sendo assim, a Auditoria considerou que a defesa manteve-se silente em relação à falha apontada.

O defendente expõe (fls. 24.429) que todas as contratações de pessoal, promovidas durante o exercício de 2016, foram pactuadas com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, nos autos do ICP 600. Se fizermos uma comparação entre a gestão anterior a 2013 e a gestão posterior a 2016, temos que os menores números de servidores contratados e comissionados ocorreram no triênio em questão, cabendo ressaltar que houve a realização de concurso público em 2014, com nomeações em 2015, em que foram preenchidas 350 vagas efetivas.

- Omissão de valores da dívida fundada;

O corpo técnico verificou (fls. 7326) que o município deixou de registrar dívida com Precatórios, no valor de **R\$ 710.294,44**, resultante da diferença entre o valor da dívida informado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (R\$ 4.100.370,68), conforme Ofício nº 649/2017, emitido em 28/08/2016 (Doc. TC nº 59166/17), e o que foi informado no Demonstrativo de Consolidação Geral da Dívida Fundada Interna (**R\$ 3.390.076,24**), fls. 260/261.

A defesa assevera (fls. 24.429/24.430) que procedeu à devida atualização do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Consolidada do exercício ora em análise, com o saldo final de precatório do exercício de 2016, sendo de **R\$ 4.100.370,68**, conforme cópia em anexo do demonstrativo.

- Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador referente ao RGPS, no valor de R\$ 793.604,47;

A Auditoria constatou (fls. 7330 e 27003/27004), na gestão do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, o não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador, no montante de **R\$ 793.604,47** (RGPS).

A defesa destaca (fls. 24.431) que o empenhamento das contribuições previdenciárias só era realizado junto as que efetivamente iriam ser pagas. As despesas previdenciárias que não fossem pagas não eram empenhadas para que não gerassem dívida no Balanço Final do exercício.

- Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (RGPS) no valor de R\$ 300.768,68;

A Auditoria, após análise de defesa (fls. 27004/27006), acatou as alegações do defendente, reduzindo de **R\$ 1.173.310,26** para **R\$ 300.768,68**, o montante referente ao não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição previdenciária (INSS). **De acordo com as conclusões da Auditoria às fls. 27004/27006, o município de Patos, durante a gestão do Sr. Lenildo Dias de Moraes, recolheu ao INSS o montante de R\$ 795.763,31, representando 50,12% do valor total devido estimado (R\$ 1.587.621,07).**

O ex-Gestor esclarece (fls. 24.431/24.433) que o vencimento para pagamento das contribuições previdenciárias da competência de dezembro de 2016 seria até o dia 20 de janeiro de 2017. Assim, no dia 10 de janeiro de 2017 (Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação constante do anexo) foi pago ao



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC nº 05.438/17

RGPS o total de **R\$ 300.000,00**, contudo, no Balancete Financeiro de janeiro de 2017, consta não houve a correta contabilização do débito previdenciário ocorrido na conta do FPM da Prefeitura de Patos no dia 10 de janeiro de 2017, que seria referente às despesas previdenciárias do exercício de 2016, o que ocasionou um equivocado e involuntário levantamento por parte da Douta Auditoria. Portanto, ao somarmos com as despesas pagas em 2016, teremos o total de **R\$ 795.763,31**, que representa **50,12%** de contribuição previdenciária relativa as folhas de pagamentos dos comissionados, eletivos e contratados por excepcional interesse público.

- **Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador referente ao RPPS, no valor de R\$ 2.515.845,81;**
- **Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (RPPS), no valor de R\$ 2.515.845,81;**

A Unidade Técnica, após análise de defesa (fls. 27007/27011), reduziu, de **R\$ 8.687.722,30** (fls. 7330) para **R\$ 2.515.845,81**, o montante do não empenhamento/recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelo empregador ao RPPS (PATOSPREV). No que se refere ao pagamento de parcelamentos de dívidas ao Instituto de Previdência Próprio no valor de **R\$ 946.171,77**, alegado pela defesa, esta Auditoria não considerou, tendo em vista o dano causado ao erário com o pagamento de multas e juros embutidos nas parcelas da dívida em atraso. **De acordo com as conclusões da Auditoria às fls. 27007/27011, que seguem os valores da defesa apresentada (fls. 24.437), o município de Patos, durante a gestão do Sr. Lenildo Dias de Moraes, recolheu ao PATOSPREV o montante de R\$ 701.234,78 (300.114,56+ 401.120,22), representando 19,93% do valor total devido estimado (R\$ 3.517.195,70).**

A defesa explica (fls. 24433/24438) que o empenhamento das contribuições previdenciárias só era realizado para aquelas que efetivamente iriam ser pagas, a fim de não gerar dívida no Balanço Final do exercício. Foi pago **R\$ 300.114,56 (out a dez/2016 e 13º salário/2016)** mais **R\$ 401.120,22**, este último valor pago em 2017, relativo ao INSS da competência de dezembro/2016, no total de **R\$ 701.234,78**, conforme tabela às fls. 24.437. A Auditoria deixou de observar que sobre as verbas de caráter indenizatório não recaem contribuições previdenciárias, e, desta feita, deve ser deduzido do valor de vantagens a este título. Somente pode compor a base de cálculo da contribuição previdenciária a parcela incorporável ao salário do empregado para fins de aposentadoria. Assim, tomando por base a folha sem as verbas indenizatórias, temos o valor de **R\$ 26.113.832,62** e, aplicando-se a alíquota de **34,46%**, tem-se o valor de contribuição a ser paga no exercício, no importe de **R\$ 8.998.826,72**. Deste valor, foi efetivamente pago o valor de **R\$ 311.104,42** e, somando-se os valores pagos de parcelamento, no exercício de 2016, que correspondem **R\$ 946.171,77**, totaliza-se o montante de **R\$ 1.647.406,55**, ou **42,06%**. Desse modo, o valor representa **42,06%** das obrigações que foram pagas. Todavia, observando a jurisprudência desta Corte de Contas, tem-se que o percentual deve ser calculado sem a obrigação de custo suplementar, considerando apenas as obrigações patronais correntes do ex-Gestor. Sendo assim, apresenta um quadro demonstrativo (fls. 24.437), **informando um total pago relativo ao período de 09 a 12/2016 de R\$ 1.647.406,55, representando 46,84%**. A gestão manteve o pagamento do parcelamento de suas obrigações e, durante todos os quatro meses em que ocupou o cargo de Chefe do Executivo, possuía certidões de regularidade previdenciária. Há de se destacar que em duas oportunidades, no mesmo mês de dezembro, fora determinado por essa Corte de Contas o bloqueio das contas da Prefeitura de Patos, entre outros Municípios, abrangendo os dois últimos decêndios do exercício financeiro de 2016. Se não fosse o bloqueio das contas do Município, certamente o percentual de recolhimento das obrigações previdenciárias seria ainda maior do que o efetivamente realizado.

- **Ausência de documentos comprobatórios de despesas, no valor de R\$ 44.014,83.**

De acordo com a Auditoria (fls. 7338 e 27011/27012), remanesceu sem comprovação a despesa correspondente à nota de empenho nº 14.778, visando à aquisição de 5 (cinco) veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à **Fiori Veículos Ltda**, no valor de **R\$ 44.014,83**, conforme SAGRES e análise de defesa (fls. 27.011/27.012).



Processo TC nº 05.438/17

A defesa do Sr. **Lenildo Dias de Moraes** alega (fls. 24.438/24.439) anexar aos autos os empenhos pertinentes às despesas solicitadas pela Auditoria.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público especial junto a este Tribunal, através do Douto **Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto** emitiu, em 09/04/2021, o **Parecer nº 489/21** (fls. 28.114/28.141), apresentando, em síntese, as seguintes considerações:

I – das irregularidades sob a responsabilidade da ex-Prefeita Municipal, Sra. Francisca Gomes Araújo Mota:

Quanto à “*não realização de processo licitatório nos casos previstos na Lei de Licitações, no valor de R\$ 444.209,80*” e “*prorrogação de contrato de serviços de natureza continuada sem a devida previsão editalícia ou contratual*”, por entender que a **contratação de serviços de publicidade** obedeceu aos ditames legais e ao mais recente entendimento do Tribunal de Contas da União, o Ministério Público de Contas entendeu que não há o que se questionar quanto à sua **regularidade**. No que concerne à aquisição de medicamentos junto aos fornecedores André Ricardo Figueiredo Andrade e Shopfarma Comercial Farmacêutico Ltda, o Parquet se acosta ao entendimento técnico pela manutenção da irregularidade e pela **aplicação de multa** à gestora responsável, Sr.^a **Francisca Gomes Araújo Mota**, nos termos do artigo 56, da LOTCE/PB.

No tocante aos “*gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF*”, A extrapolação de tais índices, independentemente de sua monta, é rechaçada pela LRF, levando à declaração de atendimento parcial aos seus preceitos, bem como impondo a cominação de multa pessoal ao gestor responsável, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal. Restou evidente o **descumprimento de norma legal**, bem como negligenciada a necessária responsabilidade para com a gestão pública, cabendo **aplicação de multa pessoal** à gestora responsável, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB, além de **recomendações** e os devidos alertas para adequação das referidas despesas aos limites legais, conforme determina a LC 101/2000.

Referente aos “*registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis*”, entende que a omissão ou o registro incorreto de fatos contábeis compromete a análise da verdadeira execução orçamentária realizada no Município, ao passo que esvazia a transparência das contas, que devem ser prestadas de forma completa e regular, mediante apresentação de documentos hábeis e precisos. Portanto, a presente falha de natureza contábil dá azo à **cominação de multa pessoal** à Autoridade Responsável, com espeque no artigo 56, II, da Lei Orgânica desta Corte.

Em relação à “*proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total dos servidores efetivos*”, a Auditoria observou que o número de contratações de servidores comissionados no Município, durante a gestão da Sr.^a **Francisca Gomes Araújo Mota** – período de 01/01/2016 a 09/09/2016, foi correspondente a **16,52%** da quantidade de pessoal efetivo (2.452). O Parquet entende que não restou demonstrada, pelo Órgão Técnico, desproporcionalidade entre o quadro efetivo e a contratação de servidores comissionados e que devem ser **recomendadas** ao gestor, observância às determinações legais, a fim de não incorrer em falha na Política de Gestão de Pessoal.

Quanto ao “*inadimplemento da contribuição patronal ao RGPS e RPPS e do não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador ao RPPS*”, durante a gestão da Sr.^a **Francisca Gomes Araújo Mota** – período de 01/01/2016 a 09/09/2016, em face das irregularidades apontadas, o Representante Ministerial entende que as contas prestadas **são passíveis de reprovação**, além da **cominação de multa pessoal** à autoridade responsável, com fulcro no artigo 56, II da LOTCE/PB e, ainda que é o caso de se oficiar ao **Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil**, enviando-lhe as cópias dos documentos necessários, para fins de tomada das providências de estilo, à vista de suas competências.

Em se tratando da “*ausência de documentos comprobatórios de despesas, no valor de R\$ 291.481,92*”, entende cabível a **imputação de débito** à gestora responsável, Sr.^a **Francisca Gomes Araújo Mota**, no valor da despesa considerada irregular e/ou lesiva aos cofres públicos, ou seja,



Processo TC nº 05.438/17

R\$ 291.481,92 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), sem prejuízo da **aplicação de multa**, nos termos do artigo 56, inciso II, da LOTCE/PB e do envio dos autos ao **Ministério Público Comum**, para apuração da possível prática de atos de improbidade administrativa.

I – irregularidades sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Lenildo Dias de Moraes:

Quanto à **“ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício”**, ao Alcaide, caberia **demonstrar a tomada das ações previstas em lei** com vistas a garantir o alcance das metas de resultado estipuladas, o que não foi feito, restando evidente a ausência e/ou ineficiência de ações no intuito de identificar e corrigir os desvios que resultaram no desequilíbrio das contas públicas. entende pela **recomendação** de maior zelo por parte dos administradores públicos, com o fim de que se torne mais organizada a sua contabilidade, em atendimento às normas legais e princípios que lhe sejam pertinentes, impondo-se, por conseguinte, a **aplicação de multa pessoal** ao gestor municipal responsável, em virtude da eiva ora mencionada, nos termos do artigo 56, inciso II, da LOTCE/PB.

Referente aos **“registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis”**, entende que a defesa não teve o condão de elidir a referida eiva e que omissão ou o registro incorreto de fatos contábeis compromete a análise da verdadeira execução orçamentária realizada no Município, ao passo que esvazia a transparência das contas, que devem ser prestadas de forma completa e regular, mediante apresentação de documentos hábeis e precisos. Portanto, a presente falha de natureza contábil dá azo à **cominação de multa pessoal** à Autoridade Responsável, com espeque no artigo 56, II, da Lei Orgânica desta Corte.

No tocante aos **“gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF”**, restou evidente o **descumprimento de norma legal**, bem como negligenciada a necessária responsabilidade para com a gestão pública, cabendo **aplicação de multa pessoal** ao gestor responsável, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB, além de **recomendações** e os devidos alertas para adequação das referidas despesas aos limites legais, conforme determina a LC 101/2000.

Em relação à **“proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total dos servidores efetivos”**, a Auditoria observou que o número de contratações de servidores comissionados no Município, durante a gestão do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, no período de 09/09/2016 a 31/12/2016, foi correspondente a 13,88% da quantidade de pessoal efetivo (2.471). O *Parquet* entende que não restou demonstrada, pelo Órgão Técnico, desproporcionalidade entre o quadro efetivo e a contratação de servidores comissionados e que devem ser **recomendadas** ao gestor, observância às determinações legais, a fim de não incorrer em falha na Política de Gestão de Pessoal.

Sobre a **“omissão de valores da dívida fundada”**, constatou-se a omissão do registro da dívida com Precatórios, no montante de **R\$ 710.294,44**, resultante da diferença entre o valor da dívida informado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (R\$ 4.100.370,68), conforme Ofício nº 649/2017, emitido em 28/08/2016 e o que foi informado no Demonstrativo de Consolidação Geral da Dívida Fundada Interna (R\$ 3.390.076,24), às fls. 260/261. Em algumas ocasiões, tenho reconhecido a relevância da omissão da dívida para fins de valoração das contas. Entretanto, deve-se admitir que a análise das contas deve sopesar todas as falhas remanescentes, o que pode ensejar conclusão diversa no caso concreto. Assim, o item aqui apreciado deve ensejar a **aplicação de multa**, nos termos do artigo 56, LOTCE/PB, além de **recomendações** para que a gestão guarde estrita observância às normas contábeis pertinentes, a fim de não repetir a presente eiva em exercícios futuros.

Quanto ao **“inadimplemento da contribuição patronal ao RGPS e RPPS e do não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador ao RPPS”**, durante a gestão do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, no período de 09/09/2016 a 31/12/2016, em face das irregularidades apontadas, o *Parquet* entende que as contas prestadas são **passíveis de reprovação**, além da **cominação de multa pessoal** à autoridade responsável, com fulcro no artigo 56, II da LOTCE/PB e, ainda que é o caso de se oficiar ao **Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil**, enviando-lhe as cópias dos documentos necessários, para fins de tomada das providências de estilo, à vista de suas competências.



Processo TC nº 05.438/17

Sobre a “ausência de documentos comprobatórios de despesas, no valor de R\$ 44.014,83”, o fato é que a não comprovação da despesa enseja a repetição da quantia indevidamente gasta aos cofres públicos municipais, a aplicação da devida punição de natureza pecuniária ao gestor, além de caracterizar **ato de improbidade**, a ser oportunamente comunicado ao Ministério Público Comum, por ser dever de ofício de todo aquele que tenha notícia ou informação de tal acontecimento. entende cabível a **imputação de débito** ao gestor responsável, **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, no valor da despesa considerada irregular e/ou lesiva aos cofres públicos, ou seja, **R\$ 44.014,83 (quarenta e quatro mil, quatorze reais e oitenta e três centavos)**, sem prejuízo da **aplicação de multa**, nos termos do artigo 56, inciso II, da LOTCE/PB e do envio dos autos ao **Ministério Público Comum**, para apuração da possível prática de atos de improbidade administrativa.

Ante o exposto, opinou o Representante do *Parquet* pela:

1. **EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas de Governo, assim como a **IRREGULARIDADE** da prestação de contas, no tocante aos atos de gestão dos ex-Prefeitos do Município de Patos, **Srª. Francisca Gomes Araújo Mota** e **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, relativas ao exercício de 2016;
2. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO APENAS PARCIAL** aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO** à gestora responsável, **Srª Francisca Gomes Araújo Mota**, no valor de **R\$ 291.481,92 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, pela realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e/ou lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas;
4. **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO** ao gestor responsável, **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, no valor de **R\$ 44.014,83 (quarenta e quatro mil, quatorze reais e oitenta e três centavos)**, pela realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e/ou lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas;
5. **APLICAÇÃO DE MULTA** aos ex-Prefeitos do Município de Patos, **Srª. Francisca Gomes Araújo Mota** e **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, com fulcro no art. 56, da LOTCE/PB;
6. **COMUNICAÇÃO** ao Ministério Público Comum, a respeito da possível prática de atos de improbidade, no tocante à realização de despesas consideradas irregulares e/ou lesivas aos cofres públicos;
7. **COMUNICAÇÃO** ao Ministério da Previdência Social, a respeito das falhas atinentes às obrigações previdenciárias;
8. **COMUNICAÇÃO** à Receita Federal, acerca do não recolhimento de contribuição previdenciária, para adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências;
9. **RECOMENDAÇÕES** à atual gestão do Município de Patos, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina este Tribunal de Contas em todas as suas decisões, evitando repercussão negativa em prestações de contas futuras.

Compulsando os autos, com vistas a levá-los a julgamento, o Relator determinou a complementação de instrução, visando reanalisar a matéria, com relação à **origem dos recursos empregados nas despesas supostamente não comprovadas** e, portanto, passíveis de imputação, visto que verificou a existência de despesa (nota de empenho nº 5660), no valor de **R\$ 221.242,16**, que de acordo com o SAGRES e documento de fls. 9450, foi custeada com recursos oriundos do Governo Federal.

Atendendo ao pedido, a Auditoria elaborou o relatório de fls. 28.145/28.149, no qual concluiu que, em relação às despesas não comprovadas, de responsabilidade da **Sra. Francisca Gomes Araújo Motta**, o montante de **R\$ 70.239,76 foi custeado com recursos próprios** do município e confirmou que o montante de **R\$ 221.242,16 foi custeado com recursos do Governo Federal**, acerca deste último sugeriu o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para ciência da irregularidade apurada.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC nº 05.438/17

Manteve também as irregularidades mantidas em análises anteriores, conforme listagem às fls. 28146/28148. Informou, ainda, que o valor de **R\$ 44.014,83, imputado ao Sr. Lenildo Dias de Moraes**, foi integralmente custeado com **recursos provenientes de arrecadação própria ou de transferências obrigatórias**.

Solicitada nova oitiva ministerial, o Douto Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto emitiu, em 02/09/2021, cota (fls. 28.152/28.156), no qual, após considerações, pugnou por:

*Este Parquet acompanha o entendimento da Auditoria em seu Relatório de Complementação de Instrução, às fls. 28.145/28.149, pela **manutenção das irregularidades já constatadas em análises anteriores, bem como pela manutenção da irregularidade concernente à ausência de documentos comprobatórios de despesas, todavia, com a separação das despesas custeadas com recursos próprios, no montante de R\$ 70.239,76 (setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), daquelas custeadas com recursos federais, cuja soma totaliza R\$ 221.242,16 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), entendendo, ainda, pelo encaminhamento dos autos ao TCU, para a ciência da irregularidade apurada quanto à ausência de documentos comprobatórios das referidas despesas provenientes de recursos federais.** (grifos nossos)*

Através das petições constantes dos Docs. TC 73.482/21 e 74.220/21, a ex-Prefeita, **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, e o ex-Prefeito, **Sr. Lenildo Dias Moraes**, através dos seus causídicos, solicitaram a inclusão de documentação passível de afastar possível imputação de débito, o que foi concedido pelo Relator. Deste modo, foram admitidos os **Documentos TC 75.943/21 e 78.852/21**.

A Auditoria analisou a citada documentação e concluiu (fls. 29.386/29.399) nos seguintes termos:

I - IRREGULARIDADE MANTIDA, alterando-se apenas o valor, realizada a separação das despesas custeadas com recursos próprios daquelas custeadas com recursos federais.

LENILDO DIAS DE MORAIS

- Ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de **R\$ 9.511,76 (Recursos Próprios)**; (serviços de manutenção c/reposição de peças na rede de iluminação pública, NE 494, em favor da Empresa **Eletro-Laser Serviços Ltda**)

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA

- Ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de **R\$ 15.503,00 (Recursos Próprios)**; (9 Ideia Comunicações, NE 4874, contratação de agência de publicidade)

- Ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de **R\$ 79.814,93 (Recursos Federais)**. (Gondim & Rego Ltda, NE 9450, medições das casas em construção)

Ademais, sugere-se o **encaminhamento ao Tribunal de Contas da União** para ciência da irregularidade apurada quanto à ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de **R\$ 79.814,93**, provenientes de recursos federais.

II - IRREGULARIDADES MANTIDAS EM ANÁLISES ANTERIORES:

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA

1. Não Realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no valor de **R\$ 444.209,80**;
2. Prorrogação de contrato de serviços de natureza continuada sem a devida previsão editalícia ou contratual;
3. Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (**60,02%**);
4. Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (**62,84%**);
5. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;
6. Proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total de efetivos;



Processo TC nº 05.438/17

7. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (INSS) no valor de **R\$ 1.036.425,69**;
8. Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador, referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no valor de **R\$ 2.433.690,13**;
9. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (Regime Próprio de Previdência Social), no valor de **R\$ 1.554.594,43**.

LENILDO DIAS DE MORAIS

1. Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício (**R\$ 23.296.405,68**);
2. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;
3. Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (**57,43%**);
4. Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (**62,32%**);
5. Proporção elevada de servidores comissionados em relação ao total de efetivos;
6. Omissão de valores da dívida fundada;
7. Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador referente ao RGPS, no valor de **R\$ 793.604,47**;
8. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (RGPS) no valor de **R\$ 300.768,68**;
9. Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador referente ao RPPS, no valor de **R\$ 2.515.845,81**;
10. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (RPPS), no valor de **R\$ 2.515.845,81**.

Retornando os autos para nova manifestação ministerial, o ilustre **Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto** emitiu, em 17/12/2021, cota (fls. 29.402/29.406), na qual **acompanha integralmente o entendimento da Auditoria** em seu Relatório de Complementação de Instrução, às fls.29.386/29.399, pela **manutenção das irregularidades já constatadas em análises anteriores**, bem como pela **manutenção das irregularidades concernentes à ausência de documentos comprobatórios de despesas** – itens 1.13 e 2.15 do Relatório Prévio da Auditoria -, todavia, com a **separação das despesas custeadas com recursos próprios e com recursos federais**, conforme abaixo:

⇒ De responsabilidade do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**:

Ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de **R\$ 9.511,76**;

⇒ De responsabilidade da **Sr.ª Francisca Gomes Araújo Mota**:

Ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de **R\$ 15.503,00**;

⇒ Das Despesas Custeadas com **Recursos Federais**:

Ausência de documentos comprobatórios de despesas no montante de **R\$ 79.814,93**.

Entendeu, ainda, pelo **encaminhamento dos autos ao TCU**, para a ciência da irregularidade apurada quanto à ausência de documentos comprobatórios das referidas despesas provenientes de recursos federais, sem prejuízo da **ratificação do parecer de mérito** já lançado aos autos.

Houve a intimação dos interessados para a presente Sessão.

É o relatório!



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC nº 05.438/17

VOTO

Antes de votar, o Relator tem a ponderar acerca dos seguintes aspectos:

1. O município de Patos/PB, durante a gestão da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, de acordo com os valores apresentados pela Auditoria às fls. 26.975, 26989 e 28108/28109, recolheu ao RGPS, durante o exercício de 2016, o montante de **R\$ 893.124,11**, representando **46,28%** do valor total devido estimado (**R\$ 1.929.549,80**); e ao PATOSPREV, o montante de **R\$ 4.371.377,11**, representando **73,77%** do valor total devido estimado (**R\$ 5.925.971,54**). Somando-se os dois regimes previdenciários, foi recolhido o montante de **R\$ 5.264.501,22**, representando **67,02%** do total estimado.
2. caso sejam considerados os parcelamentos previdenciários pagos durante o exercício em análise, de acordo com o SAGRES, sob a responsabilidade da ex-Prefeita do Município de Patos, **Sra. Francisca Gomes de Araújo Mota**, ao RGPS (**R\$ 464.057,60**) e ao RPPS (**R\$ 879.095,69**), o percentual recolhido aumentaria para **70,34%** (RGPS) e **88,61%** (RPPS) dos totais estimados pela Unidade Técnica de Instrução;

Quadro resumo das contribuições previdenciárias – PM de Patos – Exercício 2016 (R\$) Francisca Gomes de Araújo Mota (01/01/2016 a 08/09/2016)			
	Regime Geral de Previdência Social – RGPS	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (PATOSPREV)	TOTAIS
TOTAL RECOLHIDO (em 2016) de Obrigações Patronais (Auditoria, fls. 28108/28109)	893.124,11	4.371.377,11	5.264.501,22
TOTAL DEVIDO (Auditoria)	1.929.549,80	5.925.971,54	7.855.521,34
Percentual recolhido SEM os parcelamentos (%)	46,28%	73,77%	67,02%
Parcelamentos pagos durante o exercício de 2016 (SAGRES)	464.057,60	879.095,69	1.343.153,29
Total recolhido COM os parcelamentos	1.357.181,71	5.250.472,80	6.607.654,51
Percentual recolhido COM os parcelamentos (%)	70,34%	88,61%	84,12%

3. durante a gestão do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, de acordo com os valores apresentados pela Auditoria às fls. 27004/27006 e 27007/27011, o município de Patos/PB recolheu ao RGPS o montante de **R\$ 795.763,31**, representando **50,12%** do valor total devido estimado (**R\$ 1.587.621,07**); e ao PATOSPREV, o montante de **R\$ 701.234,78**, representando **19,94%** do valor total devido estimado (**R\$ 3.517.195,70**). Somando-se os dois regimes previdenciários, foi recolhido o montante de **R\$ 1.496.998,09**, representando **29,33%** do total estimado (**R\$ 5.104.816,77**).
4. caso sejam considerados os parcelamentos previdenciários pagos durante o exercício em análise, de acordo com o SAGRES, sob a responsabilidade do ex-Prefeito do Município de Patos, **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, ao RGPS (**R\$ 232.028,80**) e ao RPPS (**R\$ 946.171,77**), o percentual recolhido aumentaria para **64,74%** (RGPS) e **46,84%** (RPPS) dos totais estimados pela Unidade Técnica de Instrução;



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC nº 05.438/17

Quadro resumo das contribuições previdenciárias – PM de Patos – Exercício 2016 (R\$)			
Lenildo Dias de Moraes (09/09/2016 a 31/12/2016)			
	Regime Geral de Previdência Social – RGPS	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (PATOSPREV)	TOTAIS
TOTAL RECOLHIDO (em 2016) de Obrigações Patronais (Auditoria, fls. 27004/27006 e fls. 27.007/27.011)	795.763,31	701.234,78	1.496.998,09
TOTAL DEVIDO (Auditoria)	1.587.621,07	3.517.195,70	5.104.816,77
Percentual recolhido SEM os parcelamentos (%)	50,12%	19,94%	29,33%
Parcelamentos pagos durante o exercício de 2016 (SAGRES)	232.028,80	946.171,77	1.178.200,57
Total recolhido COM os parcelamentos	1.027.792,11	1.647.406,55	2.675.198,66
Percentual recolhido COM os parcelamentos (%)	64,74%	46,84%	52,41%

5. Fazendo-se um levantamento previdenciário, incluindo o período correspondente a **ambos os gestores** que atuaram durante o exercício de 2016, temos que as contribuições previdenciárias se comportaram da seguinte forma:

Quadro resumo das contribuições previdenciárias – PM de Patos – Exercício 2016 (R\$)			
	Regime Geral de Previdência Social – RGPS	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (PATOSPREV)	TOTAIS
TOTAL RECOLHIDO (em 2016) de Obrigações Patronais (Auditoria)	1.688.887,42	5.072.611,89	6.761.499,31
TOTAL DEVIDO (Auditoria)	3.517.170,87	9.443.167,24	12.960.338,11
Percentual recolhido SEM os parcelamentos (%)	48,02	53,72	52,17
Parcelamentos pagos durante o exercício de 2016 (SAGRES)	696.086,40	1.825.267,46	2.521.353,86
Total recolhido COM os parcelamentos	2.384.973,82	6.897.879,35	9.282.853,17
Percentual recolhido COM os parcelamentos (%)	67,81	73,05	71,63

6. Quanto à “ausência de documentos comprobatórios de despesas”, de responsabilidade da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, correspondente a serviços de agência de publicidade e propaganda (NE 4874, valor total de **R\$ 60.728,00**, fls. 28.392), em favor da Empresa **9 Idéia Comunicação Ltda**, a ex-Gestora comprovou que a diferença faltante de **R\$ 15.503,00**, correspondeu a desconto de agência/comissão (R\$ 9.750,00), retenção de ISS (R\$ 1.041,40) e Imposto de Renda (910,92), bem como pagamento a fornecedores, conforme notas fiscais acostadas (fls. 29.249/29280), em especial na discriminação do serviço às fls. 28.394, e demais comprovação dos serviços (Doc. 75.943/21).



Processo TC nº 05.438/17

7. No tocante à “ausência de documentos comprobatórios de despesas” relativas a serviços de manutenção com reposição de peças na rede de iluminação pública do município de Patos (Nota de Empenho nº 494, no total de R\$ 820.019,46), em favor da Empresa **Eleto-Laser Serviços Ltda**, permaneceu a diferença não comprovada de **R\$ 9.511,76**, recentemente atribuída ao ex-Prefeito, **Sr. Lenildo Dias Morais**, apenas no último relatório da Auditoria (fls. 29.386/29.399), observa-se que não lhe foi oportunizado o direito de defesa. E, nestas circunstâncias, dada a baixa representatividade do valor (0,005% da despesa orçamentária total do exercício) e o grande lapso temporal transcorrido desde o ano a que se referem estas contas (2016) e a presente data, revela-se inoportuna nova notificação. Ademais, o referido valor, embora tenha sido pago na sua gestão, foi empenhado pela ex-Prefeita, **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, conforme alegado pela defesa e confirmado pela Auditoria (fls. 28.173/28.174 e 29.392/29.397).

Isto posto, considerando o relatório da equipe técnica desta Corte, as ponderações feitas pelo Relator e, em **dissonância** com o Parecer e cota oferecidos pelo Ministério Público Especial, voto para que os Exmos. Srs. Conselheiros membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- **Emitam Parecer FAVORÁVEL** à aprovação das contas da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, Prefeita do Município de **Patos-PB**, durante o período de **01/01/2016 a 08/09/2016**, com as ressalvas do Art. 138, parágrafo único, inciso VI, do RITCE.
- **Emitam Parecer FAVORÁVEL** à aprovação do **Sr. Lenildo Dias de Morais**, Prefeito do Município de **Patos-PB**, durante o período de **09/09/2016 a 31/12/2016**, encaminhando-os à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município, com as ressalvas do Art. 138, parágrafo único, inciso VI, do RITCE.
- **Julguem REGULARES COM RESSALVAS** os atos de gestão e ordenação das despesas da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, Prefeita do Município de **Patos/PB**, durante o período de **01/01/2016 a 08/09/2016** e do **Sr. Lenildo Dias de Morais**, Prefeito do Município de **Patos/PB**, durante o período de **09/09/2016 a 31/12/2016**;
- **Declarem ATENDIMENTO PARCIAL** às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota (01/01/2016 a 08/09/2016)** e do **Sr. Lenildo Dias de Morais (09/09/2016 a 31/12/2016)**;
- **Apliquem MULTA pessoal** a **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, no valor de **R\$ 2.000,00** (mil reais), equivalente a **33,76 UFR-PB**, conforme dispõe o art. 56, II e III da LOTCE/PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual;
- **Apliquem MULTA pessoal** ao **Sr. Lenildo Dias de Morais**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), equivalente a **33,76 UFR-PB**, conforme dispõe o art. 56, II e III da LOTCE/PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual;
- **Representem** à SECEX/PB, Seccional Paraíba do Tribunal de Contas da União, acerca das despesas tidas como não comprovadas pela Auditoria, as quais foram custeadas com recursos de origem federal, para a adoção das providências cabíveis diante de sua competência;
- **Comuniquem** à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Instituto Próprio de Previdência do Município de Patos – PATOSPREV, acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias para as providências a seu cargo;



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC n° 05.438/17

- **Ordenem a remessa** de cópia dos presentes ao Ministério Público Comum, para fins análise dos indícios de cometimento de atos de improbidade administrativa (Lei 8.429/92) e/ou crimes pela **Sr^a. Francisca Gomes Araújo Motta**;
- **Recomendem** à Administração Municipal de **Patos/PB**, no sentido de não repetir as falhas observadas nestes autos, conferindo estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria.

É o Voto!

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro Relator



Processo TC n° 05.438/17

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Patos/PB**

Gestores Responsáveis: **Francisca Gomes Araújo Motta e Lenildo Dias de Moraes**

Patronos/Procuradores: **Advogados Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233), Francisco de Assis Remígio II (OAB/PB 9.464), Diogo Maia da Silva Mariz (OAB/PB 11.328-B) e outros.**

MUNICÍPIO DE PATOS-PB – Prestação Anual de Contas – Exercício 2016. Regularidade com Ressalvas dos Atos de Gestão. Atendimento Parcial à LRF. Aplicação de Multas. Representação à SECEX/PB, Receita Federal do Brasil, Instituto de Previdência Municipal e ao Ministério Público Comum. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC n° 019 /2022

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC n.º 05.438/17**, referente à Prestação de Contas Anual dos ex-Prefeitos Municipais de **Patos/PB, Sra. Francisca Gomes Araújo Mota (01/01/2016 a 08/09/2016) e Lenildo Dias de Moraes (09/09/2016 a 31/12/2016)**, ACORDAM os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** os atos de gestão e ordenação das despesas da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, Prefeita do Município de **Patos/PB**, durante o período de **01/01/2016 a 08/09/2016** e do **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, Prefeito do Município de **Patos/PB**, durante o período de **09/09/2016 a 31/12/2016**;
- 2) **Declarar ATENDIMENTO PARCIAL** às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte da **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota (01/01/2016 a 08/09/2016)** e do **Sr. Lenildo Dias de Moraes (09/09/2016 a 31/12/2016)**;
- 3) **Aplicar MULTA pessoal** a **Sra. Francisca Gomes Araújo Mota**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), equivalente a **33,76 UFR-PB**, conforme dispõe o art. 56, II e III da LOTCE/PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC n° 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual;
- 4) **Aplicar MULTA pessoal** ao **Sr. Lenildo Dias de Moraes**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), equivalente a **33,76 UFR-PB**, conforme dispõe o art. 56, II e III da LOTCE/PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC n° 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual;
- 5) **Representar** à SECEX/PB, Seccional Paraíba do Tribunal de Contas da União, acerca das despesas tidas como não comprovadas pela Auditoria, as quais foram custeadas com recursos de origem federal, para a adoção das providências cabíveis diante de sua competência;



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo TC nº 05.438/17

- 6) **Comunicar** à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Instituto Próprio de Previdência do Município de Patos – PATOSPREV, acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias para as providências a seu cargo;
- 7) **Ordenar a remessa** de cópia dos presentes ao Ministério Público Comum, para fins análise dos indícios de cometimento de atos de improbidade administrativa (Lei 8.429/92) e/ou crimes pela **Sr^a. Francisca Gomes Araújo Motta**;
- 8) **Recomendar** à Administração Municipal de **Patos/PB**, no sentido de não repetir as falhas observadas nestes autos, conferindo estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria.

Presente ao julgamento o Exmo. Procurador Geral do MPJTCE/PB

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- Plenário Ministro João Agripino Filho

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022.

Assinado 14 de Fevereiro de 2022 às 12:04



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 10 de Fevereiro de 2022 às 11:59



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 11 de Fevereiro de 2022 às 10:19



Bradson Tiberio Luna Camelo

PROCURADOR(A) GERAL